

ATA nº 01

**ATA DA FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES.**

Às 20:00 Horas (Vinte Horas) do dia, 16, de fevereiro, de, 2009, (Dois Mil e nove), neste município e Comarca de São Gabriel da Palha, reuniram-se na sede da **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério/ES (ARCVIVA)**, situada à Rua Projetada, s/n, CEP 29.785-000, na cidade de Vila Valério/ES, às 20:00 horas onde presentes se encontravam a Sr<sup>a</sup>. **Maria de Fátima Oliveira dos Santos**, brasileira, solteira, capaz, Do Lar, portadora da Carteira de Trabalho nº. 91.532 série 00027/ES e CPF nº. 124.550.297-27, residente e domiciliada a Rua Edu Estrey, Beco 2, nº. 30, Vila Valério/ES. **Deloir Vilvock**, brasileiro, solteiro, capaz, radialista, portador da Carteira de Identidade nº. 973.852 SPTC/ES e CPF nº. 007.834.917-60, residente e domiciliado a Rua Edu Estrey, Beco 2, nº. 30, Vila Valério/ES. **Maria Nabias de Barros**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.255.105 SPTC/ES e CPF nº. 074.289.937-33, residente e domiciliada no Córrego do Paraíso Novo, zona rural, Vila Valério/ES. **Marina Figueira Lagassi**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade 1.441.675 SPTC/ES e CPF nº. 085.316.377-40, residente e domiciliada no Córrego Paraíso Novo, zona rural, Vila Valério/ES. **Reginaldo Figueira Lagassi**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 1.764.086 SPTC/ES e CPF 081.227.547-08, residente e domiciliado no Córrego Paraíso Novo, zona rural, Vila Valério/ES. **Welington Barbosa da Silva**, brasileiro, solteiro, capaz, auxiliar de serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº. 3.119.491 SPTC/ES e CPF 124.720.237-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Soares, nº 104, Vila Valério/ES. **Arildo Lagassi**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Trabalho nº. 85.461 série 00015/ES e CPF 017.128.867-98, residente e domiciliado no Córrego Paraíso Novo, zona rural, Vila Valério/ES. **Márcia Espanhol Lagassi**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Trabalho nº. 25.915 série 00015/ES e CPF 114.225.757-64, residente e domiciliada no Córrego Paraíso Novo, Zona rural, Vila Valério/ES. **Djanira Figueira de Barros**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Trabalho nº. 85.362 série 00015/ES e CPF 084.790.817-83, residente e domiciliada no Córrego Paraíso Novo, zona rural, Vila Valério/ES. **Nadir Figueira de Barros**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 508.659 SPTC/ES e CPF nº. 343.124.557-91, residente e domiciliado no Córrego Paraíso Novo, zona rural, Vila Valério/ES. **Osimar Mansck**, brasileiro, casado, electricista, portador da Carteira de Identidade nº. 1.520.503 SPTC/ES e CPF nº. 077.253.387-30, residente e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 16

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

27.570.134/0001-02

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**

**DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÚ - OFICIAL**

**RUA MEM DE SÁ Nº 25**

**CEP 29.760-000 - CENTRO**

**SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO**



Cartório de Registro Civil e Notas da Sede  
Rua Vital Pereira da Silva, 46, Centro, Vila Valério - ES  
AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 70 - V da Lei 8.935/1994,  
Em Teste, Vila Valério-ES, 30/07/2018, 17:14

FABRICIA SOUZA DE SOUZA BRATKY - Oficial e Tabelião Interina  
Selo: 02370.00071805.00310, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Origem Do Doc: Ref. ao edital 112/18-DI-46433/122-BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 17

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



domiciliado na Rua Edu Estrey, 102, Centro, Vila Valério/ES. Luzia Barbosa da Silva, brasileira, solteira, capaz, pensionista, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.602.455 SPTC/ES e CPF nº. 106.304.727-77, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Soares, nº. 104, Vila Valério/ES. Joselita Silva Oliveira, brasileira, solteira, Do Lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.296.173 SPTC/ES e CPF 068.401.187-54, residente e domiciliada na Rua Daniel Comboni, nº. 68, Centro, Vila Valério/ES, todos aqui assinam a lista de presença, que nesta data reúnem-se para fundar, **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério/ES (ARCVIVA)**. Tendo sido eleito para exercer o cargo de secretário "Ad Hoc" o Srº Deloir Vilvock, para esta função. Feita a proposta de criação da entidade com a finalidade que foi explicitada no presente estatuto, que se faz anexo a este, lido e apresentado à todos os presentes. Após análise ficou aprovada por todos os presentes a fundação da presente associação. Fundada a **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério/ES (ARCVIVA)**, objetivando à implantação de uma emissora de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações em conformidade com a Lei nº 9.612/98 e Decreto nº 2.615/98. O presidente da seção determinou que passasse a tratar de assuntos concernentes à formação e composição da diretoria da **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério/ES (ARCVIVA)**. Deu início à Eleição da primeira diretoria da entidade, depois de informar que apenas um membro se inscreveu, tendo como candidato a Presidência a Srª Maria de Fátima Oliveira dos Santos. O procedimento eleitoral foi por voto de aclamação. Votaram cerca de 13 (treze) pessoas e todos votaram, sendo unânimes pela aprovação da presidência. Não houve votos nulos nem brancos. Sendo assim, o resultado geral foi à posse do cargo, que tem a seguinte composição eleita: Presidente Srª Maria de Fátima Oliveira dos Santos, com 12 votos, Vice – Presidente Srº Nadir Figueira de Barros, com 8 votos, (1º)Primeiro Secretário, Srº Wellington Barbosa da Silva, com 7 votos, (2º)Segundo Secretário, Srª Maria Nabias de Barros, com 10 votos. (1º) Primeiro Tesoureiro, Srº Deloir Vilvock, com 11 votos, (2º)Segundo Tesoureiro, Srª Luzia Barbosa da Silva, com 9 votos, Diretor de Comunicação o Srº Osimar Mansck, com 11 votos. Membros Titulares Eleitos do Conselho Fiscal, Srª Djanira Figueira de Barros, com 8 votos, Srª Márcia Espanhol Lagassi, com 7 votos, Srº Arildo Lagassi, com 6 votos, Membros Suplentes Eleitos do Conselho Fiscal, Srº Reginaldo Figueira Lagassi, com 10 votos, Srº Marina Figueira Lagassi, com 9 votos, Srª. Joselita Silva Oliveira, com 12 votos, todos já qualificados acima. Todos os eleitos foram declarados empossados. O presente Estatuto Social, lavrado, nesta data e assinado, pelo Presidente e por todos os outros membros acima citados, bem como o Advogado responsável por



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0af322-414c-8acb-04f27a498d86>

lação De Doc. Ref: do edita 112/18-DV 46455122-BR (3245179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 18

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÚ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25

CEP 29.760-000 - CENTRO

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede  
Rua Vital Pereira da Silva, 46, Centro, Vila Valério - ES  
A U T E N T I C A Ç Ã O - 1(uma) - FACE - frente  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Em Teste da cidade, Vila Valério-ES, 30/07/2018, 17:14  
FABRICIA SODRÁ DE SOUZA GRATKY - Oficial e Tabelião Interina  
Selo: 023705.0001805.00311, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Itaçoão Du Doc. Ref. ao edita 112/18-DI 464339/222 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 19

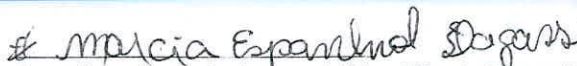
ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

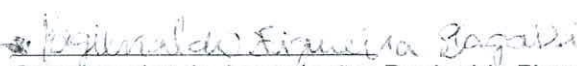


este ato. Encerrada à pauta às 22:30 Horas. Foi declarado o encerramento da seção com aprovação unânime da Assembléia. Nada mais havendo, eu, Deloir Vilvock, secretário "Ad Hoc", faço a presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

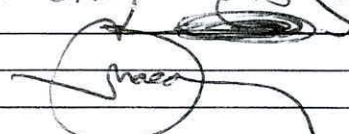
Vila Valério/ES, 16 de fevereiro de 2009.

  
Secretário da Assembléia: Deloir Vilvock

  
Coordenadora da Assembléia: Márcia Espanhol Lagassi

  
Coordenador da Associação: Reginaldo Figueira Lagassi

Presentes:

\* Wellington Barbosa da SILVA  
\* ~~Adriana Gomes de Barros~~  
\* Mariana Elabira de Barros  
\* ~~Domíngos Figueira de Barros~~  
\* Thaisa Barbosa da Silva  
\* Jorgelita Silva Oliveira  
\* ~~Guilherme~~  
\* OSIMAR MAJESK  
\* Maria de Fátima Oliveira dos Santos  
 ADVOCADO OAB/ES nº 7695



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 20

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES**  
 Apresentado para: Registra  
 Protocolo sob o nº 8.110  
 Registrado sob o nº 302 Fls.: - L.: AK  
 Averbado a margem de Reg. nº - Fls.: - L.: -  
 Argº. Ref. Reg. nº - do L.: - Fls.: - o que Certifico.  
 São Gabriel da Palha 24 de maio de 2011  
Geneph  
 Oficial

**Selo de Fiscalização**  
 27.570.124/0001-0  
 01º OFÍCIO  
 DR. CARLOS GARCIA GENELHO - OFICIAL  
 AA 41431  
 RUA MEM DE SA Nº 25  
 ADN/00458  
 SÃO GABRIEL DA PALHA - ES  
 ADN/00497  
 27.570.124/0001-0  
 ADN/00498  
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
 DR. CARLOS GARCIA GENELHO - OFICIAL  
 AA 41431  
 RUA MEM DE SA Nº 25  
 CENTRO - CEP 29.700-000  
 SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede  
 Rua Vital Pereira da Silva, 46, Centro, Vila Valério - ES  
 A U T E N T I C A Ç Ã O - 1 (usa) - FACE - frente  
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado  
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994,  
 Em Teste da Verdade. Vila Valério-ES, 30/07/2018, 17:14  
 FABRICIA SOUZA DE SOUZA GRATKY - Oficial e Tabelião Interina  
 Selo: 023705.0021805.00312, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
 Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 21

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## ATA DE ELEIÇÃO DOS ATUAIS DIRIGENTES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intolegautenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ata de Eleição dos Atuais Dirigentes - Ref: ao Edital 112/16-DI-484899/22-BR (3248179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 22

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede  
Rua Vital Pereira da Silva, 46, Centro, Vila Valério ES  
AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Em Teste de verdade. Vila Valério-ES, 24/07/2018, 15:08

FABRICIA SOUZA DE SOUZA GRATKY - Oficial e Tabelião Interina  
Selo: 023705.VX01804.00976, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53



*[Handwritten signature]*

ATA nº 07

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES.**

Às 20: 00 Horas (Vinte Horas) do dia, 15, de abril, de, 2017, (Dois Mil e dezessete), neste município e Comarca de São Gabriel da Palha, reuniram-se após ter sido convocado da forma praxe os membros da **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério/ES (ARCVIVA)**, situada à Rua Projetada, s/n, CEP 29.785-000, na cidade de Vila Valério/ES, onde presentes se encontravam o **Srº. Deloir Vilvock**, brasileiro, solteiro, capaz, radialista, portador da Carteira de Identidade nº. 973.852 SPTC/ES e CPF nº. 007.834.917-60, residente e domiciliado a Rua Edu Estrey, Beco 2, s/nº Vila Valério/ES. **Reginaldo Figueira Lagassi**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 1.764.086 SPTC/ES e CPF 081.227.547-08, residente e domiciliado zona rural, Vila Valério/ES. **Márcia Espanhol Lagassi**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Trabalho nº. 25.915 série 00015/ES e CPF 114.225.757-64, residente e domiciliada Zona rural, Vila Valério/ES. **Nadir Figueira de Barros**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 508.659 SPTC/ES e CPF nº. 343.124.557-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Soares, nº. 104, Vila Valério/ES. **Jose Kieffer Vieira** brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 469-262 SPTC/ES e CPF nº. 675062167-87, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco nº 370 Vila Valério/ES. **Girlaine de Moraes** brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.302.562 SPTC/ES e CPF nº. 132.227.857-16 residente e domiciliado a Rua Edu Estrey, Beco 2, nº 36 Vila Valério/ES. **Artulino kerner** brasileiro, casado, agricultor, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.111.186 SPTC/ES e CPF nº. 995.129.047-47, residente e domiciliado no córrego clemes zona rural, vila Valério/ES **Elair Caldeira Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.079.309 SPTC/ES e CPF nº. 853.852.477-15, residente e domiciliado no córrego São Vicente zona rural, vila Valério/ES, **Edgar Alves Martins**, brasileiro, casado, agricultor portador da Carteira de Identidade nº. 1.073-608 SPTC/ES e CPF nº.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Cláudia Valéria de Souza Mielke**  
OAB/ES 8.019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Associação De Rádio Comunitária De Vila Valério/ES - Ref: ao Edital 112/16 - 434359122 BR (0240179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 23

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



CNPJ 27.570.134/0001-02

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO

CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHÔ

RUA ARGEU RESENDE Nº 444

CENTRO - CEP 29.780-000

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Itaço Do Doc. Ref. ao Edital 112/18-DI 464899/22 BR (3248179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 24

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Cartório de Registro Civil e Notas da Sede  
Rua Vital Pereira da Silva, 46, Centro, Vila Valério - ES  
AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.  
Em Teste da Verdade, Vila Valério-ES, 24/07/2018, 15:08

FABRICIA SOUZA DE SOUZA GRATKY - Oficial e Tabelião Interina  
Selo: 023705.VX01804.00977, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53



2

017.057.447-45, residente e domiciliado no córrego mação s/n, para dirimirem sobre o seguinte assunto da pauta: Eleição da Nova Diretoria e aprovação do Conselho Comunitário. Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, para análise e deliberação das propostas apresentadas. Dando início aos trabalhos, Sendo que apenas uma chapa se inscreveu, o Presidente da reunião antes qualificado para este fim declarou instalado a Assembléia Geral Extraordinária, Seguindo a eleição da nova diretoria, onde da seguinte forma ficou constituída: diretor geral: **Deloir Vilvock**, diretor administrativo: **Nadir Figueira de Barros** diretor operações: **Girlaine de Moraes**. Em seguida a nomeação do Conselho Comunitário, com a aprovação dos líderes e representantes das comunidades locais: **Artulino kerner, Elair Caldeira Barbosa, Edgar Alves Martins, Reginaldo Figueira Lagassi, JOSE KIEFFER VIEIRA**. Colocado em votação as alterações foram aprovadas por unanimidade dos presentes à Assembléia, passando a vigorar a nova diretoria e o Conselho Comunitário. Nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. A presente ata vai por mim, **Jose Kieffer Vieira**, assinada, secretário desta Assembléia, pelos demais presentes como forma livre de sua opinião prestada e também pelo Srº. Presidente.

VILA Valério, 15 de abril 2017.

DELOIR VILVOCK

REGINALDO FIGUEIRA LAGASSI

Girlaine de Moraes

MARCIA ESPANHOL LAGASSI

NADIR FIGUEIRA DE BARROS

JOSE KIEFFER VIEIRA

ARTULINO KERNER

ELAIR CALDEIRA BARBOSA

EDGAR ALVES MARTINS

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede  
Rua Vital Pereira da Silva, 46, Centro, Vila Valério - ES  
Reconheço por semelhança as firmas de DELOIR VILVOCK, NADIR FIGUEIRA  
BARROS, GIRLAINE DE MORAES, MARCIA ESPANHOL LAGASSI, JOSE KIEFFER VIEIRA,  
ARTULINO KERNER, ELAIR CALDEIRA BARBOSA, EDGAR ALVES MARTINS  
Em Teste da Verdade, Vila Valério-ES, 13 de junho de 2018, 15:01:10  
FABRICIA SOUZA DE SOUZA GRATKY - Oficial e Tabelião Interina  
Selo Digital: 023705.LXA1803.00446 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 13,07 Encargos: R\$ 3,22 Total: R\$ 16,29



Cláudia Valéria de Souza Mielke  
OAB/ES 8-019

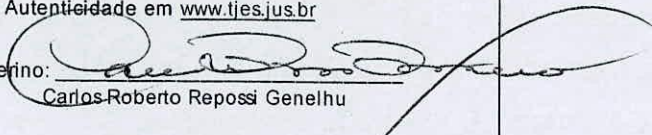


SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)  
CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHU - Oficial  
Interino

PROT. Nº. 9238 = DATA DO REGISTRO: 26/06/2018  
ATOS PRATICADOS: Livro A4 Averbação do Registro Nº302

|              |            |
|--------------|------------|
| Emolumentos) | R\$ 203,18 |
| FUNEPJ       | R\$ 20,35  |
| FUNEMP       | R\$ 10,06  |
| FARPEN       | R\$0,00    |
| FADESPES:    | R\$10,06   |
| ISS          | R\$ 6,10   |
| FUNCAD       | R\$ 10,06  |
| TOTAL        | R\$ 259,81 |

Selo Digital de Fiscalização 021709.NHQ1705.01826  
Consulte a Autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Oficial Interino:   
Carlos Roberto Repossi Genelhu

CNPJ 27.570.134/0001-02

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO

CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHÚ

RUA ARGEU RESENDE Nº 444

CENTRO - CEP 29.780-000

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede  
Rua Vital Resende da Silva, 444, Centro, Vila Valério - ES  
RUA VITAL RESENDE DA SILVA, 444 - CENTRO - VILA VALÉRIO - ES  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 179 - V da Lei 8.935/1994.  
Em Teste, Vila Valério - ES, 24/07/2018, 15:09

FABRICIA SODRE DE SOUZA GRATKY - Oficial e Tabelião Interina  
Selo: 023705.VX01804.00978, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 26

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou  
brasileiros naturalizados há mais de dez anos .**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc. Ref: ao edital 112/18-DI 484899122 BR (3248179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 27

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

|                |                                                                  |                    |            |
|----------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| REGISTRO GERAL | 973.852-ES                                                       | DATA DE EXPEDIÇÃO  | 29.04.1988 |
| NOME           | DELOIR VILVOCK                                                   |                    |            |
| FILIAÇÃO       | Alberto Paulo Hugo Vilvock<br>Bernadina Maria Joana Guns Vilvock |                    |            |
| NATURALIDADE   | São Gabriel da Palha-ES                                          | DATA DE NASCIMENTO | 29.11.1969 |

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº 19.945 L.18/A fls.64 Exp. CRC de:  
R.C.F.Genelhu,São Gabriel da Palha-ES Em 25.02.1988

CPF -

Vitória-ES

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **S.G. PALHA**  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc. Ref. ao Edital 112/16-DI-48433/122 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 28

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



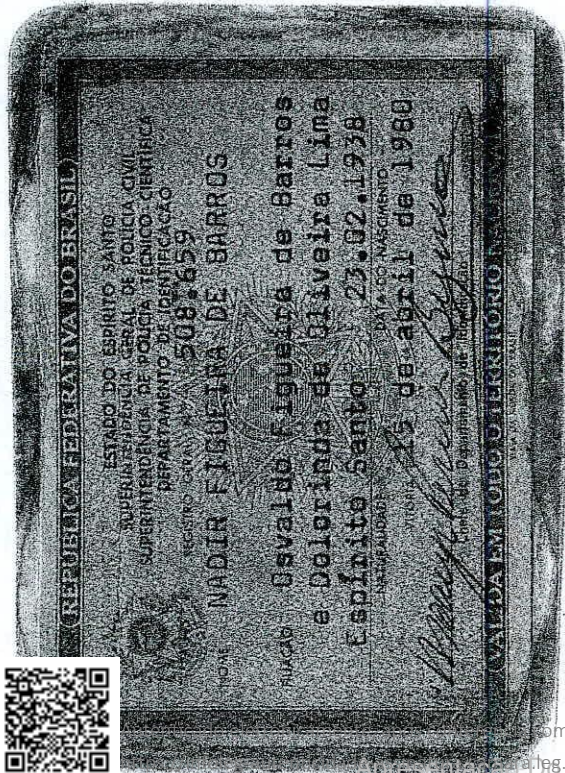


com original.

<https://leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Doc. Ref. ao edital 112/18-DI-464399122 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 29



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Girleine de Moraes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.302.562 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 01.03.2018

NOME GIRLAINE DE MORAES

FILIAÇÃO OSMAR DE MORAES E ZENILDA APRIJO DE MORAES

NATURALIDADE VILA VALÉRIO/ES DATA DE NASCIMENTO 30.01.1988

DOC. ORIGEM CAS AV DI 022236 01 55 2005 3 00001 083 0000166 50

E KAPICHE NETO - VILA VALÉRIO - ES - 11.01.2017

CPF 132.227.857-16

*Antonio Carlos das Neves*

ASSINATURA DO DIRETOR

1174

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ação Do Doc. Ref: ao edital 112/16-DI 434359/22 BR (3243779)

SEI 01250.046132/2018-36 /pg. 30

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Prova de que todos os diretores são maiores.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc. Ref. ao Edital 112/18-DI-484899/22 BR (3248179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 31

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 973.852-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 29.04.1988

NOME DELOIR VILVOCK

FILIAÇÃO Alberto Paulo Hugo Vilvock  
Bernadina Maria Joana Gons Vilvock

São Gabriel da Palha-ES 29.11.1969  
NATL. PALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 19.945 L. 18/A fls. 64 Exp. CRC de:  
P.C.F. Genelhu, São Gabriel da Palha-ES Em 25.02.1988

CPF

Vilvock-ES

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.G. PALHA

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inteligentidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nação Do Doc: Ref: ao: edital 112/16-DV 484399122 BR (3245179)

SEI 01250.046132/2018:36 / pg. 32

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



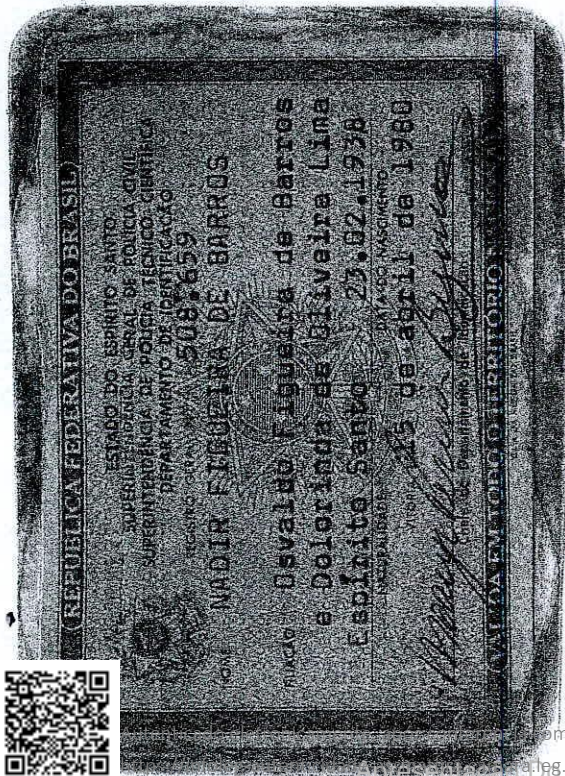


em original.

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

De Doc. Ref. ao Edital 112/16 D1 464309122 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 33



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polgar Direito

 VILA VALÉRIO

*Girlaine de Moraes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.302.562 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 01.03.2018

NOME GIRLAINE DE MORAES

FILIAÇÃO OSMAR DE MORAES E ZENILDA APRIJO DE MORAES

NATURALIDADE VILA VALÉRIO/ES DATA DE NASCIMENTO 30.01.1988

DOC. ORIGEM CAS AV DI 022236 01 55 2005 3 00001 083 0000166 50  
E KAPICHE NETO - VILA VALÉRIO - ES - 11.01.2017

CPF 132.227.857-16

*Antonio Carlos das Neves*

ASSINATURA DO DIRETOR

1174

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nação Do Doc: Ref: ao edital 112/16-DI 48499122 BR (3248179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 34

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÕES DE PESSOA FISICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Origem Do Doc: Ref. ao edital 112/18-DI 484899/22 BR (3248179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 35

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador  |                      |                          |
|---------------------------|----------------------|--------------------------|
| Nome: <u>OSIMAR MAUSC</u> |                      |                          |
| RG: <u>1910503 ES</u>     | Órgão Emissor:       | CPF: <u>077253787.30</u> |
| Endereço:                 | Nº:                  |                          |
| Bairro: <u>BOA VISTA</u>  | CEP: <u>29485000</u> |                          |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018





Coletina - ES - CEP 29702-712  
CNPJ 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-6

IDENTIFICAÇÃO VENCIMENTO

857839 01/08/18

|                                               |            |                                         |                  |                          |                |
|-----------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|------------------|--------------------------|----------------|
| Nota Fiscal/Conta de Energia Série Única nº   |            | 743366                                  |                  | TOTAL A PAGAR - R\$      |                |
| Reservado ao Fisco:                           |            | 707F 79F1 D2FD 7099 84D3 E550 7462 600D |                  | 528,88                   |                |
| OSIMAR MANSCK                                 |            |                                         |                  | Jul/18                   |                |
| R. Edu Strey, 8102                            |            |                                         |                  | Emissao .....: 23/07/18  |                |
| Vila Valerio - Vila Valerio - ES - 29.785-000 |            |                                         |                  | Apresentacao : 23/07/18  |                |
| CPF: 077.253.387-38                           |            |                                         |                  | Leit.atual ...: 23/07/18 |                |
| Ligação Trifásica                             |            |                                         |                  | Leit.anterior: 21/06/18  |                |
| Classificação: Residencial - Residencial      |            |                                         |                  | M. dias consumo : 32     |                |
|                                               |            |                                         |                  | Prev prox leit : 22/08   |                |
| ENERGIA                                       | Medidor nº | Leitura atual                           | Leitura anterior | Const.                   | Consumo        |
| Ativa                                         | 1111305    | 57667                                   | 57065            | 1                        | 602 kWh        |
| Ativa hor reservado                           |            |                                         |                  |                          |                |
| Realiva                                       |            |                                         |                  |                          |                |
|                                               |            |                                         |                  |                          | Fator potência |
|                                               |            |                                         |                  |                          | 0,00           |
|                                               |            |                                         |                  |                          | Perdas         |
|                                               |            |                                         |                  |                          | 0,00           |

| DESCRIÇÃO                          | FATURAMENTO | TARIFA(S)-R\$ | VALOR-R\$   |
|------------------------------------|-------------|---------------|-------------|
| QUANTIDADE                         |             |               |             |
| FORNECIMENTO:                      |             |               |             |
| Consumo                            | 602 kWh     | 0,58930000    | 354,75      |
| TRIBUTOS:                          | BASE (R\$)  | ALÍQUOTA (%)  | VALOR (R\$) |
| ICMS                               | 520,61      | 25,00%        | 130,15      |
| PIS/PASEP                          | 520,61      | 1,22%         | 6,35        |
| COFINS                             | 520,61      | 5,64%         | 29,36       |
| OUTROS ITENS:                      |             |               |             |
| CIP-Contrib Ilum Publica Municipal |             |               | 0,27        |

Bandeiras tarifárias:  
Jun/2018 VERMELHA R\$ 0,850/kWh Jul/2018 VERMELHA - PATAMAR 2 R\$ 0,850/kWh  
Adicional cobrado nesta fatura: R\$ 30,10

"EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.013/2017 - PROCESSO N.79107320."

|                            |                                         |                               |
|----------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| Composição da tarifa - R\$ | Indicadores de continuidade individuais | Desconto tarifário concedido  |
| Energia 154,35             | Mês: MAI/2018                           | R\$ 0,00                      |
| Distribuição 95,29         | Conjunto: Sao Gabriel                   | Encargo uso sist distribuição |
| Transmissão 38,49          | apurado limite limite limite            | R\$ 171,28                    |
| Perdas energia 23,34       | no mês mensal trimestral anual          | Tensão Fornecimento           |
| Encargos setoriais 43,28   | DIC 0,00 5,67 11,34 22,69               | nominal 127V                  |
| Tributos 165,86            | FIC 0,00 3,42 6,85 13,70                | limite mínimo 116V            |
| Total 520,61               | DMIC 0,00 3,29                          | limite máximo 133V            |

| HISTÓRICO DO CONSUMO |     |         |       |     |         |       |     |         |       |     |         |
|----------------------|-----|---------|-------|-----|---------|-------|-----|---------|-------|-----|---------|
| mês                  | kWh | nº dias | mês   | kWh | nº dias | mês   | kWh | nº dias | mês   | kWh | nº dias |
| Jun18                | 607 | 30      | Mar18 | 925 | 28      | Dez17 | 632 | 29      | Set17 | 483 | 31      |
| Ma18                 | 719 | 32      | Feu18 | 796 | 30      | Nov17 | 675 | 30      | Ago17 | 456 | 32      |
| Abr18                | 770 | 30      | Jan18 | 928 | 32      | Out17 | 660 | 32      | Jul17 | 460 | 29      |

| IDENTIFICAÇÃO | Nº CONTA | MÊS    | VENC.    | TOTAL A PAGAR |
|---------------|----------|--------|----------|---------------|
| 857839        | 743366   | Jul/18 | 01/08/18 | 528,88        |



GANHE TEMPO. PAGUE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO. SOLICITE O SERVIÇO AO SEU BANCO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegautenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 37

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

|                           |                                         |                   |                 |
|---------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-----------------|
| REGISTRO GERAL            | 1.520.503 -ES                           | DATA DE EXPEDIÇÃO | 10.04.1996      |
| NOME                      | OSIMAR MANSCK                           |                   |                 |
| FILIAÇÃO                  | VANDELINO MANSCK E ELZA WESTPHAL MANSCK |                   |                 |
| NATURALIDADE              | DATA DE NASCIMENTO                      |                   |                 |
| LINHARES - ES             | 28.07.1976                              |                   |                 |
| DOC. ORIGEM               |                                         |                   |                 |
| CERT. NASC. 386           | FL. 5                                   | LUGAR             | CRC J. DE SOUZA |
| SÃO GABRIEL DA PALHA - ES | 02.09.1976                              |                   |                 |
| 077.858.387-30            |                                         |                   |                 |
| LEI Nº 116 DE 29/08/63    |                                         |                   |                 |

São Gabriel da Palha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 SPIC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE  
MAQUETE TITULAR ANOS 1976



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-legis/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc. Ref. ao Edital 112/16-DI-48499/122-BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 38

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador             |                            |                            |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Nome: <u>Isidrio Borge Neto</u>      |                            |                            |
| RG: <u>1740997</u>                   | Órgão Emissor: <u>SPTC</u> | CPF: <u>096.806.057-95</u> |
| Endereço: <u>Av. Padre francisco</u> |                            | Nº: <u>638</u>             |
| Bairro: <u>centro VILA VALÉRIO</u>   |                            | CEP: <u>29785-000</u>      |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Isidrio Borge Neto.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
 IZIDIO BORG NETO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 1740997 SSP ES

**CPF**  
 096.806.057-95

**DATA NASCIMENTO**  
 11/12/1981

**FILIAÇÃO**  
 ELSON BORG  
 MARLENE FURLAN BORG

**PERMISSÃO**  
 B

**ACC**  
 B

**CAT. HAB.**  
 B

**Nº REGISTRO**  
 01572042345

**VALIDADE**  
 16/06/2015

**Nº HABILITAÇÃO**  
 08/12/2000

**OBSERVAÇÕES**

*Izidio Borge Neto*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 Vitória-Espírito Santo

**DATA EMISSÃO**  
 21/06/2010

*Marcelo Ferraz Gogol*  
 Diretor Geral - DETRAN/ES  
 ASSINATURA DO EMISSOR

22501593965  
 ES319250210

**DETRAN - ES, ESPÍRITO SANTO**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**219391765**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**219391765**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-legis/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc: Ref: ao Edital 12/16-DI-434339/22 BR (3245179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 40

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador                    |                            |                            |                       |
|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Nome: <i>Leony Pezzin</i>                   |                            |                            |                       |
| RG: <i>1.962.467-65</i>                     | Órgão Emissor: <i>SPTC</i> | CPF: <i>102.982.957-84</i> |                       |
| Endereço: <i>Rua José Antonio Carminski</i> |                            |                            | Nº: <i>139</i>        |
| Bairro: <i>Centro</i>                       |                            |                            | CEP: <i>29785-000</i> |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

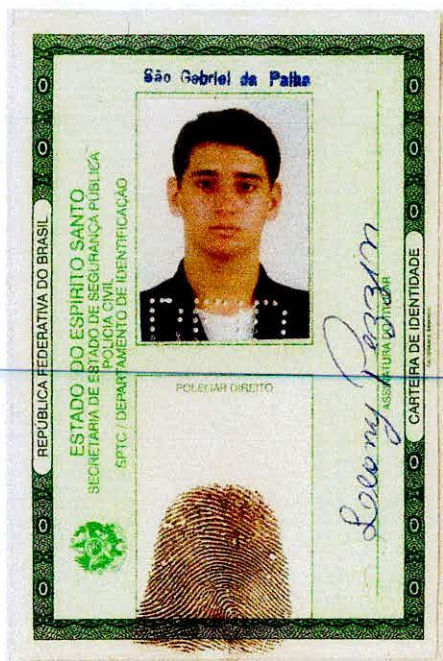
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018









Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 12/10/2018, p. 122 (0240179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 42

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Companhia Espírito Santense de Saneamento  
CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318

|                    |              |                        |
|--------------------|--------------|------------------------|
| Mês/Ano<br>08/2018 | Origem<br>01 | Matrícula<br>0647784-4 |
|--------------------|--------------|------------------------|

|                                                                                                       |                               |                            |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Cliente Titular<br>LEONY PEZZIN                                                                       |                               |                            |                                  |
| Proprietário do Imóvel<br>LEONY PEZZIN                                                                |                               |                            |                                  |
| Endereço<br>RUA JOSE ANTONIO CARMINATE, S/N RESIDENCIAL<br>CENTRO CEP: 29785-000<br>VILA VALERIO - ES |                               |                            |                                  |
| Tipo de Ligação<br>ÁGUA / ESGOTO                                                                      | Data da Leitura<br>01/08/2018 | Hidrometro<br>Y14S316038   | Ciclo/Sequência<br>01/0000002393 |
| Classificação<br>RESIDENCIAL                                                                          | Economias: 1                  | CPF/CNPJ<br>102.***.***-84 |                                  |
| Leit. Anterior (Real) 198                                                                             |                               | Historico Consumo / JL     |                                  |
| Leit. Atual (Real) 207                                                                                |                               | 07/2018 10,0 03 40 MDD     |                                  |
| Consumo Medido (m3) 9                                                                                 |                               | 05/2018 11,0 03 00 MDD     |                                  |
| Ocorrência Leitura 00/00                                                                              |                               | 05/2018 14,0 03 00 MDD     |                                  |
| Data Leitura. Anterior 30/08/2018                                                                     |                               | 04/2018 12,0 03 40 MDD     |                                  |
| Dias Consumo/Venda 32/32                                                                              |                               | 03/2018 10,0 03 00 MDD     |                                  |
| Média Diária (m3) 0,251                                                                               |                               | 02/2018 9,3 03 00 MIN      |                                  |
| Tipo Faturamento IMPORTE MINIMO                                                                       |                               |                            |                                  |
| Vol. Fat. Água (m3) 10,6                                                                              |                               |                            |                                  |
| Vol. Fat. Esgoto (m3) 10,6                                                                            |                               |                            |                                  |

Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que não constam débitos nesta matrícula, anteriores a 26/07/2018. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores, referentes aos faturamentos citados.

### SERVIÇO

VA OR

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| 1114-ÁGUA RESIDENCIAL        | 32 86 |
| 1164-ESGOTO RESIDENCIAL      | 26 28 |
| 1405-ACRESC POR ATRASO PAGTO | 1 30  |
| 1421-JUROS DE MORA           | 0 39  |

|            |            |                         |
|------------|------------|-------------------------|
| VENCIMENTO | 14/08/2018 | TOTAL A PAGAR R\$ 60,13 |
|------------|------------|-------------------------|

PREVISÃO DA PROXIMA LEITURA: 03/09/2018  
IMPOSTOS APROX. 9,25% TOTALIZANDO R\$ 5,47

MARTINHO LUTERO, 135-FALE COM A CESAN, LIGUE: 115-241 12:00 AS 17:00

### Qualidade da Água Distribuída\* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

| Parâmetro                                           | Turbidez | Cor | Cloro | Escherichia Coli | Coli. Totais |
|-----------------------------------------------------|----------|-----|-------|------------------|--------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas                      | 11       | 11  | 11    | 11               | 11           |
| Nº Amostras Realizadas                              | 11       | 11  | 11    | 11               | 11           |
| Todas as amostras realizadas atenderam a legislação |          |     |       |                  |              |
| Nº Amostras que Atendem Legislação                  |          |     |       |                  |              |
| Conclusão                                           |          |     |       |                  |              |

Observações no verso



Companhia Espírito Santense de Saneamento  
CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318

|                    |                  |                         |
|--------------------|------------------|-------------------------|
| 0647784-4          |                  | 14/08/2018              |
| Mês/Ano<br>08/2018 | Origem<br>574231 | TOTAL A PAGAR R\$ 60,13 |

82890000000-8 60830016064-3 7784408130-0 00010460195-7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc. Ref. ao Edital 112/16-DI-43433/122 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 43

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador             |                            |      |                       |
|--------------------------------------|----------------------------|------|-----------------------|
| Nome: <u>ODENIR REBEL</u>            |                            |      |                       |
| RG: <u>1052.364</u>                  | Órgão Emissor: <u>SPTC</u> | CPF: |                       |
| Endereço: <u>RUA JOAQUIM XAVIER,</u> |                            |      | Nº: <u>220</u>        |
| Bairro: <u>CENTRO - VILA VALÉRIO</u> |                            |      | CEP: <u>29485-000</u> |

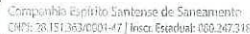
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

*Odener Rebel*





## NOTIFICACAO

|         |        |           |
|---------|--------|-----------|
| Mês/Ano | Origem | Matrícula |
| 11/2017 | 03     | 0464756-4 |

Cliente Titular:

ODENTIR REKEL

Proprietario do Imóvel  
**ODENIR REKEL**

Endereço:  
RUA JOAQUIM XAVIER, 220 GALPAO  
CENTRO CEP: 29785-000  
VILA VALERIO - ES

|               |                  |             |               |
|---------------|------------------|-------------|---------------|
| Tipo de obra: | Data de leitura: | Hidrómetro: | Alt. estação: |
| AGUA / ESGOTO | 01/11/2017       | Y10N190288  | 01/0000016235 |

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Classificacao            | PE/CNF         |
| RESIDENCIAL Economias: 1 | 948.***,**7-68 |

INFORMAMOS A EXISTENCIA DE DÉBITO JUNTO A CESAN, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E / OU ESGOTO. O PAGAMENTO PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO NA REDE CREDENCIADA PELA CESAN.

O NAO PAGAMENTO DO DEBITO PODERA ACARRETER O CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA E INCLUSAO NO CADASTRO DO SPC OU SERASA. A COBRANCA DE JUROS E MULTA SERA LANÇADA EM CONTA FUTURA.

A CESAN SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR COBRANÇA POSTERIOR, DE DÉBITO APURADO, E NÃO LANÇADO NESTE DOCUMENTO.

|              |            |                  |       |
|--------------|------------|------------------|-------|
| REF. 10/2017 | ORIGEM: 01 | VENC: 14/10/2017 | 60,70 |
|--------------|------------|------------------|-------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-right: 5px;"> <div style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px; margin-bottom: 2px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></div> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; flex-grow: 1;"> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div>VENCIMENTO</div> <div> <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; position: relative;"> <div style="position: absolute; right: -10px; top: 50%; transform: translateY(-50%);"> <div style="border: 1px solid black; width: 10px; height: 10px; margin-bottom: 2px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 10px; height: 10px;"></div> </div> </div> </div> </div> </div> </div> | <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; text-align: center;"> <div>##/##/####</div> </div> | <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <div>TOTAL A PAGAR R\$</div> <div style="text-align: right; font-weight: bold;">60,70</div> </div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

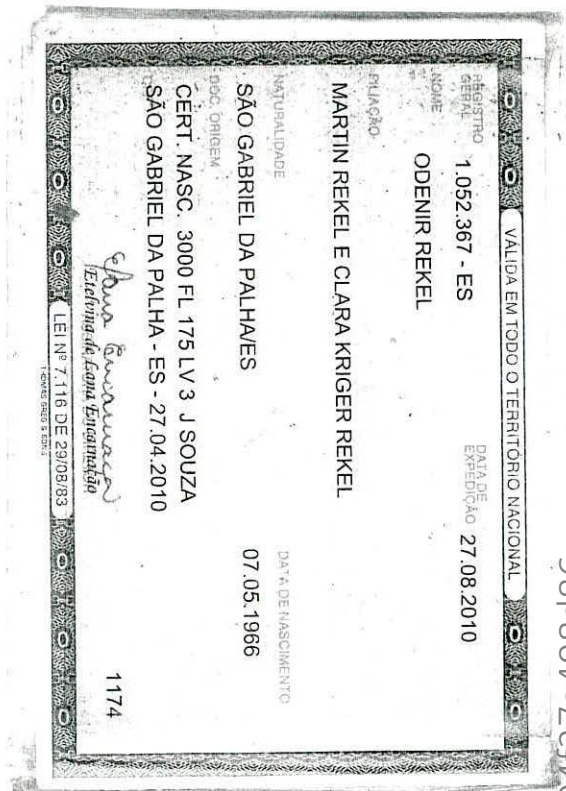
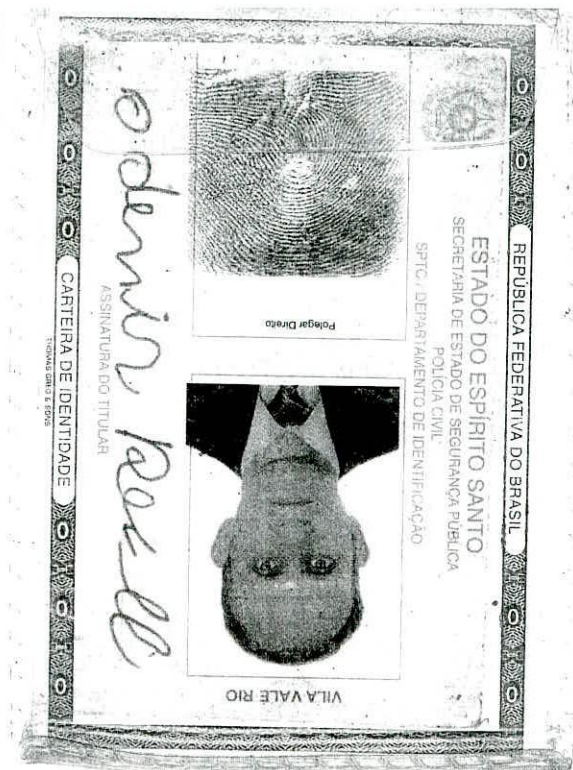
CASO O DEBITO JA TENHA SIDO QUITADO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO. SE A QUITAÇÃO OCORREU HA MAIS DE 10 DIAS, SOLICITAMOS INFORMAR A CESAN ATRAVES DO TELEFONE 115 (GRATUITO) OU DO ESCRITORIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

MARTINHO LUTERO, 135-FAL: COM A CESAN, LIGUE:115-24H 12:00 AS 17:00

Quantidade da Água Distribuída\* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

| Parâmetro                    | Turbidez | Cor | Cloro | Enchimento Cl | Cloro. Resat |
|------------------------------|----------|-----|-------|---------------|--------------|
| MP Máximo de Amarelo Escuro  |          |     |       |               |              |
| MP Amarelo Escuro            |          |     |       |               |              |
| MP Amarelo Escuro / Turbidez |          |     |       |               |              |
| Condutividade                |          |     |       |               |              |

Observações no verso:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8ac0-04f27a498d86>

<https://infolegtrautenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acc-04f277a498>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 45

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador        |                     |                  |               |
|---------------------------------|---------------------|------------------|---------------|
| Nome: VALDIR SHAMBAK            |                     |                  |               |
| RG: 708.762 E3                  | Orgão Emissor: SPTC | CPF: 94844907-20 |               |
| Endereço: CORR. VALÉRIO         |                     |                  | Nº:           |
| Bairro: ZONA RURAL VILA VALÉRIO |                     |                  | CEP: 29485000 |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

VALDIR SHAMBAK





Av. Angelo Giuberti, 365 - Espianada  
Colatina - ES - CEP 29702-900  
CNPJ 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-6

criada pela Lei nº 10.435, de 20 de abril de 2003

IDENTIFICAÇÃO VENCIMENTO

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 9627 Mês: Nov/17

Reservado ao Fisco: 3209.5680.56FF.0F38.8229.C896.41F9.7100

**VALDIR SCHWAMBAK**

Corrego Valerio - LPT  
Vila Valerio - Vila Valerio - ES - 29.785-000  
CPF: 948.114.907-20 Ligação Monofásica

Classificação: Rural - Residencial Rural

| ENERGIA             | Medidor nº | Leitura atual | Leitura anterior | Const. | Consumo | Fator potência |
|---------------------|------------|---------------|------------------|--------|---------|----------------|
| Ativa               | 4754585    | 21277         | 21021            |        | 256 kWh | 0,88           |
| Ativa hor reservado |            |               |                  |        |         | Perdas         |
| Realiva             |            |               |                  |        |         | 0,88           |

**TOTAL A PAGAR - R\$**  
**156,36**

**DATAS**  
Emissao ..... 03/11/17  
Apresentacao : 03/11/17  
Leit. atual : 03/11/17  
Leit. anterior: 04/10/17

**N. dias consumo : 30**

| DESCRIÇÃO                           | QUANTIDADE | TARIFA(S) C/ TRIBUTOS-R\$ | VALOR-R\$   |
|-------------------------------------|------------|---------------------------|-------------|
| FORNECIMENTO:                       |            |                           |             |
| Consumo                             | 256 kWh    | 0,41481888                | 106,98      |
| TRIBUTOS:                           |            |                           |             |
| ICMS                                | BASE (R\$) | ALÍQUOTA (%)              | VALOR (R\$) |
| PIS/PASEP                           | 151,71     | 25,00%                    | 37,93       |
| COFINS                              | 151,71     | 9,92%                     | 1,39        |
|                                     | 151,71     | 4,23%                     | 6,41        |
| OUTROS ITENS:                       |            |                           |             |
| Multa fat.: 09/2017                 |            |                           | 2,93        |
| Juros de mora fat.: 09/2017         |            |                           | 1,02        |
| Atualizacao monetaria fat.: 09/2017 |            |                           | 0,78        |

**REAVISO DE VENCIMENTO - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
EVITE A SUSPENSÃO QUITANDO O DÉBITO ABAIXO NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DE 03/11/17.  
PAGANDO APÓS ESSE PRAZO APRESENTE COMPROVAÇÃO ANTES DA SUSPENSÃO. A RELAÇÃO CONTRATUAL  
COM O CONSUMIDOR PODERÁ SER ENCERRADA DECORRIDOS 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO.  
NO CICLO DA SUSPENSÃO OU RELIGAÇÃO PODERÁ SER COBRADO O CUSTO DE DISPONIBILIDADE.  
FATURA N. 889696 RES/ANO: 10/2017 VENCIDO: 11/10/2017 VR. R\$ 124,61  
Bandeiras tarifárias sem tributos:  
Out/2017 VERMELHA R\$ 0,835/kWh Nov/2017 VERMELHA - PATAMAR 2 R\$ 0,858/kWh

Adicional cobrado nesta fatura: R\$ 9,34

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO REGAL 708.762 - ES

NOME VALDIR SCHWAMBAK

FILIAÇÃO FLORIANO SCHWAMBAK E OTILIA SEIBERT SCHWAMBAK

NATURALIDADE SÃO GABRIEL DA PALHAES

DOB. ORIGEM CERT. CAS. 907 FL 44 LV B 6 J A VIGNATI

NOVA VENÉCIA - ES - 23.11.1990

DATA DE NASCIMENTO 19.09.1962

1174

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

**"EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REGA N. 013/2017 - PROCESSO N. 79107320"**

TARIFA(S) SEM TRIBUTOS - R\$

0,41481888

| base de cálculo - R\$ | alíq. | vr. tributo - R\$ | DESCONTO TARIFÁRIO CONCEDIDO R\$                 |
|-----------------------|-------|-------------------|--------------------------------------------------|
| ICMS 151,71           | 25%   | 37,93             | 0,88                                             |
| PIS 151,71            | 0,92% | 1,39              |                                                  |
| COFINS 151,71         | 4,23% | 6,41              | ENCARGO DE USO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO R\$ 50,98 |

| COMPOSIÇÃO DA TARIFA - R\$ |        | INDICADORES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS |  |  |  | DATA PREVISTA DA PROXIMA LEITURA |  |
|----------------------------|--------|-----------------------------------------|--|--|--|----------------------------------|--|
| Energia                    |        | Mês: SET/2017                           |  |  |  |                                  |  |
|                            |        | Conjunt. Sao Gabriel                    |  |  |  |                                  |  |
| Distribuição               | 27,84  | 18,35%                                  |  |  |  |                                  |  |
| Transmissão                | 11,24  | 7,40%                                   |  |  |  |                                  |  |
| Perdas energ               | 6,83   | 4,58%                                   |  |  |  |                                  |  |
| Enc. setoriais             | 12,64  | 8,33%                                   |  |  |  |                                  |  |
| Tributos                   | 45,73  | 30,14%                                  |  |  |  |                                  |  |
| Total                      | 151,71 | 100,00%                                 |  |  |  |                                  |  |

| HISTÓRICO DO CONSUMO |     | TENSÃO  |       | Fornecimento |         |
|----------------------|-----|---------|-------|--------------|---------|
| mês                  | kWh | nº dias | mês   | kWh          | nº dias |
| Out17                | 214 | 30      | Jul17 | 278          | 32      |
| Set17                | 276 | 32      | Jun17 | 244          | 29      |
| Ago17                | 227 | 30      | Mai17 | 307          | 30      |
|                      |     |         | Abr17 | 309          | 32      |
|                      |     |         | Mar17 | 286          | 29      |
|                      |     |         | Fev17 | 320          | 30      |
|                      |     |         | Jan17 | 319          | 29      |
|                      |     |         | Dez16 | 289          | 32      |
|                      |     |         | Nov16 | 251          | 30      |

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTO. / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**CARTERA DE IDENTIDADE**

**VALDIR SCHWAMBAK**

**VILA VALE RIO**

**05/12/17**

**254/1270**

**116/2320**

**264/1320**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intolegautenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc. Ref. ao Edital 12/16-DI-434359/22-BR (3245179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 47

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador |                                  |                 |               |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------|---------------|
| Nome:                    | Sirlei Izidoro dos Reis          |                 |               |
| RG:                      | 1769936                          | Orgão Emissor:  | SSP ES        |
| CPF:                     | 088.410.917-95                   |                 |               |
| Endereço:                | RUA: CORNELIA AMBROSIO CHEQUETTO |                 | Nº:           |
| Bairro:                  | CENTRO                           | VILA VALÉRIO ES | CEP: 29185000 |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Sirlei Izidoro dos Reis



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-legis/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ataço De Doc: Ref: ao edital 112/16-DI 464355122 BR (3246179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 48

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Av. Angelo Giuberti, 365 - Esplanada  
Colatina - ES - CEP 29702-712  
CNPJ 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-8

criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

| IDENTIFICAÇÃO | VENCIMENTO |
|---------------|------------|
| 127285        | 27/06/18   |

Nota Fiscal/Conta de Energia Série Única nº 621099

Reservado ao Fisco: 684E-6696-E24F-8948-6C83-28D4-9AC0-4D3B

**SIRLEI IZIDORO DOS REIS**

R. Cornelia Ambrosio Chechetto  
Vila Valerio - Vila Valerio - ES - 29.785-000  
CPF: 088-710-917-95 Ligação Bifásica

Classificação: Residencial - Residencial

| ENERGIA             | Medidor nº | Leitura atual | Leitura anterior | Const. | Consumo | Fator potência |
|---------------------|------------|---------------|------------------|--------|---------|----------------|
| Ativa               | 901208066  | 7806          | 7658             | 1      | 148 kWh | 0,00           |
| Ativa hor reservado |            |               |                  |        |         | Perdas         |
| Reativa             |            |               |                  |        |         | 0,00           |

| DESCRIÇÃO                           | FATURAMENTO QUANTIDADE | TARIFA(S)-R\$ | VALOR-R\$   |
|-------------------------------------|------------------------|---------------|-------------|
| FORNECIMENTO: Consumo               | 148 kWh                | 0,57596666    | 85,24       |
| TRIBUTOS:                           | BASE (R\$)             | ALÍQUOTA (%)  | VALOR (R\$) |
| ICMS                                | 121,34                 | 25,00%        | 30,33       |
| PIS/PASEP                           | 121,34                 | 0,65%         | 1,03        |
| COFINS                              | 121,34                 | 3,91%         | 4,74        |
| OUTROS ITENS:                       |                        |               |             |
| CIP-Contrib Ilum Publica Municipal  |                        |               | 2,55        |
| Multa fat.: 04/2018                 |                        |               | 2,99        |
| Juros de mora fat.: 04/2018         |                        |               | 1,39        |
| Atualização monetária fat.: 04/2018 |                        |               | 0,86        |

REAVISO DE VENCIMENTO - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
EVITE A SUSPENSÃO QUITANDO O DÉBITO ABAIXO NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DE 28/06/18.  
PAGANDO APÓS ESSE PRAZO APRESENTE COMPROVAÇÃO ANTES DA SUSPENSÃO. A RELACÃO CONTRATUAL COM O CONSUMIDOR PODERÁ SER ENCERRADA DECORRIDOS 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO. NO CICLO DA SUSPENSÃO OU RELIGACÃO PODERÁ SER COBRADO O CUSTO DE DISPONIBILIDADE.  
FATURA N. 508854 MES/ANO: 05/2018 VENCTO: 28/05/2018 VR. R\$ 130,24  
Bandeiras tarifárias:  
Mai/2018 AMARELA R\$ 0,810/kWh Jun/2018 VERMELHA - PATANAR 2 R\$ 0,850/kWh

Adicional cobrado nesta fatura: R\$ 4,76

"EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.013/2017 - PROCESSO N.79107328."

| Composição da tarifa - R\$ | Indicadores de continuidade Individuals       | Desconto tarifário concedido            |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Energia 37,09              | Mês: ABR/2018                                 | R\$ 0,00                                |
| Distribuição 22,89         | Conjunto: São Gabriel                         | Encargo uso sist distribuição R\$ 42,10 |
| Transmissão 9,25           | apurado limite no mês mensal trimestral anual | Tensão Fornecimento                     |
| Perdas energia 5,61        | DIC 0,00 5,67 11,34 22,69                     | nominal 220/127V                        |
| Encargos setoriais 10,40   | FIC 0,00 3,42 6,85 13,70                      | limite mínimo 201/116V                  |
| Tributos 36,10             | DMIC 0,00 3,29                                | limite máximo 231/133V                  |
| Total 121,34               |                                               |                                         |

| HISTÓRICO DO CONSUMO                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mai18 kWh 158 nº dia 32 Fev18 kWh 186 nº dia 32 Nov17 kWh 164 nº dia 32 Ago17 kWh 110 nº dia 30 |
| Abr18 191 30 Jan18 184 30 Out17 128 30 Jul17 104 29                                             |
| Mar18 163 28 Dez17 148 29 Set17 131 33 Jun17 143 32                                             |

IDENTIFICAÇÃO Nº CONTA MÊS VENCTO. TOTAL A PAGAR

127285 621099 Jun/18 27/06/18 129,13

83610000001-4 29130044201-4 80627180607-7 11370127285-9

GANHE TEMPO. PAGUE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO. SOLICITE O SERVIÇO AO SEU BANCO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-legis/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SIRLEI IZIDORO DOS REIS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1769936 SSP ES

CPF: 088.710.917-95 DATA NASCIMENTO: 12/06/1977

FILIAÇÃO: JAIRO ADILSON REIS  
DIUSA IZIDORO DOS REIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04827500340 VALIDADE: 18/02/2019 1ª HABILITAÇÃO: 30/11/2009

OBSERVAÇÕES:

*Sirlei Izidoro dos Reis*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSÃO: 21/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Carlos Augusto Lopes Diretor Geral - DETRANES

82518751924 ES334182492

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

870850760

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador |                          |                         |                       |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>Nome:</b>             | Family Hutz Rom          |                         |                       |
| <b>RG:</b> 3873155       | <b>Orgão Emissor:</b> ES | <b>CPF:</b> 53781767-19 |                       |
| <b>Endereço:</b>         | Rua Daniel Comleoni      |                         | <b>Nº:</b> 56         |
| <b>Bairro:</b>           | Centro VILA VALÉRIO      |                         | <b>CEP:</b> 29785-000 |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Family Hutz Rom



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Manifestação De Doc. Ref: ao edital 112/16-DV-434355/22 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 50

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86







## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador              |                          |                          |                       |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Nome: <b>VANDERLEY DISCHER</b>        |                          |                          |                       |
| RG: <b>1547125</b>                    | Órgão Emissor: <b>ES</b> | CPF: <b>009610697-24</b> |                       |
| Endereço: <b>CÓRREGO P. FRANCISCO</b> |                          |                          | Nº: <b>—</b>          |
| Bairro: <b>ZONA RURAL</b>             |                          |                          | CEP: <b>29785-000</b> |

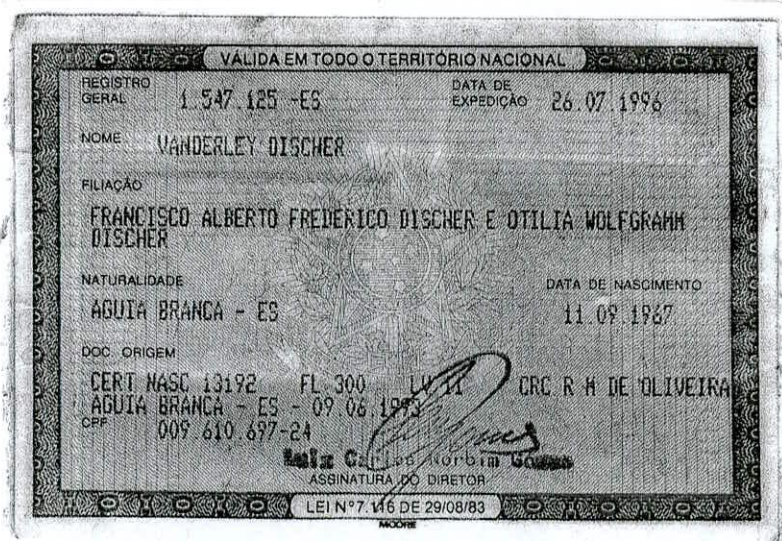
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Vanderley Discher





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nação Do Doc: Ref: ao edital 112/16-DI 434339122 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 53

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**

Av. Angelo Giuberti - Colatina - ES - 29702-712

CNPJ - 27.485.069/0001-09 - INSC. EST. 080.073.33-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

**IDENTIFICAÇÃO**  
**104169****VENCIMENTO**  
**20/06/2018**

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única nº 591334

**TOTAL A PAGAR - R\$****250,83**

Reservado ao Fisco : BC7E.6D64.A6BB.01C2.4312.2AFB.7B93.021B

EMIÇÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.º 013/2017. PROCESSO N.º 79107320.

VANDERLEY DISCHER  
PARÓQUIA SÃO MARCOS  
Corrego Padre Francisco  
Vila Valério - Vila Valério - ES - 29785-000  
CPF : 009.610.697-24 I.E. :

07.011

Mês: JUN/18

Emissão: 13/06/2018  
Apresentação : 13/06/2018  
Leitura Atual : 13/06/2018  
Leitura Anterior : 14/05/2018  
Nº dias consumo : 30  
Prevista próx. leitura : 13/07/2018

Classificação : Rural - Residencial Rural

Ligação monofásica

| ENERGIA | medidor nº | leitura atual | leitura anterior | const. | consumo |
|---------|------------|---------------|------------------|--------|---------|
| Ativa   | 901059801  | 26296         | 25868            | 1,000  | 428 kWh |

Fator de potência:

Perdas na transformação: 0,00

**Bandeiras tarifárias sem tributos-R\$**mai/2018 AMARELA R\$ 0,010/kWh  
jun/2018 VERMELHA - Patamar 2 R\$ 0,050/kWh**Adicional cobrado nesta fatura**

R\$ 11,69

**Desconto tarifário concedido**

R\$ 69,24

**Encargo de uso do sistema de distribuição**

R\$ 85,24

**Composição da tarifa**

|                    | R\$           |
|--------------------|---------------|
| Energia            | 77,54         |
| Distribuição       | 45,52         |
| Transmissão        | 18,38         |
| Perdas de energia  | 11,16         |
| Encargos setoriais | 20,67         |
| Tributos           | 73,40         |
| <b>Total</b>       | <b>246,67</b> |

**Tensão de fornecimento**

| Nominal | Limite mínimo | Limite máximo |
|---------|---------------|---------------|
| 127V    | 116V          | 133V          |

**Indicadores de continuidade individuais**

| MÊS : ABR/2018 | Apurado no mês | CONJUNTO : São Gabriel | Limite mensal | Limite trimestral | Limite anual |
|----------------|----------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| DIC            | 10,60          | 11,01                  | 22,03         | 44,07             |              |
| FIC            | 3,00           | 7,74                   | 15,49         | 30,98             |              |
| DMIC           | 6,68           | 5,98                   |               |                   |              |

**Histórico do consumo**

| Mês    | kWh | dias | Mês    | kWh | dias |
|--------|-----|------|--------|-----|------|
| mai/18 | 474 | 32   | nov/17 | 425 | 31   |
| abr/18 | 464 | 30   | out/17 | 338 | 30   |
| mar/18 | 514 | 32   | set/17 | 336 | 33   |
| fev/18 | 306 | 28   | ago/17 | 326 | 30   |
| jan/18 | 340 | 30   | jul/17 | 328 | 30   |
| dez/17 | 417 | 30   | jun/17 | 379 | 31   |

| FORNECIMENTO:                                            | QUANTIDADE | TARIFA(S)-R\$ | VALOR-R\$ |
|----------------------------------------------------------|------------|---------------|-----------|
| Consumo                                                  | 428 kWh    |               | 173,27    |
| TRIBUTOS:                                                | BASE       | ALÍQUOTA      |           |
| ICMS                                                     | 246,67     | 25,00%        | 61,67     |
| PIS/PASEP                                                | 246,67     | 0,85%         | 2,09      |
| COFINS                                                   | 246,67     | 3,91%         | 9,64      |
| OUTROS ITENS:                                            |            |               |           |
| Juros de mora fat 05/2018                                |            |               | 0,33      |
| (-) Comp ultrapassagem DIC/FIC/DMIC mensal DMIC ABR/2018 |            |               | 1,33      |
| Multa fat 05/2018                                        |            |               | 5,16      |

GANHE TEMPO. PAGUE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO. SOLICITE O SERVIÇO AO SEU BANCO.

| IDENTIFICAÇÃO | Nº CONTA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR - R\$ |
|---------------|----------|------------|---------------------|
| 104169        | 591334   | 20/06/2018 | 250,83              |

039501000618



**Conta de Energia Quitada**  
**Data da quitação : 18/06/2018**  
**Local : BANESTES S/A - CORRESP.BANCÁRIO**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 54

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador                    |                            |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Nome: <u>RENATO TON</u>                     |                            |                            |
| RG: <u>1877169-ES</u>                       | Órgão Emissor: <u>SPTC</u> | CPF: <u>096.804.677-08</u> |
| Endereço: <u>RUA VITAL PEREIRA DA SILVA</u> |                            | Nº: <u>135</u>             |
| Bairro: <u>CENTRO</u>                       | <u>VILA VALERIO ES</u>     | CEP: <u>29785-000</u>      |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018









Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CÍVEL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

São Gabriel da Palha

POLEGAR DIREITO

RENATO TON

Assinatura: Renato Ton

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.877.169 -ES

DATA DE EXPEDIENTE 22.11.2000

NOME RENATO TON

FILIAÇÃO LUIS JOSE TON E ARLETE FAVERO TON

NATL/VALIDADE SAO GABRIEL DA PALHA - ES

DATA DE NASCIMENTO 23.03.1984

DOC/ORIGEM CERT NASC 4495 FL 132 V LUIS JOSE TON J SOUZA

SAO GABRIEL DA PALHA - ES - 15.04.1994

CPF 096.804.677-08

LEI Nº 106 DE 25/08/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 096.804.677-08

Nome RENATO TON

Nascimento 23/03/1984

Cartão de uso pessoal e integrável  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

MISSÃO 11/05/2006

CORREIOS  
WWW.CORREIOS.COM.BR

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada  
Colatina - ES - CEP 29702-712  
CNPJ 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-6

| IDENTIFICAÇÃO | VENCIMENTO |
|---------------|------------|
| 061132        | 09/08/18   |

|                                                                                                   |                                         |                                                                                                                                                                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Nota Fiscal/Conta de Energia Série Única nº                                                       | 743715                                  | TOTAL A PAGAR - R\$                                                                                                                                                   | 191,67           |
| Reservado ao Fisco:                                                                               | 5245.6325.82FA.C7E9.229D.DAA5.F407.5091 |                                                                                                                                                                       |                  |
| LUIZ JOSE TOM                                                                                     |                                         | Jul/18<br>Emissao .....: 23/07/18<br>Apresentacao : 23/07/18<br>Leit.atual ...: 23/07/18<br>Leit.anterior: 21/06/18<br>N. dias consumo : 32<br>Prev prox leit : 22/08 |                  |
| R. Vital Pereira da Silva, 8135<br>Centro - Vila Valerio - ES - 29.785-000<br>CPF: 574.425.177-49 |                                         | Ligacao Bifasica                                                                                                                                                      |                  |
| Classificação: Residencial - Residencial                                                          |                                         |                                                                                                                                                                       |                  |
| ENERGIA                                                                                           | Medidor nº                              | Leitura atual                                                                                                                                                         | Leitura anterior |
| Ativa                                                                                             | 1406898                                 | 10884                                                                                                                                                                 | 9871             |
| Ativa hor reservado                                                                               |                                         |                                                                                                                                                                       |                  |
| Reativa                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                       |                  |
| Const.                                                                                            | 1                                       | Consumo                                                                                                                                                               | 213 kWh          |
| Fator potência                                                                                    |                                         | 0,00                                                                                                                                                                  |                  |
| Perdas                                                                                            |                                         | 0,00                                                                                                                                                                  |                  |

| DESCRIÇÃO                          | QUANTIDADE                                  | TARIFA(S)-R\$ | VALOR-R\$   |
|------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|-------------|
| FORNECIMENTO:                      | 213 kWh                                     | 0,58930000    | 125,52      |
| Consumo                            |                                             |               |             |
| TRIBUTOS:                          | BASE (R\$)                                  | ALÍQUOTA (%)  | VALOR (R\$) |
| ICMS                               | 184,19                                      | 25,00%        | 46,05       |
| PIS/PASEP                          | 184,19                                      | 1,22%         | 2,24        |
| COFINS                             | 184,19                                      | 5,64%         | 10,38       |
| OUTROS ITENS:                      |                                             |               | 3,82        |
| CIP-Contrib Ilum Publica Municipal |                                             |               | 3,55        |
| Multa fat.: 06/2018                |                                             |               | 0,11        |
| Juros de mora fat.: 06/2018        |                                             |               |             |
| Bandeiras tarifárias:              |                                             |               |             |
| Jun/2018 VERMELHA R\$ 0,050/kWh    | Jul/2018 VERMELHA - PATAMAR 2 R\$ 0,050/kWh |               |             |
| Adicional cobrado nesta fatura:    | R\$ 18,65                                   |               |             |

"EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.013/2017 - PROCESSO N.79107320."

|                            |                                         |                               |
|----------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| Composição da tarifa - R\$ | Indicadores de continuidade individuais | Desconto tarifário concedido  |
| Energia 54,61              | Mês: MAI/2018                           | R\$ 0,00                      |
| Distribuição 13,62         | Conjunto: Sao Gabriel                   | Encargo uso sist distribuição |
| Transmissão 8,26           | apurado limite limite limite            | R\$ 60,60                     |
| Perdas energia 15,31       | no mês mensal trimestral anual          | Tensão Fornecimento           |
| Encargos setoriais 58,67   | DIC 0,00 5,67 11,34 22,69               | nominal 127U                  |
| Tributos 184,19            | FIC 0,00 3,42 6,85 13,70                | limite mínimo 116U            |
| Total                      | DMIC 0,00 3,29                          | limite máximo 133U            |

|                          |                          |                          |                          |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|--|--|--|--|--|
| HISTÓRICO DO CONSUMO     |                          |                          |                          |  |  |  |  |  |  |
| Jun18 kWh 216 nº dias 30 | Mar18 kWh 338 nº dias 28 | Out17 kWh 228 nº dias 29 | Set17 kWh 167 nº dias 31 |  |  |  |  |  |  |
| Mai18 223 32             | Fev18 297 30             | Nov17 230 30             | Ago17 171 32             |  |  |  |  |  |  |
| Abr18 284 30             | Jan18 330 32             | Out17 204 32             | Jul17 149 29             |  |  |  |  |  |  |

| IDENTIFICAÇÃO | Nº CONTA | MÊS    | VENC.    | TOTAL A PAGAR |
|---------------|----------|--------|----------|---------------|
| 061132        | 743715   | Jul/18 | 09/08/18 | 191,67        |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 57

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador                   |                            |                           |
|--------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Nome: <u>Renildo de Araújo</u>             |                            |                           |
| RG: <u>1230.970</u>                        | Órgão Emissor: <u>SPTC</u> | CPF: <u>076.789007.83</u> |
| Endereço: <u>Rua Maria Sharunga Farias</u> |                            | Nº: <u>0082</u>           |
| Bairro: <u>Vila Nova, Vila Valério. ES</u> |                            | CEP: <u>29.785.000</u>    |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

*Renildo de Araújo*



IDENTIFICAÇÃO VENCIMENTO  
076311 01/02/18  
TOTAL A PAGAR - R\$  
54,46

Nota Fiscal/Conta de Energia Série Única nº  
Reservado ao Fisco: 95633  
RENILDO DE ARAUJO  
R. Maria Alvarenga Farias, 0002  
Vila Nova - Vila Valério - ES - 29.765-000  
CPF-076-769-007-83  
Classificação: Residencial - Residencial

ENERGIA Medidor nº 4471868 Leitura atual 11284 Leitura anterior 11139 Const. 1 Consumo 65 kWh Fator potência 0,88 Perdas

| DESCRIÇÃO                                                  | FATURAMENTO QUANTIDADE | TARIFA(S)-R\$ | VALOR-R\$ |
|------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|-----------|
| FORNECIMENTO Consumo                                       | 65 kWh                 | 0,84          | 54,60     |
| TRIBUTOS:                                                  |                        |               |           |
| ICMS                                                       | 51,88                  | 0,05          | 2,59      |
| PIS/PASEP                                                  | 51,88                  | 0,05          | 2,59      |
| COFINS                                                     | 51,88                  | 0,05          | 2,59      |
| OUTROS ITENS:                                              |                        |               |           |
| CIP-Contrib Ilum Publica Municipal                         |                        |               | 1,27      |
| (-) Comp ultrapassagem DIC/FIC/DMIC mensal: 08/01/2017 (-) |                        |               | 0,26      |
| Multa fat.: 11/2017                                        |                        |               | 1,17      |
| Juros de mora fat.: 11/2017                                |                        |               | 0,55      |
| Atualização monetária fat.: 11/2017                        |                        |               | 0,55      |

REQUISITO DE VENCIMENTO - SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
EVITE A SUSPENSÃO QUITANDO O DÉBITO ANTES DO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DE 25/01/18.  
PAGANDO APÓS ESSE PRAZO APRESENTE COMPROVAÇÃO ANTES DA SUSPENSÃO. A RELAÇÃO CONTRATUAL COM O CONSUMIDOR PODERÁ SER ENCERRADA DEPOIS DE 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO NO CICLO DA SUSPENSÃO O RELACIONAMENTO PODERÁ SER COBRADO O CUSTO DE DISPONIBILIDADE.  
FATURA N. 898451 MES/ANO: 12/2017 VALOR: 04/01/2018 UR \$ 54,88

DECLARAMOS QUITADAS AS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2017 E EM ANOS ANTERIORES, RESSALVADOS EVENTUAIS DÉBITOS (1) QUESTIONADOS JUDICIAL OU ADMINISTRATIVAMENTE; (2) PARCELADOS; (3) PAGOS COM CHEQUES AINDA NÃO COMPENSADOS; E (4) COBRANÇAS COMPLEMENTARES PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES, CONFORME O CASO. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI, PARA A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CONSUMIDOR, AS QUITAÇÕES DOS FATURAMENTOS MENSIS DOS DÉBITOS DOS ANOS REFERIDOS.

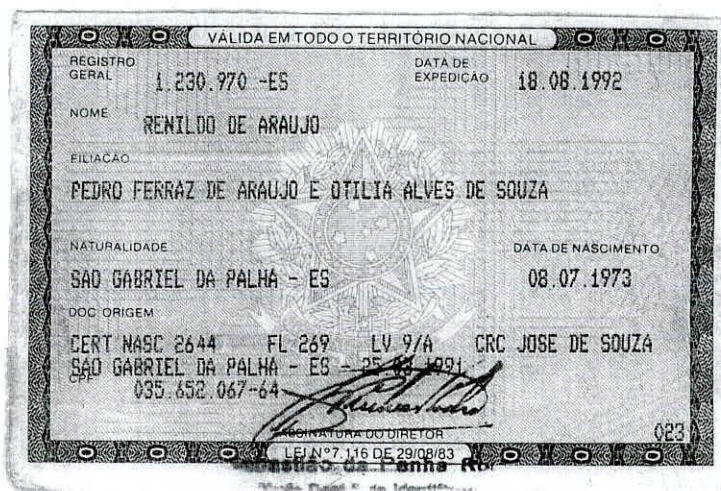
Bandeiras Tarifárias:  
Dez/2017 VERMELHA R\$ 0,030/kWh Jan/2018 VERDE R\$ 0,000/kWh

Adicional cobrado nesta fatura: R\$ 0,26

"EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REDE N.013/2017 - PROCESSO N.79107320."

| Composição da tarifa - R\$ | Indicadores de continuidade individuais | Desconto tarifário concedido            |
|----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Energia 14,26              | Mês: NOV/2017                           | R\$ 0,00                                |
| Distribuição 10,02         | Conjunta: São Gabriel                   | Encargo uso sist distribuição R\$ 18,49 |
| Transmissão 4,84           | apurado limite limite                   | Tensão fornecimento nominal 127V        |
| Perdas energia 2,45        | no mês mensal trimestral anual          | limite mínimo 116V                      |
| Encargos setoriais 4,55    | DIC 4,62 5,67 11,34 22,69               | limite máximo 133V                      |
| Tributos 15,76             | FIC 2,00 3,42 6,85 13,70                |                                         |
| Total 51,88                | DMIC 3,98 3,29                          |                                         |

| HISTÓRICO DO CONSUMO | mês kWh nº dias | mês kWh nº dias | mês kWh nº dias | mês kWh nº dias | mês kWh nº dias | mês kWh nº dias | mês kWh nº dias |
|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Set17                | 61 25           | Jun17           | 33 30           | Mar17           | 32 29           | Out17           | 61 25           |
| Ago17                | 59 33           | Mai17           | 57 30           | Fev17           | 69 30           | Jul17           | 59 30           |
| Jul17                | 59 30           | Abr17           | 48 29           | Jan17           | 71 29           |                 |                 |





## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador        |                     |                   |                |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Nome: ROSA ZILMA TIETZ SCHWANZ  |                     |                   |                |
| RG: 1.602.524                   | Órgão Emissor: SPTC | CPF: 085005324-52 |                |
| Endereço: C. duas Barras        |                     |                   | Nº: 511        |
| Bairro: zona rural Vila Valério |                     |                   | CEP: 29485.000 |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

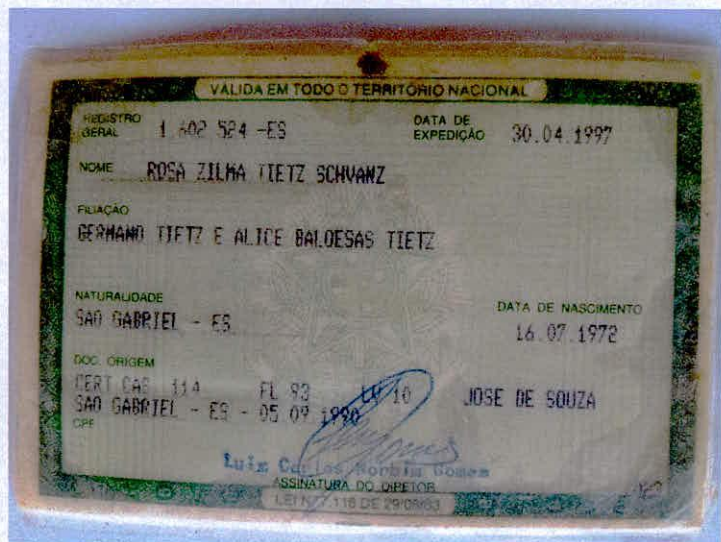
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Rosa Zilma Tietz Schwanz







Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

N.º 008.425.973

160124466

JUN/10/2018

ESPRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCESA

Prça Costa Pereira, 210 - 3º andar

Centro - Vitória/ES - CEP 35010-080

CNPJ 28.152.630/0001-71 - Inscricao Estadual 080.250.16-5

Dados Cadastrais

Rosa Zilma Tietz Schvanz

CAD DUGS BARRIS S/N

29785-000 SÃO JORGE DA BARRA SECA / VILA VALERIO - ES

Cod. Fiscal Operacao: 5256 - TENSÃO NOMINAL: 254 / 127 V MONOFASICO

Classificacao: 410-RURAL

U.L.: RS4M.42008436 - Medidor: 12679638

Rv3.0.24

Indicadores de Qualidade

REFERENCIA: 160/2018

LIMITE PERMITIDO

DIC FIC OMIC

NENHUM

APURADO

0.00 0.00 0.00

CONJUNTO: JURA

Leit. Anter.: 21/05/2018 Prev. Prox. Leit.: 24/07/2018 Num.: 23/06/2018

Leit. Atual: 21/06/2018 Emissao/Peris.: 12/06/2018

Detalhes de Faturamento

Descrição

Quantidade

X

(

US\$

+ TE

)

TOTAL R\$

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONSUMO

299.60 kWh

X

(0,14967000 + 0,17998000)

98.56

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA

0.96

10.13

Trabalhos

123.42

X

1.282.4

1.58

PIS

123.42

X

5.887.4

7.25

ICMS

41.14

X

12.503.4

4.93

MULTA REF.: 161/18

2.23

Bandeira Tarifaria

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE NA DATA DE FATURAMENTO: VERMELHA

No DIA 01/06/2018 - BANDEIRA VERMELHA: 10 DIAS (22/05/2018 A 31/05/2018)

No DIA 02/06/2018 - BANDEIRA VERMELHA: 21 DIAS (01/06/2018 A 21/06/2018)

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA AEL (WWW.AEL.GOV.BR)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

ENERGIA ELÉTRICA

57.40

ENCARGOS SETORIAIS

18.96

TRANSMISSÃO

6.92

IMPOSTOS / TRIBUTOS

13.76

DISTRIBUIÇÃO

26.37

TOTAL

123.41

Mensagens

BASE DE CÁLCULO REDUZIDA PARA A CARGA EFETIVA DE ICMS DE 4% CONFORME ART. 70 ITEM I, LETRA B DO DECRETO Nº 1.090/2002-RICMS

REVISÃO DE VENCIMENTO

R(a) fatura(s) abaixo esta(s) pendente(s) de pagamento(s). Não sendo quitada(s) até o 15º dia deste aviso (dia 8/07/95), o fornecimento pode ser suspenso e sujeito a cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a Mes/Ano Vencimento Valor R\$ 1. Mes/Ano Vencimento Valor R\$

05/2018 15/06/2018 111.64

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2% e juros de 1% ao mês

Consumo Mês (kWh)

299

Data de Vencimento

13/07/2018

Valor Total a Pagar

R\$ 123.64

Dados Complementares

Local mais próximo para pagamento

FARMACIA SÃO JOSÉ - FARMACIA GARCILLES - S. JORGE - FARMACIA AGROVILA LIBERDI - AV. DA VALERIO, 304 - CENTRO

CPF/CNPJ

08500132752

Reservado ao Fisco

8409.0232.6306.0E29.A30C.1ABE.015B.963C

Emissão Autorizada Pelo Regime Especial REOP N.º 010/2016. Processo N.º 73491208

Referência para Débito Automático: 16051917198

160124466

JUN/10/2018

13/07/2018

R\$ 123.64

836300000001-2 25640051300-8 35502270471-0 90001617198-3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota De Débito: Ref. ao Edital 12/16-DI-434399/22-BR (3245179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 61

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador |                            |                                         |
|--------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| Nome:                    | Admir Pansini              |                                         |
| RG:                      | 506.555                    | Orgão Emissor: SPTC CPF: 417.023.957-15 |
| Endereço:                | Rua Ribens de Almeida Lima | Nº: 0086                                |
| Bairro:                  | Centro - Vila Valério - ES | CEP: 29.785.000                         |

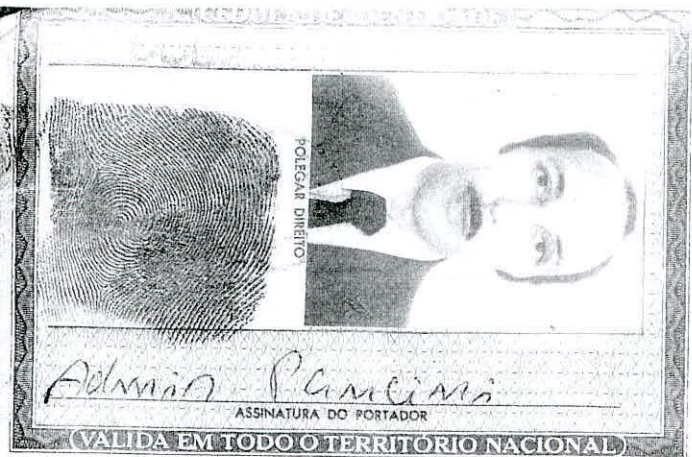
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Admir Pansini





057057 01/08/18

Nota Fiscal/Conta de Energia Serie Unica n° 736329

Reservado ao Fisco: D399.0D1F.E4CE.85AF.3070.6523.2C03.F65C

**ADMIR PANSINI**

R. Rubens de Almeida Lina, 0086  
Vila Valerio - Vila Valerio - ES - 29.785-000  
CPF: 417.023.957-15 Ligacao Monofasica

Classificacao: Residencial - Residencial

ENERGIA Medidor n° 2096199 Leitura atual 33187 Leitura anterior 33058 Const 1 Consumo 129 kWh Fator potencia 0,00

Altera Altera por reservado Perdas 0,00

Regiao

| DESCRICAO                          | FATURAMENTO QUANTIDADE | TARIFA(S)-R\$ | VALOR-R\$   |
|------------------------------------|------------------------|---------------|-------------|
| FORNECIMENTO: Consumo              | 129 kWh                | 0,58930000    | 76,01       |
| TRIBUTOS:                          | BASE (R\$)             | ALÍQUOTA (%)  | VALOR (R\$) |
| ICMS                               | 111,54                 | 25,00%        | 27,81       |
| PIS/PASEP                          | 111,54                 | 1,22%         | 1,31        |
| COFINS                             | 111,54                 | 5,64%         | 6,21        |
| OUTROS ITENS:                      |                        |               | 2,51        |
| CIP-Contrib Ilum Publica Municipal |                        |               |             |

Bandeiras tarifarias:  
Jun/2018 VERMELHA R\$ 0,050/kWh Jul/2018 VERMELHA - PATAMAR 2 R\$ 0,050/kWh

Adicional cobrado nesta fatura: R\$ 6,45



"EMISSAO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.013/2017 - PROCESSO N.79107320"

|                            |        |                                         |             |        |            |        |                               |       |
|----------------------------|--------|-----------------------------------------|-------------|--------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| Composição da tarifa – R\$ |        | Indicadores de continuidade individuais |             |        |            |        | Desconto tarifário concedido  |       |
| Energia                    | 33,07  | Mês:                                    | Mai/2018    |        |            |        | R\$                           | 0,00  |
| Distribuição               | 20,42  | Conjunto:                               | Sao Gabriel |        |            |        | Encargo uso sist distribuição |       |
| Transmissão                | 8,25   |                                         | apurado     | limite | limite     | limite | R\$                           | 36,00 |
| Perdas energia             | 5,00   |                                         | no mês      | mensal | trimestral | anual  | Fornecimento                  |       |
| Encargos setoriais         | 9,27   | DIC                                     | 0,00        | 5,67   | 11,34      | 22,69  | Tensão                        |       |
| Tributos                   | 35,53  | FIC                                     | 0,00        | 3,42   | 6,85       | 13,70  | nominal                       | 1270  |
| Total                      | 111,54 | DMIC                                    | 0,00        | 3,29   |            |        | limite mínimo                 | 1180  |
|                            |        |                                         |             |        |            |        | limite máximo                 | 1330  |

|                      |     |         |       |     |         |       |     |         |       |     |         |
|----------------------|-----|---------|-------|-----|---------|-------|-----|---------|-------|-----|---------|
| HISTÓRICO DO CONSUMO |     |         |       |     |         |       |     |         |       |     |         |
| Mês                  | KWh | nº dias | Mês   | KWh | nº dias | Mês   | KWh | nº dias | Mês   | KWh | nº dias |
| Jun18                | 131 | 30      | Mar18 | 156 | 28      | Dez17 | 147 | 29      | Set17 | 134 | 31      |
| Mai18                | 146 | 32      | Fev18 | 168 | 32      | Nov17 | 148 | 32      | Ago17 | 120 | 31      |
| Abr18                | 152 | 30      | Jan18 | 174 | 30      | Out17 | 137 | 30      | Jul17 | 117 | 29      |

IDENTIFICAÇÃO 057057 N° CONTA 736329 MES Jul/18 VENCIMENTO 01/08/18 TOTAL A PAGAR 114,09

83670000001-8 14090044201-7 80801180707-6 53030057057-5

GANHE TEMPO. PAGUE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO. SOLICITE O SERVIÇO AO SEU BANCO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inteligentiautenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab32da0a-f322-414c-8ad0-04627498d86>

nação Do Doc: Ref: ao edital 12/16-DI-434399/22-BR (3245179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 63



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador                       |                            |                            |
|------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Nome: <u>Alecio Colombek</u>                   |                            |                            |
| RG: <u>3085476</u>                             | Órgão Emissor: <u>SPTC</u> | CPF: <u>095.648.577-90</u> |
| Endereço: <u>Avenida Benedito Alves Soares</u> | Nº: <u>210</u>             |                            |
| Bairro: <u>Centro - Vila Valério - ES</u>      | CEP: <u>29785-000</u>      |                            |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Alecio Colombek





Nº da Conta: 2127664974  
Mês de referência: 06/2018  
Período: 02/05/2018 a 01/06/2018  
Data de emissão: 04/06/2018

[www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)

Fale conosco: Central de Relacionamento  
\*8486 ou [www.vivo.com.br/faleconosco](http://www.vivo.com.br/faleconosco)

Telefônica Brasil S.A.  
Av. Nossa Senhora da Penha, 275 - Parte A  
CEP 29055-022 - Vitória - ES  
I.E.: 082.182.71-0  
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial :02.558.157/0003-24

ALÉCIO COLOMBEK  
AVENIDA BENEDITO ALVES SOARES, 210  
CENTRO  
29785-000 VILA VALERIO - ES

Vencimento  
17/06/2018

Total a Pagar - R\$  
44,99

Seus Números Vivo  
27-99737-1894

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

#### Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 6.088  
Na data de: 22/05/18  
Saldo referente a conta 2127664974 no  
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS  
com a palavra SALDO para 8011.

| O que está sendo cobrado                     | Quantidade de Plano/Pacote | Quantidade de Números Vivo | Valor R\$ Plano/Pacote | Incluso Plano/Pacote | Utilizado Minutos/Unidades | Valor Total R\$ |
|----------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------|
| <b>Serviços Contratados</b>                  |                            |                            |                        |                      |                            |                 |
| <b>Vivo Móvel</b>                            |                            |                            |                        |                      |                            |                 |
| VIVO CONTROLE DIGITAL-2GB ILIM               | 1                          | 1                          | 30,99                  | -                    | -                          | 30,99           |
| Serviços Telefônica Brasil                   | -                          | -                          | 30,99                  | -                    | -                          | 30,99           |
| Subtotal                                     |                            |                            |                        |                      |                            | 30,99           |
| <b>Serviços de Terceiros Telefônica Data</b> |                            |                            |                        |                      |                            |                 |
| VIVO CONTROLE SERVICO DIGITAL II             | 1                          | 1                          | 14,00                  | -                    | -                          | 14,00           |
| Subtotal                                     |                            |                            |                        |                      |                            | 14,00           |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>                         |                            |                            |                        |                      |                            | <b>44,99</b>    |

#### MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

**Telefônica Data e Terra são empresas do Grupo Telefônica e poderão ser prestadoras dos seus Serviços Digitais, que mantêm todas as características, preço e demais condições.**

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/ab23da0af322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc. Ref. ao edital 112/18-DI 464399/22 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 65

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.085.476 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 15.10.2007

NOME ALÉCIO COLOMBEK

FILIAÇÃO ARNALDO COLOMBEK E DIRCE TAMANINI COLOMBEK

NATURALIDADE GOVERNADOR LINDBENBERG/ES DATA DE NASCIMENTO 31.08.1983

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 2300 FL 48V LV 8 D P DO NASCIMENTO COLATINA - ES - 03.09.1983

CPF

*Elvina de Cans Encarnação*  
ASSINATURA DO DIRETOR

1050

LEI Nº 7.116, DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTO / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

JAGUARE

*Alécio Colombek*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc. Ref. ao Edital 112/16-DI-48499/122-BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 66

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador |                                    |                |                |
|--------------------------|------------------------------------|----------------|----------------|
| Nome:                    | Joró Mateus S. S. S. S.            |                |                |
| RG:                      | 360.618-ES                         | Orgão Emissor: | SPTC           |
| CPF:                     | 656.700.904-59                     |                | Nº: S/N        |
| Endereço:                | C: da Freia                        |                |                |
| Bairro:                  | Corrego da Freia - Vila Valério-ES |                | CEP: 29785-000 |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Joró Mateus S. S. S. S.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 67

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
N. 009.418.089

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
Frução da Pessoa: 230-31-0101  
Cidade: VILA VALERIO - CEP: 29070-000  
CNPJ: 28.183.656/0001-71 - Inscrição Estadual: 080.230.18-5

249122  
JUNHO/2018

Consumo de Energia (kWh)

| Mês | 2018 | 2017 |
|-----|------|------|
| JUN | 156  | 39   |
| MAR | 65   | 137  |
| ABR | 64   | 146  |
| MAR | 83   | 170  |
| FEV | 216  | 81   |
| JAN | 96   | 96   |

Indicadores de Qualidade

REFERENCIAL: 08/02/2018  
LÍMITE PERMITIDO  
DIE FIC DMIC  
HENSIL 10.87 7.74 5.88  
APURADO 0.00 0.00 0.00  
CONJUNTO: JURUPÁ

Dados Cadastrais

JOSE MATEUS LEONARDE  
CRQ DA AREIA S/N  
29785-000 CORREGO DA AREIA - VILA VALERIO - ES  
Cod. Fiscal Operacao: 5256 - TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V. TRIFÁSICO  
Classificação: 480-RURAL  
U.L.: RS-VL-48000006 - Medidor: 14602259 Rv3.0.24

Descrição de Consumo

| Medidor      | Leit. Atual (+) | Leit. Anter. (-) | Const. (+) | Consumo (+) |
|--------------|-----------------|------------------|------------|-------------|
| 14602259 Rt. | 1.192           | 1.086            | 1.000      | 106         |
| 14602259 Rt. | 16.676          | 15.610           | 1.000      | 1.066       |

Dados Importantes

Leit. Anter.: 21/05/2018 Prev. Prev. Leit.: 24/07/2018 Num.: 23/06/2018  
Leit. Atual: 21/06/2018 Emissão/Rev.: 27/06/2018

Detalhes de Faturamento

| Descrição                        | Quantidade  | X (TUSD + TE)               | TOTAL R\$ |
|----------------------------------|-------------|-----------------------------|-----------|
| FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA |             |                             | 162.58    |
| CONSUMO ATIVO                    | 106.00 KWH  | X (0.14967000 + 0.17998000) | 34.95     |
| CONSUMO RESERVADO                | 1066.00 KWH | X (0.14967000 + 0.17998000) | 351.41    |
| DESC. RURAL (RIGANTE)            |             |                             | 256.53    |
| ADICIONAL BANDEIRA AMARELA       |             |                             | 3.78      |
| ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA      |             |                             | 39.70     |
| DESC. IRRIG. LEI 13203/2015 BAH  |             |                             | 2.51      |
| DESC. IRRIG. LEI 13203/2015 BAH  |             |                             | 26.36     |
| Tributos                         |             |                             |           |
| PIS                              | 162.59      | X 1.28% =                   | 2.08      |
| COFINS                           | 162.59      | X 5.88% =                   | 9.56      |
| ICMS                             | 54.19       | X 12.00% =                  | 6.50      |

Bandeira Tarifária

BANDEIRA TARIFÁRIA VIGENTE NA DATA DE FATURAMENTO: VERMELHA  
No DIAS FAT. BANDEIRA AMARELA: 10 DIAS (22/05/2018 A 31/05/2018)  
No DIAS FAT. BANDEIRA VERMELHA: 21 DIAS (01/06/2018 A 21/06/2018)  
INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA ANEL (WWW.ANEL.GOV.BR)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

| Descrição        | Valor | ENCARGOS SETORIAIS  | Valor  |
|------------------|-------|---------------------|--------|
| ENERGIA ELÉTRICA | 75.61 |                     | 24.96  |
| TRANSMISSÃO      | 9.11  | IMPOSTOS / TRIBUTOS | 18.14  |
| DISTRIBUIÇÃO     | 34.74 | TOTAL               | 162.58 |

Mercado

BASE DE CÁLCULO REDUZIDA PARA A CARGA EFETIVA DE ICMS DE 4%, CONFORME ART. 70  
ITEM 1, LETRA B DO DECRETO Nº 1.090R/2002-RICMS

REAVISO DE VENCIMENTO

A(s) fatura(s) abaixo esta(ão) pendente(s) de pagamento(s). Não sendo quitada(s) até o 15º dia deste aviso (lei 8.987/95), o fornecimento pode ser suspenso e sujeito a cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a Mes/Ano Vencimento Valor R\$ Mes/Ano Vencimento Valor R\$  
07/2015 28/02/2018 248,12 08/2015 28/02/2018 248,37

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.

Consumo Mês (kWh) 1.172 Data de Vencimento 13/07/2018 R\$ 162.58

Dados Complementares

Reservado ao Fisco 5300.2F04.0069.3F81.A966.DF23.2000.EC26  
CNPJ/CPF/DT: 0568099759  
Emissão Autorizada Pelo Sistema Comercial PEDS N.010/2016 - Processo N.73491268

Local mais próximo para pagamento  
CAPELETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - MIGUEL CURRY GRANEIRO - NEST  
AGROVIA LIBARDI - AV. DR. VALENTINO, 303 - CENTRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Estado do Espírito Santo, 12/06/2018, 14:46:33, 122 BR (0243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 68

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

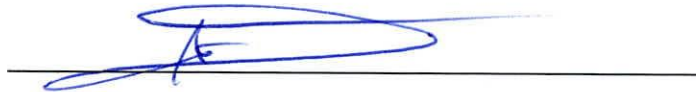
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador |                                |                |                    |
|--------------------------|--------------------------------|----------------|--------------------|
| Nome:                    | JAILSON VIEIRA 900.437-15753   |                |                    |
| RG:                      | 982910.ES                      | Órgão Emissor: | SPTC CPF: 43715753 |
| Endereço:                | RUA - GRACIANO ADOLFO GREGORIO |                | Nº: 511            |
| Bairro:                  | BOA VISTA - Vila Valério       |                | CEP: 29785-000     |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018







Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a4



EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A  
Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada  
Cotatrina - ES - CEP 29702-712  
CNPJ 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

|                                                                                               |                                  |                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO<br><b>083220</b>                                                                |                                  | VENCIMENTO<br><b>06/03/18</b>                                                                                                                            |
| Nota Fiscal/Conta de Energia Série Única nº<br><b>212521</b>                                  |                                  | TOTAL A PAGAR - R\$<br><b>389,72</b>                                                                                                                     |
| Reservado ao Fisco:<br><b>0FAB.C9CF.9091.0218.841E.C555.2EAB.66DE</b>                         |                                  |                                                                                                                                                          |
| <b>JAILSON VIEIRA</b>                                                                         |                                  |                                                                                                                                                          |
| R. Giacomo A Groberio<br>Vila Valerio - Vila Valerio - ES - 29.785-800<br>CPF: 980.437.157-53 |                                  | Emissão .....: 27/02/18<br>Apresentação : 27/02/18<br>Leit.atual : 27/02/18<br>Leit.anterior: 26/01/18<br>N. dias consumo : 32<br>Prev prox leit : 27/03 |
| Classificação:<br><b>Residencial - Residencial</b>                                            |                                  |                                                                                                                                                          |
| ENERGIA                                                                                       | Medidor nº<br><b>1251326</b>     | Leitura atual<br><b>43076</b>                                                                                                                            |
| Ativa                                                                                         | Leitura anterior<br><b>42581</b> | Const.<br><b>1</b>                                                                                                                                       |
| Ativa hor reservado                                                                           |                                  | Consumo<br><b>495 kWh</b>                                                                                                                                |
| Reativa                                                                                       |                                  | Fator potência<br><b>0,88</b>                                                                                                                            |
|                                                                                               |                                  | Perdas<br><b>0,00</b>                                                                                                                                    |

| DESCRIÇÃO                          | FATURAMENTO | TARIFAS/R\$  | VALOR-R\$   |
|------------------------------------|-------------|--------------|-------------|
| FORNECIMENTO:                      | QUANTIDADE  |              |             |
| Consumo                            | 495 kWh     | 0,53930000   | 266,95      |
| TRIBUTOS:                          |             |              |             |
| ICMS                               | BASE (R\$)  | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
| PIS/PASEP                          | 381,45      | 25,00%       | 95,36       |
| COFINS                             | 381,45      | 8,90%        | 3,43        |
| OUTROS ITENS:                      | 381,45      | 4,12%        | 15,71       |
| CIP-Contrib Ilum Publica Municipal |             |              | 8,27        |

DEBITO AUTOMATICO.FATURA QUITADA SE DEBITADA EM CONTA CORRENTE, NO VENCIMENTO.

"EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REDA N.013/2017 - PROCESSO N.79107320."

|                            |                                         |                               |
|----------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| Composição da tarifa - R\$ | Indicadores de continuidade individuais | Desconto tarifário concedido  |
| Energia 107,74             | Mês: <b>DEZ/2017</b>                    | R\$ <b>0,00</b>               |
| Distribuição 75,71         | Conjunto: <b>Sao Gabriel</b>            | Encargo uso sist distribuição |
| Transmissão 30,57          |                                         | R\$ <b>140,83</b>             |
| Perdas energia 18,55       |                                         | Tensão Fornecimento           |
| Encargos setoriais 34,38   |                                         | nominal <b>220/127V</b>       |
| Tributos 114,50            |                                         | limite mínimo <b>201/116V</b> |
| Total 381,45               |                                         | limite máximo <b>231/133V</b> |
|                            | apurado limite limite limite            |                               |
|                            | no mês mensal trimestral anual          |                               |
|                            | DIC 0,00 5,67 11,34 22,69               |                               |
|                            | FIC 0,00 3,42 6,85 13,70                |                               |
|                            | DMIC 0,00 3,29                          |                               |

|                      |    |     |         |          |       |      |     |         |    |        |    |               |         |          |          |
|----------------------|----|-----|---------|----------|-------|------|-----|---------|----|--------|----|---------------|---------|----------|----------|
| HISTÓRICO DO CONSUMO |    |     |         | DMIC     |       | 0,00 |     | 3,29    |    | 15,78  |    | limite mínimo |         | 281/1160 |          |
| Jan18                | KW | 695 | nº dias | 29       | Out17 | KW   | 335 | nº dias | 30 | Jul17  | KW | 385           | nº dias | 29       | 231/1330 |
| Dez17                |    | 529 |         | 29       | Set17 |      | 348 |         | 33 | Jun17  |    | 343           |         | 32       |          |
| Nov17                |    | 496 |         | 33       | Ago17 |      | 293 |         | 30 | Mai17  |    | 303           |         | 29       |          |
|                      |    |     |         |          |       |      |     |         |    | Abri17 | KW | 395           | nº dias | 30       |          |
|                      |    |     |         |          |       |      |     |         |    | Mar17  |    | 540           |         | 32       |          |
|                      |    |     |         |          |       |      |     |         |    | Fev17  |    | 488           |         | 30       |          |
| IDENTIFICAÇÃO        |    |     |         | NF CONTA |       | MÊS  |     |         |    |        |    |               |         |          |          |
| 88222                |    |     |         |          |       |      |     |         |    |        |    |               |         |          |          |

IDENTIFICAÇÃO  
**083220**

Nº CONTA  
**212521**

MÊS  
**Fev/18**

VENCIMENTO  
**06/03/18**

TOTAL A PAGAR  
**389,72**



Autenticado eletronicamente em 06/03/2018 às 14:27:49  
http://inteligencia.com.br/validar/083220-212521-060318-38972



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador             |                            |                            |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Nome: <u>Kausimar Sartório</u>       |                            |                            |
| RG: <u>1.378.256-ES</u>              | Orgão Emissor: <u>SPTC</u> | CPF: <u>071.795.977-59</u> |
| Endereço: <u>Av. Padre Francisco</u> |                            | Nº: <u>651</u>             |
| Bairro: <u>Centro - Vila Valério</u> |                            | CEP: <u>29785-000</u>      |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Kausimar Sartório



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.378.256 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 24.01.1995

NOME LAUSIMAR SARTORIO

FILIAÇÃO JOSE SARTORIO SOBRINHO E CELINA ZANON SARTORIO

NATURALIDADE ESPIRITO SANTO - ES DATA DE NASCIMENTO 09.08.1976

DOC ORIGEM CERT NASC 165 FL 132 IV A-E-1 CRC S. BAPTISTA  
RIO BANANAL - ES - 13.08.1976

*Carlos Roberto Gomes*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLEGAR DIREITO

*Lausimar Sartorio*

Rio Bananal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc. Ref. ao Edital 112/16-DI 46433/122 BR (3243179) SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 73

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





EMPRESA DE ENERGIA E FORÇA SANTA MARIA S/A  
Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada  
Colatina - ES - CEP 29702-712  
CNPJ 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

IDENTIFICAÇÃO VENCIMENTO

|                                                                  |                      |                         |  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--|
| Nota Fiscal/Conta de Energia Série Única nº                      |                      | TOTAL A PAGAR - R\$     |  |
| Reservado ao Fisco: 628489                                       |                      | 01/07/18                |  |
| 2724.FDCS-10F0-5432-EP32.FFEF.95F5.CCCA                          |                      | 1.152,74                |  |
| LAUSIMAR SARTORIO                                                |                      | Jun/18                  |  |
| Av. Padre Francisco, 0651                                        |                      | Emissao ..... 21/06/18  |  |
| Centro - Vila Valerio - ES - 29.785-000                          |                      | Apresentacao : 21/06/18 |  |
| CPF: 071.795.927-59                                              |                      | Leit.atual : 21/06/18   |  |
| Ligacao Trifasica                                                |                      | Leit.anterior: 22/05/18 |  |
| Classificação: Comercial, serviços e outras ativas - Comercial   |                      | N. dias consumo : 30    |  |
| ENERGIA Medidor nº Leitura atual Leitura anterior Const. Consumo |                      | Prev prox leit : 23/07  |  |
| Ativa                                                            | 984403 95995 94683 1 | 1.312 kWh               |  |
| Ativa hor reservado                                              |                      |                         |  |
| Reativa                                                          |                      | 0,00                    |  |

| DESCRIÇÃO                           | QUANTIDADE | TARIFA(S)-R\$ | VALOR-R\$   |
|-------------------------------------|------------|---------------|-------------|
| FORNECIMENTO:                       |            |               | 0,00        |
| Consumo                             | 1.312 kWh  | 0,57730000    | 757,41      |
| TRIBUTOS:                           |            |               |             |
| ICMS                                | BASE (R\$) | ALÍQUOTA (%)  | VALOR (R\$) |
| PIS/PASEP                           | 1.078,30   | 25,00%        | 269,57      |
| COFINS                              | 1.078,30   | 0,85%         | 9,16        |
|                                     | 1.078,30   | 3,91%         | 42,16       |
| OUTROS ITENS:                       |            |               |             |
| CIP-Contrib Ilum Publica Municipal  |            |               | 10,00       |
| Multa fat.: 04/2018                 |            |               | 27,86       |
| Juros de mora fat.: 04/2018         |            |               | 16,28       |
| Atualizacao monetaria fat.: 04/2018 |            |               | 20,30       |

REAVISO DE VENCIMENTO - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
EVITE A SUSPENSÃO QUITANDO O DÉBITO ABAIXO NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DE 21/06/18.  
PAGANDO APOS ESSE PRAZO APRESENTE COMPROVAÇÃO ANTES DA SUSPENSÃO. A RELAÇÃO CONTRATUAL  
COM O CONSUMIDOR PODERÁ SER ENCERRADA DECORRIDOS 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSÃO.  
NO CICLO DA SUSPENSÃO OU RELIGAÇÃO PODERÁ SER COBRADO O CUSTO DE DISPONIBILIDADE.  
FATURA N. 515713 MES/ANO: 05/2018 VENCTO: 01/06/2018 UR.R\$ 1.207,93  
Bandeiras tarifárias:  
Mai/2018 AMARELA R\$ 0,810/kWh Jun/2018 VERMELHA - PATAMAR 2 R\$ 0,850/kWh

Adicional cobrado nesta fatura: R\$ 44,33

"EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REDE N.013/2017 - PROCESSO N.79107320."

| Composição da tarifa - R\$ |          | Indicadores de continuidade individuais |             |            |         | Desconto tarifário concedido  |          |
|----------------------------|----------|-----------------------------------------|-------------|------------|---------|-------------------------------|----------|
| Energia                    | 329,55   | Mês:                                    | ABR/2018    |            |         | R\$                           | 0,00     |
| Distribuição               | 203,44   | Conjunt:                                | Sao Gabriel |            |         | Encargo uso sist distribuição |          |
| Transmissão                | 82,18    | apurado                                 | limite      | limite     | limite  | R\$                           | 373,29   |
| Perdas energia             | 49,84    | no mês                                  | mensal      | trimestral | anual   | Tensão fornecimento           |          |
| Encargos setoriais         | 92,40    | DIC0,00                                 | 5,67        | 11,34      | 22,69   | nominal                       | 220/127V |
| Tributos                   | 320,89   | FIC0,00                                 | 3,42        | 6,85       | 13,70   | limite mínimo                 | 201/116V |
| Total                      | 1.078,30 | DM0,00                                  | 3,29        |            |         | limite máximo                 | 231/133V |
| HISTÓRICO DO CONSUMO       |          |                                         |             |            |         |                               |          |
| mês                        | kWh      | nº dias                                 | mês         | kWh        | nº dias | mês                           | kWh      |
| Mai18                      | 1.536    | 32                                      | Fev18       | 1.979      | 30      | Nov17                         | 1.467    |
| Ab18                       | 1.752    | 30                                      | Jan18       | 2.098      | 32      | Out17                         | 1.437    |
| Mar18                      | 2.187    | 28                                      | Dez17       | 1.543      | 29      | Set17                         | 1.183    |

IDENTIFICAÇÃO Nº CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

057573 628489 Jun/18 01/07/18 1.152,74

8363000011-1 52740044201-0 80701180607-0 9035005753-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

GANHE TEMPO. PAGUE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO. SOLICITE O SERVIÇO AO SEU BANCO.

https://info.legautenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 74

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

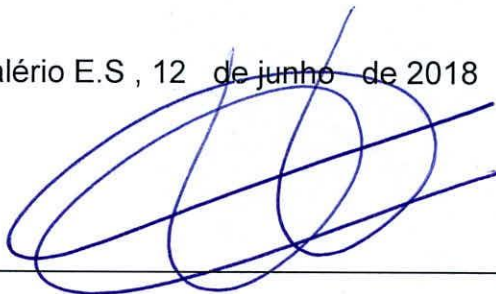
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador |                       |                     |
|--------------------------|-----------------------|---------------------|
| Nome:                    | Daucinei Sartório     |                     |
| RG:                      | 1.556.799-ES          | Orgão Emissor: SPTC |
| CPF:                     | 079.315.827-30        |                     |
| Endereço:                | Av. Padre Francisco   | Nº: 651             |
| Bairro:                  | Centro - Vila Valério | CEP: 29785-000      |

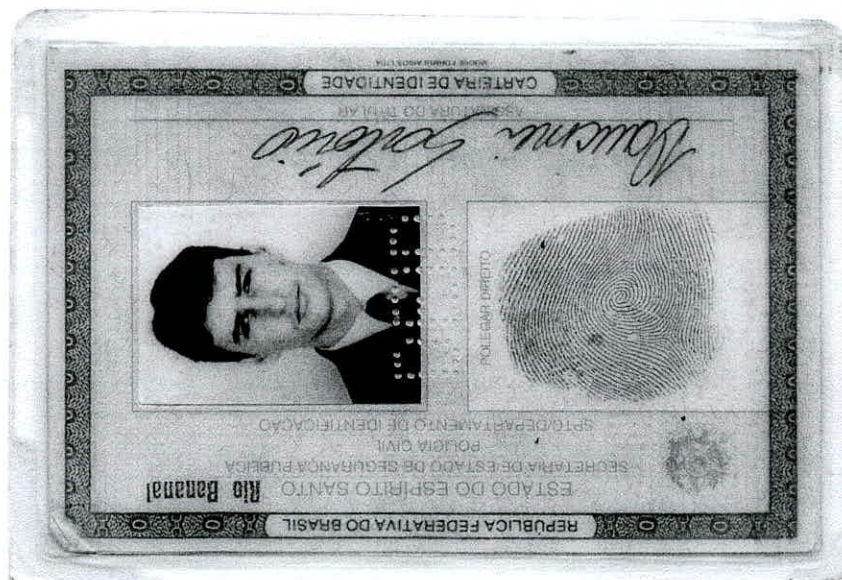
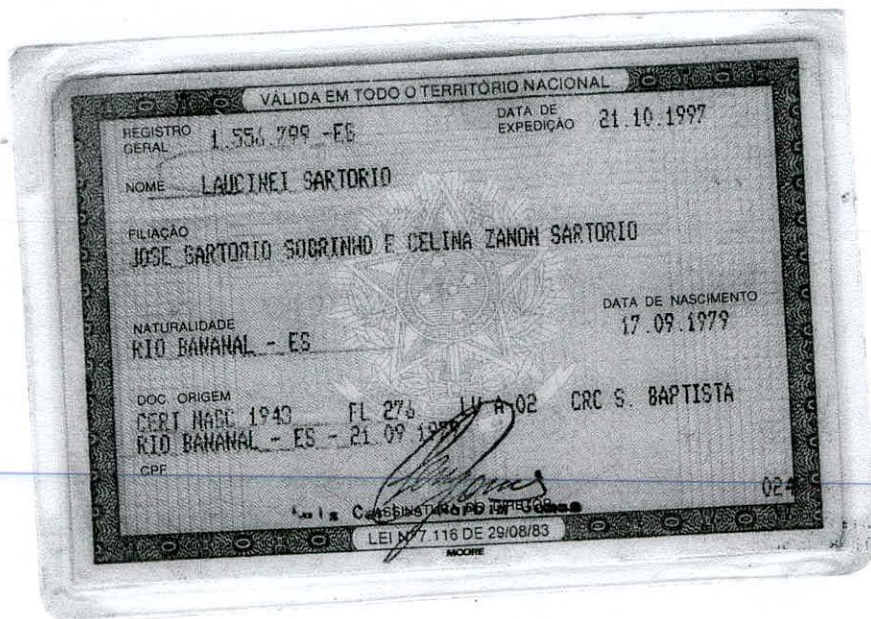
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Estado Do Espirito Santo - Lei. ao editar 112/18-DI 464393122 BR (0243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 76

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



| SERVICO                                 | VALOR  |
|-----------------------------------------|--------|
| 1121-AGUA COMERCIAL                     | 136,58 |
| 1176-DISP. ESGOTO LEI ESTADUAL 10495/16 | 45,80  |
| 1405-ACRESC POR ATRASO PAGTO            | 3,89   |
| 1421-JUROS DE MORA                      | 2,40   |

PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA: 02/07/2018  
IMPOSTOS APROX. 9,25% TOTALIZANDO R\$ 16,87

MARTINHO LUTER, 135-FAL: COM A CESAN, LIGUE: 115-24H

Qualidade da Água Distribuída\* (referente ao mês anterior)

Parâmetro

12:00 AS 17:00

12:00 AS 17:00

**Qualidade da Água Distribuída\*** (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

| Parâmetro                              | Turbidez                                            | Cor | Cloro | Escherichia Coli | Coli. Totais |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|-------|------------------|--------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas         | 10                                                  | 10  | 10    | 10               | 10           |
| Nº Amostras Realizadas                 | 12                                                  | 12  | 12    | 12               | 12           |
| Nº Amostras que Atenderam a Legislação | 12                                                  | 12  | 12    | 12               | 12           |
| Conclusão                              | Todas as amostras realizadas atenderam a legislação |     |       |                  |              |

Observações no verso



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador |                              |                |                        |
|--------------------------|------------------------------|----------------|------------------------|
| Nome:                    | JOSE MARIA ALVES DOS SANTOS  |                |                        |
| RG:                      | 699 342-ES                   | Órgão Emissor: | CPF: 880752654-34      |
| Endereço:                | RUA: GIACOMO ADOLFO GROBERIO |                | Nº: <del>423</del> 423 |
| Bairro:                  | BOA VISTA VILA VALERIO       |                | CEP: 29785-000         |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Josemaria A dos Santos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intolegautenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Manifestação De Doc: Ref: ao edital 112/16-DV-464355/22 BR (3246179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 78

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A  
Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada  
Colatina - ES - CEP 29702-712  
CNPJ 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

IDENTIFICAÇÃO 129155 VENCIMENTO 05/04/18

Nota Fiscal/Conta de Energia Série Única nº 317240  
Reservado ao Fisco: 2127.EBEB.14C7.C700.4763.53A2.80B7.195E  
**JOSE MARIA ALVES DOS SANTOS**  
R. Giaccone Adolfo Groberio, 0423 - Apto.  
Boa Vista - Vila Valerio - ES - 29.785-000  
CPF: 880.752.657-34 Ligação Monofásica  
Classificação: Residencial - Residencial  
ENERGIA Medidor nº 800113 Leitura atual 1534 Leitura anterior 1427 Const. 1 Consumo 107 kWh Fator potência 0,80  
Ativa Perdas 0,80  
Reativa

| DESCRIÇÃO                           | FATURAMENTO | TARIFA(S)-R\$ | VALOR-R\$   |
|-------------------------------------|-------------|---------------|-------------|
| FORNECIMENTO:                       | QUANTIDADE  |               |             |
| Consumo                             | 107 kWh     | 0,53930000    | 57,70       |
| TRIBUTOS:                           | BASE (R\$)  | ALÍQUOTA (%)  | VALOR (R\$) |
| ICMS                                | 81,76       | 25,00%        | 20,44       |
| PIS/PASEP                           | 81,76       | 0,79%         | 0,64        |
| COFINS                              | 81,76       | 3,65%         | 2,98        |
| OUTROS ITENS:                       |             |               |             |
| CIP-Contrib Ilum Publica Municipal  |             |               | 2,55        |
| Multa fat.: 01/2018                 |             |               | 1,75        |
| Juros de mora fat.: 01/2018         |             |               | 1,34        |
| Atualização monetária fat.: 01/2018 |             |               | 0,06        |

REAVISO DE VENCIMENTO - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
EVITE A SUSPENSÃO QUITANDO O DÉBITO ABAIXO NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DE 27/03/18.  
PAGANDO APÓS ESSE PRAZO APRESENTE COMPROVAÇÃO ANTES DA SUSPENSÃO. A RELAÇÃO CONTRATUAL  
COM O CONSUMIDOR PODERÁ SER ENCERRADA DECORRIDOS 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO.  
NO CICLO DA SUSPENSÃO OU RELIGAÇÃO PODERÁ SER COBRADO O CUSTO DE DISPONIBILIDADE.  
FATURA N. 212492 MES/ANO: 02/2018 VENCTO: 06/03/2018 VR.R\$ 65,57

"EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.013/2017 - PROCESSO N.79107320."

|                            |      |                                         |       |      |       |                                         |     |       |       |      |       |
|----------------------------|------|-----------------------------------------|-------|------|-------|-----------------------------------------|-----|-------|-------|------|-------|
| Composição da tarifa - R\$ |      | Indicadores de continuidade individuais |       |      |       | Desconto tarifário concedido            |     |       |       |      |       |
| Energia 23,29              |      | Mês: JAN/2018                           |       |      |       | R\$ 0,00                                |     |       |       |      |       |
| Distribuição 16,36         |      | Conjunto: São Gabriel                   |       |      |       | Encargo uso sist distribuição R\$ 30,44 |     |       |       |      |       |
| Transmissão 6,61           |      | apurado limite limite limite limite     |       |      |       | Fornecimento                            |     |       |       |      |       |
| Perdas energia 4,01        |      | no mês mensal trimestral anual          |       |      |       | Tensão 127V                             |     |       |       |      |       |
| Encargos setoriais 7,43    |      | DIQ 0,00 5,67 11,34 22,69               |       |      |       | nominal 116V                            |     |       |       |      |       |
| Tributos 24,06             |      | FIC 0,00 3,42 6,85 13,70                |       |      |       | limite mínimo 133V                      |     |       |       |      |       |
| Total 81,76                |      | DMIC 0,00 3,29                          |       |      |       | limite máximo                           |     |       |       |      |       |
| HISTÓRICO DO CONSUMO       |      |                                         |       |      |       |                                         |     |       |       |      |       |
| Fev18                      | kW82 | nº 32                                   | Nov17 | kW51 | nº 30 | Agot17                                  | kW7 | nº 30 | Mar17 | kW82 | nº 29 |
| Jan18                      | 111  | 29                                      | Out17 | 39   | 30    | Ju117                                   | 6   | 29    | Abr17 | 82   | 30    |
| Dez17                      | 45   | 29                                      | Set17 | 8    | 33    | Jun17                                   | 25  | 32    | Mar17 | 127  | 32    |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 699.342 - ES  
NOME JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS  
FLUÍDO JOAQUIM TIMÓTEO ALVES E LAURINDA ALVES DOS SANTOS  
NATURALIDADE ÁGUA BOAMG  
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 81 FL 129 LV 20 W C BRANT.  
ÁGUA BOA - MG - 06.08.1990  
880.752.657-34  
DATA DE NASCIMENTO 19.01.1957  
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1174  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SRTO / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
Fotografia  
Assinatura do titular  
VILA VALE RIO  
CARTERIA DE IDENTIDADE  
THOMAS GIBRI & FILHOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticacao-assinatura-camara-legis-ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Relação De Doc: Ref: ao edital 12/16-ED-484359/22-BR (3243779)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 79

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador                    |                            |                         |
|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Nome: <u>Paulo Cesar Anacleto Guilherme</u> |                            |                         |
| RG: <u>1339500</u>                          | Órgão Emissor: <u>SPTC</u> | CPF: <u>07555829770</u> |
| Endereço: <u>Rua Bartolomeu Rossi</u>       |                            | Nº: <u>108</u>          |
| Bairro: <u>Centro - Vila Valério - ES</u>   | CEP: <u>29785-000</u>      |                         |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROFESSORA DE GRUPO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MARCIA KEN  
AL. CARLOS MARCELO DE BENEDETTI, 100  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE BOM JESUS  
CAMPUS DE BOM JESUS

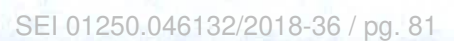
Identificação de Santos



MARCELO KEN



República



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





PAULO

CHEGOU SUA FATURA DA OI.  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)FATURA DE  
**JUL/2018**  
CÓDIGO MINHA OI  
401716880324VENCIMENTO  
**19/07/2018**  
Emissão em 06/07/2018  
Período de 03/06/2018 a 03/07/2018PAGAR (R\$)  
**207,04**CTC CORREIOS  
PAULO CESAR ANACLETO GUILHERME  
RUA NATALINO COSSI 108  
CENTRO  
29785-000 - VILA VALERIO - ES

7200039896 00000 00000000000 10 056718

RECEBA ESTA  
CONTA DO  
JEITO MAIS  
PRÁTICO.MUDE PARA A CONTA ONLINE.  
E receba sua fatura de uma maneira  
cada vez mais prática e segura.PAULO CESAR ANACLETO GUILHERME  
CPF: 075.558.297-70  
NÚMERO DO CLIENTE: 2594642649  
NÚMERO DA FATURA: 979109677  
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401716880324CÓDIGO MINHA OI  
401716880324[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)  
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,  
conta detalhada, histórico de consumo e  
muito mais.

## ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

|          |        |
|----------|--------|
| Jul 2018 | 207,04 |
| Jun 2018 | 210,93 |
| Mai 2018 | 210,53 |
| Abr 2018 | 177,30 |
| Mar 2018 | 135,99 |
| Fev 2018 | 124,51 |

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata diu. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e Inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

## SERVIÇOS UTILIZADOS

## OI TOTAL

200,58

## OI FIXO

## OI INTERNET

## OI TV

+ Pacote Adicionais de TV

0,00

## TOTAL DE MENSALIDADES

200,58

Além disso, você...

utilizou outros serviços de terceiros

7,00

## SUBTOTAL

207,58

Descontos e Créditos

-0,54

## TOTAL DA SUA FATURA

207,04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inteligenciaautenticidade.assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nação Do Doc: Ref: ao edital 112/16-DI-464355122-BR (3243779)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 82

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86 P-15-11-V0136-30-1807-BPE-BP-077F02-01-005-208070509K200-PAUD-0000-SADA-SAD-CLASSE-V-MODELO-E-REDA-3-DI-1464-FOLHA-544

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador |                              |                |      |
|--------------------------|------------------------------|----------------|------|
| Nome:                    | Joaquim Magewski             |                |      |
| RG:                      | 603048                       | Órgão Emissor: | SPC  |
| CPF:                     | 5759272787                   |                |      |
| Endereço:                | Cangaço Paraíso Vila Valério |                | Nº:  |
| Bairro:                  | Distrito Juazeiro            |                | CEP: |
|                          |                              | 29785.000      |      |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Joaquim Magewski







**vivo**

Nº da Conta: 2010881381  
Mês de referência: 06/2018  
Período: 11/05/2018 a 10/06/2018  
Data de emissão: 14/06/2018

00102319

CTC MOCCA SPM PL9  
JOAQUIM MAGESWSKI  
R CORREGO PARAJU, S/N  
SITIO 2 IRMAOS DISTRIT DE JURAMA  
ZONA RURAL  
29785-000 VILA VALERIO - ES

50 13148850 79465 00000002319 3 0 180618

Venc: 28/06/2018  
Post: 15/06/2018

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar e contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo. É rápido, fácil e prático!

**Seus Números Vivo**  
**27-99803-3369 / 27-99965-9993**

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

SFO - 00102319 - Pág. 1/4 - (SFO)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inteligencialegis.com.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc: Ref: ao edital 12/16-DV-43439122-BR (3243779)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 84

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| Qualificação do apoiador            |                            |                            |                       |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Nome: <u>Leopoldo da Silva ZOTE</u> |                            |                            |                       |
| RG: <u>1935481</u>                  | Órgão Emissor: <u>SPTC</u> | CPF: <u>124.399.237.96</u> |                       |
| Endereço: <u>Rua Camil Lombardi</u> |                            |                            | Nº: <u>38</u>         |
| Bairro: <u>Centro</u>               |                            |                            | CEP: <u>29785.000</u> |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S , 12 de junho de 2018

Leopoldo da Silva ZOTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

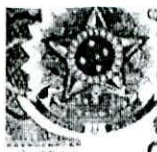
<https://intolegautenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Manifestação De Doc. Ref. ao Edital 112/16-DI-464355/22 BR (3246179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 85

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

REGIANE DA SILVA ZOTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1935481 SPTC ES

CPF DATA NASCIMENTO  
124.399.237-96 06/03/1986

FILIAÇÃO  
ROBERTO ZOTE  
REGINA DA SILVA ZOTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
06700160094 03/01/2021 02/09/2016

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Regiane da Silva Zote*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
VITORIA, ES 06/12/2017

*Romão Scheibe Neto*  
Diretor Geral - Detran ES

75437596507  
88349611718

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPÍRITO SANTO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1558867485

PROIBIDO PLASIFICAR  
1558867485



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inteligenciaautenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc: Ref: ao edital 112/16-DI 434399122 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 86

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÕES DE PESSOA JURIDICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc: Ref: ao edital 112/18-DI 48499/22 BR (3248179) SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 87

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora                                           |                |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Razão Social: <i>Associação dos Pequenos Agricultores do Paraguri - APAP</i> |                |
| CNPJ: <i>19121-921/000130</i>                                                |                |
| Endereço: <i>Corrego Paraguri</i>                                            |                |
| Bairro: <i>Zona Rural</i>                                                    | Nº. <i>511</i> |
| Cidade: <i>Vila Valério E/S</i>                                              | UF: <i>E/S</i> |
| Nome do representante legal: <i>Luciano Malhado</i>                          |                |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

*Luciano Malhado*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intolegautenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Manifestação De Apoio: Ref: ao edital 112/18-DI-484355/22 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 88

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

2

22 e



Resana Lopes de Oliveira  
Valmir Toledo Bonifacio

Storio Bigatti: macloso.  
Pasilene Picagotta macloso  
Francis Bigatti: macloso.

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 89





Rua Cartório de Registro Civil e Notas da Vila Valério - ES  
Rua Vital Pereira da Silva, 46, Centro, Vila Valério - ES  
Reconheço por semelhança as firmas de BRUNO BAROZ, LUCIANO NACHADO. \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em Test. da verdade, Vila Valério-ES, 07 de março de 2018, 11:46:59  
FABRICIA SOUZA DE SOUZA GRATKY - Oficial e Tabelião Interina  
Selo Digital: 023709.HCL1801.00845 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 10,74 Farrafas: R\$ 7,52 Total: R\$ 17,76

**SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)  
CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHU - Oficial  
Interino**

PROT. Nº. 9184 = DATA DO REGISTRO: 13/03/2018  
ATOS PRATICADOS: Livro A4 Averbação do Registro Nº317

|              |            |
|--------------|------------|
| Emolumentos) | R\$ 361,66 |
| FUNEPJ       | R\$ 36,24  |
| FUNEMP       | R\$ 17,85  |
| FARPEN       | R\$ 0,00   |
| FADESPES:    | R\$ 17,85  |
| ISS          | R\$ 10,85  |
| FUNCAD       | R\$ 17,85  |
| TOTAL        | R\$ 462,30 |

Selo Digital de Fiscalização 021709.HCL1801.00106  
Consulte a Autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Oficial Interino:   
Carlos Roberto Repossi Genelhu

**CNPJ 27.570.134/0001-02**

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO**

**CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHU**

**RUA ARGEU RESENDE Nº 444**

**CENTRO - CEP 29.780-000**

**SÃO GABRIEL DA PALHA - ES**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nação Do Doc: Ref: ap: edita: 12/18: D: 434339122 BR (3243179)

SEI-01250.046132/2018-36 / pg. 90

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PARAJÚ – APAP

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Aos 2(dois) dias do mês de junho do ano de 2017 ( dois mil e dezessete) na residência do senhor Valter Luiz Zanotti na comunidade de Córrego Palmital, Distrito de Jurama, município de Vila Valério/ES. Reúne-se em assembleia geral ordinária os sócios da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PARAJÚ – APAP, com o propósito de dar continuidade à associação dos pequenos agricultores do Parajú (APAP) sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos: as 18h00, inicia-se a reunião com a presença de 15 (quinze) associados, dentre eles a Diretoria composta por: Luciano Machado (presidente), brasileiro, casado, agricultor, natural de Castelo /ES, portador do CPF 008.191.457-18, e RG 1408270 SSP ES ; Valmir Tadeu Passamani (vice-presidente), brasileiro, casado, agricultor, natural de Colatina/ES, portador do CPF:085.567.697-30, e RG 1930565 SPTC ES ; Vilmar Rosa Neves (tesoureiro), brasileiro, separado, agricultor, natural de São Gabriel da Palha/ES, portador do CPF: 838.064.747-53,e RG 800391 SPTC ES; Leonardo Pita Schneider (segundo tesoureiro), brasileiro, amasiado, agricultor, natural de Linhares/ES, portador do CPF: 107.949.247-00, e RG 1951438 SPTC ES ; Bruno Daroz (secretário), brasileiro, casado, agricultor, natural de Colatina/ES, portador do CPF: 130.337.407-23 e RG 3076208 SPTC ES ; Josiane Santos Ferreira Sede (segunda secretária), esposa do senhor Wanderson Sede, ela é brasileira, casada, agricultora, natural de Cacoau/RO, Portadora do CPF:124.766.977-70 e RG 3758330 SPTC ES ; Valter Luz Zanotti (conselheiro fiscal), brasileiro, casado, agricultor, natural de Itaguaçu/ES, portador do CPF: 991.143.487-72 e RG 859620 SPTC ES; Wanderson Sede (conselheiro fiscal), brasileiro casado, agricultor, natural de Linhares/ES, portador do CPF:114.630.647-48 e RG 2183041 SPTC ES , a partir desta data também fará parte da associação o senhor Ademilson Braz Pioli e sua esposa Iranilda Penitente Pioli, sendo ele brasileiro, casado, agricultor, natural de São Gabriel da Palha/ES, portador do CPF: 027.612.687-41 e RG 744741 SPTC ES , e sua esposa brasileira, casada, agricultora, natural de Linhares/ES, Portadora do CPF: 948.542.897-91 e RG 1067493 SPTC ES ; Rosana Lopes de Oliveira brasileira, casada, agricultora, natural de Santa Maria do Suaçuí/MG, Portadora do CPF: 115.416.627-92 e RG 17118091 MG; Cleidivany Acatia Perdonati Pezzin, brasileira, divorciada, agricultora,

Bruno Daroz

Valter Zanotti

Luciano Machado

Zanotti



Autenticado eletronicamente após conferência com o original.  
<https://intolegautenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0ad322414c8ac04627498d86>

Associação Dos Dees: Ref: ao Edital 112/16-ED- 434355122 BR (3243175)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 91

1

Valmir Tadeu Passamani  
Núcleo Borda Zanotti

Wanderson Sede  
Iranilda Penitente Pioli  
Ademilson Braz Pioli

Rosana Lopes de Oliveira  
Valmir Tadeu Passamani

Itayio Biazotti machado  
Rosana Lopes de Oliveira  
Pezzin Acatia Perdonati Pezzin



[CNPJ 27.570.134/0001-02]

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO**

(CARLOS ROBERTO REPOSSI GIMELHÔ

RUA ARGEU RESENDE Nº 444

CENTRO - CEP 29.780-000

[SÃO GABRIEL DA PALHA - ES]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intolegautenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nação Do Doc: Ref: ao edita: 12/10/2017 15:43:59 122 BR (3243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 92

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                   |                                 |                                                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                              |                                 |                                                     |                        |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                        |                                 |                                                     |                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.121.921/0001-30</b>                                                                                   |                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                        |
| MATRIZ                                                                                                                             |                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>16/08/2013</b>               |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PARAJU-APAP</b>                                                     |                                 |                                                     |                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>APAP</b>                                                                        |                                 |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                 |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                 |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                 |                                                     |                        |
| LOGRADOURO<br><b>CRG CORREGO PARAJU</b>                                                                                            | NÚMERO<br><b>S/N</b>            | COMPLEMENTO<br><b>BRCAO: ESCRITORIO;</b>            |                        |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RURAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                    | UF<br><b>ES</b>        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ANTONIONETO0@IG.COM.BR</b>                                                                               |                                 | TELEFONE<br><b>(27) 9890-7631 / (27) 9844-4378</b>  |                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                         |                                 |                                                     |                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/08/2013</b>     |                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                 |                                                     |                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                         |                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **16:16:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Matrícula de Inscrição: 19.121.921/0001-30 - Matrícula de Situação: 19.121.921/0001-30 - Matrícula de Situação Especial: 19.121.921/0001-30

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 93



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora |                                                                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Razão Social:                      | Ass. de Pequenos Agricultores, Região de Parãozinho e Paraisópolis |
| CNPJ:                              | 01.173.581/0001-26                                                 |
| Endereço:                          | Cº Parãozinho e Paraisópolis                                       |
| Bairro:                            | Zona Rural                                                         |
| Cidade:                            | Vila Valério E/S                                                   |
| Nome do representante legal:       | Yalison Riepert                                                    |
| Nº:                                | S/N                                                                |
| UF:                                | E/S                                                                |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

Yalison Riepert



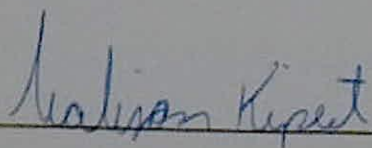


Ata da reunião da assembleia Ordinária realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezesseis, as dezesseis horas na sede da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE PAVÃOZINHO E PARAISÓPOLIS. Com a seguinte pauta: Saudação – Leitura da ata da reunião anterior – Chamada – Eleição – Paa – Trator e Caminhão – conselho municipal – Moacir – Inaldo – Boletos e Informes. Iniciamos a nossa reunião com a saudação do presidente Ualison e em seguida passamos para a leitura da ata da reunião anterior que foi lida pela vice secretária Carla, onde que foi aprovada pela assembleia, passamos para a chamada onde faltaram os seguintes sócios; Edson Germano Dumer – Inaldo Roberto Guidott – Jerri Adriani Piazzintini – Wagner Schwambach e Uanderson Kiepert, sendo assim a falta do sócio Uanderson Kiepert já sendo justificada foi que ele estava em assembleia na escola. E a falta do sócio Geovane flegler Krauser do dia trinta de setembro de dois mil e dezesseis, foi que ele levou a esposa no médico. Damos início a nossa eleição com trinta e três sócios presentes; Para presidente foi reeleito o sócio Ualison Kiepert por unanimidade. Para vice presidente foi eleito por unanimidade o sócio Dionis Padilha. Para tesoureiro foi reeleito por unanimidade o sócio Moacir Schwambach. Para vice tesoureiro foi eleito por unanimidade o sócio Alcides Pagung. Para secretária foi eleita por unanimidade a sócia Carla Kiepert Schwambach. Para vice secretário foi eleito por unanimidade o sócio Votam Boone Pagung. Para conselho Fiscal como titular foram eleitos; Josias Pagung com vinte e três votos, Alan Carlos Borchatt com vinte e três votos e Ualexson com vinte e dois votos. E para suplentes do conselho Fiscal foram eleitos; Fagner Schwambach com dezesseis votos, Belmiro Kiepert com doze votos e Joelson Pagung com três votos. Ficando assim. Como titular Josias e como seu suplente Fagner. Como titular Alan e o seu suplente Belmiro. Como titular Ualexson e o seu titular Joelson. Todos brasileiros residentes da região de pavãozinho e Paraisópolis, e essa nova diretoria foi eleita por três anos, assim encerramos a nossa eleição e retomamos para a nossa pauta. O projeto do PAA foi aprovado e a APARPP precisou abrir uma conta no banco créd. sol, mais a APARPP não vai ter despesa com esta conta. Como

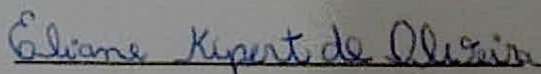




tratorista vai trabalhar os sócios Alvino Kiepert, David Kipert, Dionis Padilha e Votam Boone Pagung. A chave do trator e do caminhão vai ficar com o Dionis Padilha e ele só vai libera a chave se o sócio estiver em dias com a AARPP. O presidente Ualison faz parte do conselho municipal e eles estiveram reunidos e para a APARPP estava para vim um secador de oitenta sacos de café maduro, ele pediu se poderia estar trocando por um secador de pimenta, por ser mais viável para a APARPP por ela já possuir dois secadores. E eles falaram que vão fazer a licitação. O tesoureiro Moacir fez um Balanço financeiro para toda a assembleia. O sócio Inaldo não esteve presente em mais uma reunião então o tesoureiro Moacir procurou ele e fez o convite para ele vim para a assembleia, como ele não compareceu convidares ele para conversa para ver o que está acontecendo na próxima reunião da diretoria que será no dia Vinte de janeiro de dois mil e dezessete. O boleto mudou para a APARPP não ficar com prejuízo o titular do boleto arca com a despesa do boleto que é de dois reais e cinquenta centavos. E a partir do ano de dois mil e dezessete o responsável em fazer os boletos será o sócio Dionis. Os sócios que estiver com boletos atrasados não poderão utilizar os equipamentos da aparpp enquanto não quitar o seu débito. Sendo assim a assembleia foi para votação tendo vinte e três votos a favor um absteve e um contra, e os restantes dos votantes não absteve, encerramos nossa reunião com uma oração feita pela sócia Tereza e com a oração do Pai Nosso. Não tendo mais nada a relatar dou por encerrada esta ata que depois de ser lida e aprovada pela assembleia será assinada por mim secretaria e presidente. Dezenove de Dezembro de dois mil e dezesseis. Vila Valério E.S



UALISON KIEPERT  
(PRESIDENTE)



ELIANE KIPERT DE OLIVEIRA  
(SECRETÁRIA)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.173.581/0001-26<br>MATRIZ                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/04/1996 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOC. DE PEQ. AGRIC. DA REG.PAVAOZINHO E PARAISO POLIS                                                                                                                                         |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>APARPP                                                                                                                                                              |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                         |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>CORREGO PAVAO                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>29.785-000                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO JORGE B. SECA                | MUNICÍPIO<br>VILA VALERIO      |
| UF<br>ES                                                                                                                                                                                                            |                                                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO            |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/08/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2018 às 16:12:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva-Comprovante.asp](https://receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva-Comprovante.asp)

Nação Do Doc: Ref: ao edital P12/16-D1-454033122-BR (3240179)



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora |                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------|
| Razão Social:                      | ASSOC. DOS REQ. PROD. RURAIS DA REG. DE JUCAMA |
| CNPJ:                              | 36.022.499/0001-85                             |
| Endereço:                          | COR. PALMITAL, DISTRITO DE JUCAMA              |
| Bairro:                            | ZONA RURAL                                     |
| Cidade:                            | VILA VALÉRIO                                   |
| Nome do representante legal:       | GRACIEL DE SOUZA OLIVEIRA                      |
| Nº.                                | -                                              |
| UF:                                | ESP. SANTO                                     |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

Graciel de Souza Oliveira





Ata da Assembleia geral Extraordinária da A.P.P.R.R.J. Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Jurama CNPJ 36022499/0001-85 para deliberar proposta adequação do Estatuto a lei 13.019 e Eleição da nova diretoria.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na sede da associação no córrego Palmital área rural do distrito de Jurama município de Vila Valério-ES. Reuniam-se em assembleia geral extraordinária, devidamente convocada pelo seu presidente, senhor Joaquim Magewski, para a finalidade prevista no ato convocatório, os Associados da associação dos Pequenos Produtores rurais da Região de Jurama – APPRRJ constou da pauta da ordem do dia as seguintes deliberações: alteração ou reforma do estatuto da APPRRJ, e eleição da nova diretoria e do conselho fiscal. Aberto os trabalhos pelo presidente da APPRRJ, Sr. Joaquim Magewski, após a leitura da ata convocatório para a deliberação da ordem do dia na presente assembleia, o presidente informou que tendo em vista o Lei nº 13019 de 31 de Julho de 2014, da presidência da república, que rege o marco civil regulatório das organizações sociais, são necessárias mudanças no estatuto da entidade. Para que a organização possa firmar parcerias com órgãos da administração pública federal, Estadual ou Municipal, na proposta de mudança do estatuto da APPRRJ, foi sugerida a alteração do artigo 2º e do artigo 4º, inclusão de 02 incisos ao artigo 5º e alteração dos artigos 43º, 46º e 55º. As alterações efetuadas no estatuto da APPRRJ – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Jurama foram aprovadas pela assembleia geral extraordinária convocada e realizada para este fim no dia dois de outubro se dois mil e dezessete. Debatidas e discutidas as alterações propostas na forma apresentada de forma escrita e assinada pelos autores foi submetida a deliberação dos associados presentes à assembleia geral extraordinária, o que foi aprovada por aclamação e também, por unanimidade dos presentes. O presidente então declarou aprovada a proposta de mudanças do estatuto da APPRRJ, na forma apresentada, do texto digitalizado e assinado pelas autores associados, fica autorizado o presidente da associação em caso de erro de digitalização ou retificação do texto desta ata assinar a retificação por todos os presentes em observação a ordem do dia, o presidente dar prazo de trinta minutos para apresentações das chapas, sendo que ficou uma única chapa, e o presidente deliberou que fosse escritos os nomes da chapa eleita por unanimidade de votos e aclamação dos presentes. O presidente determinou que fosse escrita os nomes em ordem. Presidente Graciel de Souza Oliveira, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente no Córrego Parajú, Vila Valério – ES, Portador do CPF nº 107.045.757-44 e Carteira de Identidade nº 3062706-ES. Vice-presidente Joaquim Magewski, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente no Córrego Parajú – Vila Valério – ES, Portador do CPF nº 575.927.727-87 e Carteira de Identidade nº 603048-ES. Primeira secretaria Sandra de Souza, Brasileira, casada, agricultora, residente no Córrego Parajú – Vila Valério – ES, Portadora do CPF nº 043.691.357-70 e Carteira de Identidade nº 1.262.815-ES. Segunda Secretaria Luiza Negres de Souza, Brasileira, casada, agricultora, residente no Córrego Palmital – Vila Valério – ES, Portadora do CPF nº 031.908.717-44 e Carteira de Identidade nº 889270-ES. Primeira tesoureira, Amélia Aparecida Augusto de Souza, Brasileira, casada, agricultora, residente

Benjamin de Souza

Levi Ganga Argari  
Graciel de Souza Oliveira  
Mandir de Souza

Adriana Bruma Severina  
Luiza negres de Souza  
Charino Luiz Chato





José Luiz Brune Magewski  
Fernando de Almeida

no Córrego Palmital – Vila Valério – ES, Portadora do CPF nº 043.702.407-51 e Carteira de Identidade nº 1324.992-ES. Segunda tesoureira, Maria Celia dos Santos Oliveira, Brasileira, casada, agricultora, residente no Córrego Parajú, Vila Valério – ES, Portadora do CPF nº 093.365.057-42 e Carteira de Identidade nº 1.767.984-ES. E o conselho fiscal efetivo, Edilson Gama Justo, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente no Córrego Palmital – Vila Valério – ES, Portador do CPF nº 097.339.267-36 e Carteira de Identidade nº 1.255.648-ES. Marino Luiz Chagas, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente no Distrito de Jurama – Vila Valério – ES, Portador do CPF nº 525.347.907-49 e Carteira de Identidade nº 480.914-ES. Jailson de Souza, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente no Córrego Palmital – Vila Valério – ES, Portador do CPF nº 027.778.317-85 e Carteira de Identidade nº 1.113.173-ES. E conselho fiscal suplente Anazi Rosa Vieira, Brasileira, Casada, Agricultora, residente no Córrego Palmital – Vila Valério – ES, Portadora do CPF nº 043.694.457-01 e Carteira de Identidade nº 887.825-ES. Adriani Brune Oliveira, Brasileira, Casada, Agricultora, residente no Córrego Palmital – Vila Valério – ES, Portadora do CPF nº 119.163.257-18 e Carteira de Identidade nº 3.314.171-ES. Valtecir de Souza, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente no Córrego Palmital – Vila Valério – ES, Portador do CPF nº 086.892.147-55 e Carteira de Identidade nº 1.397.955-ES. E nada mais havendo a ser tratado na presente assembleia geral extraordinária da APPRRJ, o presidente Sr. Joaquim Magewski empossou a nova diretoria e deu por encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por mim, Jailson de Souza 1º secretário, e que, após lida e achada conforme lista de presente em anexo.

José Luiz Brune Magewski  
Adriani Brune Oliveira  
Graciel de Souza  
Jailson de Souza

Jailson de Souza

Secretário (Jailson de Souza)

Joaquim Magewski  
Presidente da Associação. (Joaquim Magewski)

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede  
Rua Vital Pereira da Silva, 46, Centro, Vila Valério - ES  
Reconheço por semelhança as firmas de JAILSON DE SOUZA, JOAQUIM MAGESKI. 111  
Em Test. Vila Valério-ES, 26 de fevereiro de 2018, 13:45:27  
FABRICIA ISOPRE DE SOUZA GRATKY - Oficial e Tabelia Interina  
Selo Digital: 023703.HNF1801.00457 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 5,66 Encargos: R\$ 1,40 Total: R\$ 7,06





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo



Comarca de São Gabriel da Palha

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – REGISTROS E PROTESTOS**

SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)  
CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHU - Oficial Interino

PROT. Nº 9182 = DATA DO REGISTRO: 06/03/2018  
ATOS PRATICADOS: Livro A4 Averbação do Registro Nº244

|              |            |
|--------------|------------|
| Emolumentos) | R\$ 403,72 |
| FUNEPJ       | R\$ 40,46  |
| FUNEMP       | R\$ 19,91  |
| FARPEN       | R\$ 0,00   |
| FADESPES:    | R\$ 19,91  |
| ISS          | R\$ 12,11  |
| FUNCAD       | R\$ 19,91  |
| TOTAL        | R\$ 516,02 |

Selo Digital de Fiscalização 021709.HCL1801.00103  
Consulte a Autenticidade em [www.trejuabr](http://www.trejuabr)

Oficial Interino:   
Carlos Roberto Repossi Genelhu

CNPJ 27.570.134/0001-02

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO  
CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHU

RUA ARGEU RESENDE Nº 444  
CENTRO - CEP 29.780-000  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>36.022.499/0001-85</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>15/10/1991</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DOS PEQ PRODUTORES RURAIS DA REG DE JURAMA</b>                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>CRG JURAMA</b>                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br><b>SN</b>                                     | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE<br><b>(27) 3728-1121</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/07/1998</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **16:13:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Documento: Ref: ac-eutar-11278-D-1-46-855122-EN (0240179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 102 1/1

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora |                                            |
|------------------------------------|--------------------------------------------|
| Razão Social:                      | Associação Auterana-Beneficente de Valério |
| CNPJ:                              | 27.432.648/0003-55                         |
| Endereço:                          | Av. Dr. Valério, nº 30                     |
| Bairro:                            | Centro                                     |
| Cidade:                            | Vila Valério                               |
| UF:                                | Espírito Santo                             |
| Nome do representante legal:       | Antulino Kerner                            |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

Antulino Kerner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/camara-legis/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

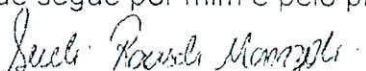
SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 103

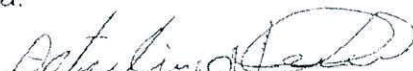
ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



193714-ES  
JEFERSON 99924-7964

Ata da Assembleia da Associação Luterana Beneficente de Vila Valério, CNPJ 27.452.648/0001-55, devidamente convocada e instalada, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e treze, às 19 horas, no templo da Congregação Paz, situado na Av. Dr. Valério, nº 30, Vila Valério - ES. O presidente Paroquial, Sr. Atulino Kerner, fez a sua saudação e passamos à ordem do dia: 1- Leitura da ata. 2- Relatório financeiro. 3- Retrospectiva 2013. 4- Eleições. A secretária, Sra. Sueli Raasch Manzoli, fez a leitura da ata da última assembleia, que foi proposta, apoiada e aprovada sem observações. O tesoureiro, Sr. Ventulino Trams, apresentou o relatório do caixa, que foi comentado e aprovado por unanimidade. Em seguida, o pastor Cristian Lucas Dolvitsch apresentou uma retrospectiva do ano de 2013. Passamos para a eleição da nova diretoria, realizada através de voto secreto, cargo por cargo, que ficou assim constituída: Presidente: Sr. ARTULINO KERNER, RG 1.111.186-ES; CPF 995.129.047-72, brasileiro, casado, funcionário público, residente no Córrego Klemes, Zona Rural de Vila Valério - ES. Vice-Presidente: Sr. WALDIR RAASCH, RG 1936714-ES, CPF 860.484.577-15, brasileiro, casado, atendente de comércio, residente na Rua Giacomado Adolfo Grobério, s/nº, Bairro Boa Vista, Vila Valério - ES. Secretária: Sra. SUELI RAASCH MANZOLI, RG 3.239.849 - ES, CPF 031.171.147-26, brasileira, casada, funcionária pública, residente na Rua Giacomado Adolpho Grobério, s/nº, Bairro Bela Vista, Vila Valério - ES. Vice-Secretária: Sra. ANDRESSA PROCHNOW TRESSMANN LOOSE, CT 2546414 -ES, CPF 146.607.277-69, brasileira, casada, doméstica, residente no Córrego Santo Antônio, s/nº, Zona Rural de Vila Valério - ES. Tesoureiro: Sr. JEFERSON KERNER, RG 15.853.741-MG; CPF 117.192.477-14, brasileiro, solteiro, instrutor de trânsito, residente no Córrego Klemes, s/nº, Zona Rural de Vila Valério - ES. Vice-Tesoureiro: Sr. NELSON KERNER, RG 1339160-ES, CPF 070.663.187-06, brasileiro, casado, auxiliar operacional, residente no Córrego Groner, s/nº, Zona Rural de Vila Valério - ES. O pastor Cristian Lucas Dolvitsch agradeceu a todos que trabalharam na diretoria que termina seu mandato e pediu orações e a bênção de Deus para a nova diretoria eleita. A instalação foi marcada para o dia dezoito de dezembro de dois mil e treze (18/12/2013). Às vinte horas e quarenta e cinco minutos encerramos a assembleia. Estiveram presentes cento e oito (108) membros. Eu, secretária Sueli Raasch Manzoli, lavrei a presente ata que segue por mim e pelo presidente assinada.

  
Sra. SUELI RAASCH MANZOLI  
Secretária

  
Sr. ARTULINO KERNER  
Presidente

CNPJ 27.452.648/0001-02

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GONTHO - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25

CENTRO - CEP 29.780-000

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VILA VALÉRIO - JOSÉ DE SOUZA  
Reconheço em 26/02/2014, por SEMELHANÇA às(s) firma(s) de:  
SUELI RAASCH MANZOLI, ARTULINO KERNER  
Em 26/02/2014, por verdade. S:023705.GMU1401.00644,023705.GMU1401.00645  
FABRÍCIO DE SOUZA GRATKY - SUBSTITUTO

Consulte autenticidade em [abr.br](http://abr.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.de.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Laço do Doc. Ref: do edital 11278 DT 46459122 BR (0243179) SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 104

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.452.648/0001-55</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>21/09/1984</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO LUTERANA BENEFICENTE DE VALERIO</b>                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV DR. VALERIO</b>                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br><b>300</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/12/2004</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **16:15:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Solicitacao.asp](http://reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp)

Tagão Do Doc: Ref: do-eufar-11216-D7-46455122-ER (6243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 105

1/1

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora                                 |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRIC. CORREGO PE. FRANCISCO |              |
| CNPJ: 36.349.181/0001-03                                           |              |
| Endereço: Corrego Padre Francisco                                  |              |
| Bairro: Setor Rural                                                | Nº: S/N      |
| Cidade: Vila Valério                                               | UF: E. Santo |
| Nome do representante legal: Octabe Rezina                         |              |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018



**ASSOC. DOS PEQ. AGRIC.  
DO COR. PADRE FRANCISCO  
APAEFRA  
CNPJ: 36.349.181/0001-03  
COR. PADRE FRANCISCO - ZONA RURAL  
VILA VALÉRIO - ES - CEP: 29785-000**







**ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CÓRREGO PADRE FRANCISCO (APAPEFRA), REALIZADA NO DIA 15/12/2014.**

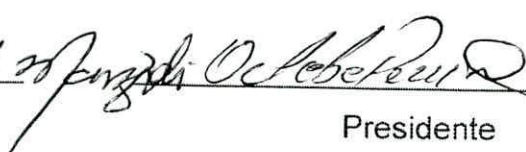
Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (15/12/2014), reuniu-se em assembléia geral ordinária os associados desta associação conforme consta no livro de presenças a página 53, verso, para deliberarem a seguinte ordem do dia: **1) Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal para o biênio 2015/2016; 2) Cursos para os associados. 3) Assuntos Gerais.** Os trabalhos foram abertos pelo atual presidente Sr. Oclebe Pezzim que em seguida agradeceu a presença de todos deu inicio a eleição para compor os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, apresentando a Assembléia os candidatos inscritos, em seguida os submetendo ao pleito eletivo. E após a contagem dos votos presenciado por todos, ficou assim composta a Diretoria da Associação: **Presidente: OCLEBE PEZZIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural, Vila Valério - ES, portador do RG nº 304.809-ES e CPF nº 474.949.997-87; **Vice-Presidente: RONEY TIMM**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Córrego Bley, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES, portador do RG nº 452.208-ES e CPF nº 682.053.847-20; **1º Tesoureiro: RENATO TON**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vital Pereira da Silva, 135, Centro, Vila Valério - ES, portador do RG nº 1.877.169-ES e CPF nº 096.804.677-08; **2º Tesoureiro: UDERLEY COSLOP**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural, Vila Valério - ES, portador do RG nº 1.135.287.449-BA e CPF nº 846.619.847-49; **1º Secretário: MARIA GORETE DARÉ MANZOLI**, brasileiro, viúva, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural, Vila Valério - ES, portador do RG nº 1.178.063-ES e CPF nº 827.016.957-91; **2º Secretário: ROGÉRIO BENINCÁ**, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural, Vila Valério - ES, portador do RG nº 1.123.543-ES e CPF nº 030.924.647-45; **CONSELHO FISCAL: Efetivos: DAIR MAIA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural, Vila Valério - ES, portador do RG nº 1.582.248-ES e CPF nº 069.080.617-52; **CLEMIR INACIO DA CRUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural, Vila Valério - ES, portador do RG nº 1.410.416-ES e CPF nº 068.815.497-25; **GILMAR PIN**, brasileiro, amasiado, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural, Vila Valério - ES, portador do RG nº 440.525-ES e CPF nº 559.298.857-53 **Suplentes: ADILSON MANZOLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural, Vila Valério - ES, portador do RG nº





381.845-ES e CPF nº 575.355587-04; **EDSON BENINCÁ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural, Vila Valério - ES, portador do RG nº 747.952-ES e CPF nº 925.664.307-30; **GEUCIMAR PIZZIN ONOFRE**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural, Vila Valério - ES, portador do RG nº 529.070-ES e CPF nº 621.716.077-34; Após eleito os membros para o biênio 2015/2016, iniciou a solenidade de posse. Prosseguindo, foi lido o Termo de Compromisso, pela secretária Sra. Maria Gorete Daré Manzoli, pelo qual os empossados assinaram o termo e se comprometem, ao assumirem o cargo, a respeitar o exercício do mandato, a Constituição do País, as Leis vigentes e os termos que regem o Estatuto da Entidade e em seguida, declarados empossados os membros da chapa eleita. Em seguida foi franqueada a palavra ao plenário e houve manifestação em homenagem a Diretoria eleita. O Presidente empossado, Sr. Oclebe Pezzim, pediu a palavra e agradeceu nominalmente aos associados presentes e pediu o apoio de todos, principalmente os membros da Diretoria empossada, para levar a bom termo os destinos na Associação e ajudar a fortalecer a nossa associação, haja visto que no primeiro mandato foram poucos os trabalhos realizados, mais que o pleito anterior foi de muito trabalho para colocar as documentações da associação em dia. Logo se passou para o segundo tópico na reunião que é sobre os cursos disponíveis para que sejam aplicados em nossa associação durante esse próximo mandato, onde o associado Sr. Edson Benincá informou que pode estar agendando alguns cursos importantes para os associados o qual ficou de trazer maiores detalhes nas próximas reuniões. O tesoureiro Sr. Renato Ton pediu a palavra e informou que após a reunião haveria uma confraternização entre os associados presentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião de eleição e posse, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim 1ª secretária, e pelo presidente.

  
Secretária

  
Presidente

27.570.134/0001-02

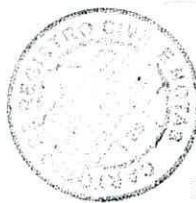
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÔ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25

CEP 29.780-000 - CENTRO

IO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VILA VALERIO - JOSÉ DE SOUZA  
Reconheço em 31/03/2015, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
MARIA GORETE DARE MANZOLI, OCLEBER PEZZIM  
Em test. da verdade, S:023705.NXW1501.00956,023705.NXW1501.00956  
FABRICIA SODRE SOUZA GRATKY - SUBSTITUTA  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0cf322414c8acb04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 108

ab33da0cf322414c8acb04f27a498d86

Carimbo da ata datada de 15/12/2014.

SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)  
CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL TITULAR

PROT. Nº. 8873 = DATA DO REGISTRO: 30/04/2015  
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº90

|              |            |
|--------------|------------|
| Emolumentos) | R\$ 136,13 |
| FUNEPJ       | R\$ 13,60  |
| FUNEMP       | R\$ 6,77   |
| FARPEN       | R\$6,97    |
| FADESPES:    | R\$6,77    |
| ISS          | R\$ 4,08   |
| TOTAL        | R\$ 174,32 |

Selo Digital de Fiscalização 021709.DAE1501.00933  
Consulte a Autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

O Oficial:

Carlos Roberto Garcia Genelhu

**CARLOS ROBERTO REPOSSIBILIZADO**  
**OFICIAL SUBSTITUTO**

27.570.134/0001-02

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25  
CEP 29.780-000 - CENTRO  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0af322-414c8acb04f27a498d86>

nação Do Doc. Ref: ac eular 11216 DY 46499122 BR (0243179) SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 109

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                    |                                                         |                                                                                      |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>36.349.181/0001-03</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>17/02/1992</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DOS PEQU AGRIC DO COR PE FRANCISCO-APAPEFRA</b>                                                  |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>APAPEFRA</b>                                                                    |                                                         |                                                                                      | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>CRG PADRE FRANCISCO</b>                                                                                           |                                                         | NÚMERO<br><b>SN</b>                                                                  | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                                                     | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(27) 3728-1121</b>                                                    |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                         |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/07/1998</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **16:14:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva-Comprovante.asp](http://receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva-Comprovante.asp)

Itaçoão Do Doc: Ref: a6-eular-112716-D1-464355122-ER (6243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 110

1/1

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| Razão Social:                      | ASSOC. DE MORAD. DE DOVRA DO |
| CNPJ:                              | 28.570.414/0001-75           |
| Endereço:                          | COR. DO VRAJO                |
| Bairro:                            | ZONA RURAL                   |
| Cidade:                            | VILA VALÉRIO                 |
| Nome do representante legal:       | JOSE BENTO BRUMATTI          |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

Jose Bento Brumatti





Ata de nº 31 / Abril de 2010

65

Aos quinze de abril do ano de dois mil e dez, às dez  
 nove horas na sede da Associação de Moradores e Produ-  
 tores de Ourado e Arredores deu-se início a reunião com  
 a maioria dos sócios presente, para tratar dos seguintes  
 assuntos: Nova diretoria; situação e participação dos sócios;  
 novos sócios; empréstimo de cadeira e mesa; aluguel da  
 sede para bailes; aluguel da parte superior para prefei-  
 tura; troca das fechaduras das portas; energia do senhor  
 Raul e do time; compra de novos fruteiros; compra de  
 adubos e o uso da quadra para jogos. O presidente José  
 Bento Brumatti iniciou a reunião dando boas vindas  
 a todos e franqueou a palavra a Rogéria Montova-  
 nelli Bartels que leu uma mensagem intitulada de  
 "O Rei e a Sabedoria", discando livre a reflexão de cada  
 um, prosseguindo assim com os assuntos. O presidente José  
 Bento Brumatti falou da necessidade de se eleger uma no-  
 va diretoria devido o afastamento de alguns membros,  
 sendo assim ficou eleito José Bento Brumatti como 1.<sup>o</sup>  
 presidente; Josias Montovanelli 2.<sup>o</sup> presidente; Juciani Bar-  
 bosa primeira tesoureira; Alvício Sfriso segundo tesoureiro; Rogé-  
 ria Montovanelli Bartels primeira secretária; Gleice Pazini  
 Paulucio Montovanelli segunda secretária; fiscais efe-  
 vos ficou: Carlos Alberto Costa; Ozir Boni, Francisco Pa-  
 vergnini; fiscais suplentes ficou José Milton Scalpini,  
 Lúthier Boni, Valdeonor Elias de Souza. Prosseguindo quanto  
 à situação dos sócios, consta que comparecer às reuni-  
 ões, assembleias e demais atividades é dever de cada  
 sócio, sob pena de ser excluído a critério da diretoria  
 com aprovação da assembleia geral, sem direito a par-  
 ticipação no patrimônio da Associação, quanto não com-  
 parar a reuniões e atividades conjuntas por três vezes con-  
 secutivas sem justa causa. Quanto a participação dos novos  
 sócios fica decidido que não é necessário pagar nenhuma

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





taxa para ser membro da associação desde que este  
seja ativo na mesma, para constar segue a lista dos  
socios: Carlos Alberto Costa, Waldemar Elias de Souza, Otilio  
Boni, Jucilei Jacaloni; Zilda Lupini Javergnini, Osir Boni,  
José Boni, Arlindo Javergnini; Alfredo Bartilo, Francisco Ja-  
vergnini, Lino Boni; Maria Zedete Boni, Wilmar Lincolina  
Bertoloso Barbera, Eleriano Stange, Silvano Ricardo Stange,  
José Milton Jacaloni, Altívius Boni, Josias Mantovanelli;  
Regina Mantovanelli Bartilo; José Bento Brumatti; Elvécio Jo-  
fane, Glécia Pazini Paulucio Mantovanelli; Lucineia Pereira  
de Souza Javergnini; Lucina Mantovanelli Boni; Rondonelli  
Mantovanelli; Terlinda Rosou, Frederico Brandenburg, Narciso  
Boni, Valdir Stange, Jucilei Javergnini Boni, Beccides Henk. Quan-  
to ao empréstimo de cadeira e mesa, ficou decidido que  
semente os socios poderão alugar por um valor simbólico  
de um real a cada fog de mesa e que se rendi  
empréstado para eventos religiosos e sociais. O aluguel  
da sede para baile será no valor de dois salários  
mínimos, correspondendo a mil e vinte reais e para  
casamentos e aniversários será alugada no valor de  
um salário mínimo que corresponde a quinhentos e  
dez reais. O presidente José Bento Brumatti aproveitou a opor-  
tunidade para falar do aluguel que a prefeitura está  
pagando no valor de setecentos reais ao mês, mais de  
pendências superiores da sede da associação onde encon-  
tra-se instalada a escola EMEF "BERNARDO MANTOVANELLI".  
Prosseguindo, o presidente falou da necessidade de trocar  
as fechaduras das portas da sede da associação. Continu-  
ando, o segundo tesoureiro Elvécio Jofane fez a prestação  
de contas do primeiro trimestre de dois mil e dez e com  
isso prosseguiu com o assunto da energia do senhor Paul  
Bergamini, para a pagar a energia a partir de dia cinco  
de junho, caso ele não venha pagar será cortada a

ab23da0a-f322-414e-8acb-04f27a498d86





001-02

66

mesmo tempo logo vai colocar uma relógia para medir  
o seu consumo de energia. O presidente colocou também  
que tem para receber as propagandas e com esse di-  
nheiro ficou decidido em comprar dois novos fogões.  
O presidente e o vice presidente vão tentar comprar  
adubo direto do representante, um dos sócios colocou  
em discussão os jogos de futebol são realizados na qua-  
dras a noite, ficando decidido que os times deverão  
agendar os jogos antecipadamente com a secretaria ou  
vice-secretaria, pagando uma taxa de quinze reais  
por noite. No término da reunião o presidente agrade-  
ceu a presença de todos, despediu-se da assembleia  
despedindo boa noite. Eu Regina Montemelli Bartels  
na qualidade de procuradora dessa associação lavrei  
a presente ata que depois de lida e discutida foi  
aprovada por unanimidade e vai assinada por mim  
e pelo presidente.

José Berto Bannatto

Presidente

Regina Montemelli Bartels

Secretaria

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Apresentado em 21 de outubro de 2010

protocolo nº 7781 do livro A1

registro nº 4.148 do livro B11

São Gabriel da Palha-ES 21/10/2010

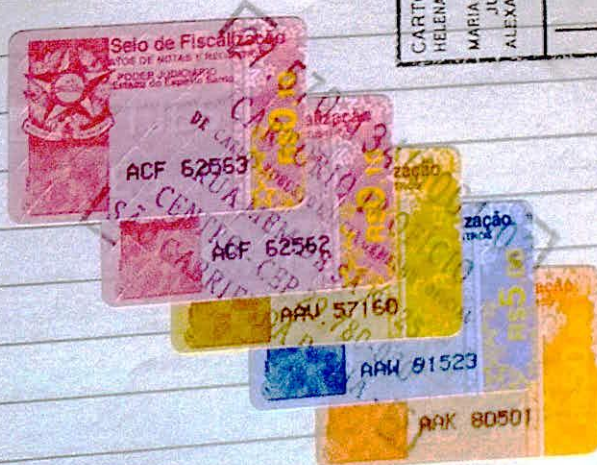
Pr. Carlos Roberto G. Genethes  
Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA  
TABELIA  
MARIA APARECIDA TOMÉ COGO  
JUCIMAR GALACHO  
ALEXANDRA MORANDI SILVA  
ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE SÃO GABRIEL  
Reconheço por semelhança

São Gabriel da Palha 23/10/2010

TABELIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

SEI 01250.046132/2016-36 / pg. 114

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>28.570.414/0001-75</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>11/05/1988</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES DE DOURADO E ARREDORES</b>                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>LOC CORREGO DOURADO</b>                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>S/N                                           | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>29.780-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VALERIO</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>SAO GABRIEL DA PALHA</b>        | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **16:15:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](http://receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

Tag: DO Doc: Ref: do-eutar-112718-D-1-464355122-BR (6243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 115

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



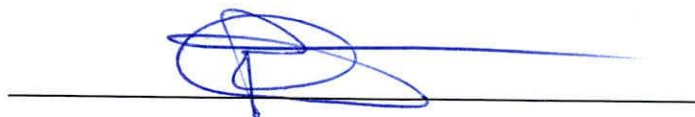
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora          |                                    |     |    |
|---------------------------------------------|------------------------------------|-----|----|
| Razão Social:                               | CONGREGAÇÃO EV-LUTERANA SÃO MARCOS |     |    |
| CNPJ:                                       | 09.639.949/0001-88                 |     |    |
| Endereço:                                   | CORRÊGO P. FRANCISCO               |     |    |
| Bairro:                                     | ZONA RURAL                         | Nº. | —  |
| Cidade:                                     | VILA VALÉRIO                       | UF: | ES |
| Nome do representante legal: Renato Dettman |                                    |     |    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018





Ata da reunião da diretoria da Congregação São Marcos de padre Francisco, realizado no dia três de novembro de dois mil e dezesete após o culto das dezenove horas. contamos com a presença do pastor Sanderley Discher. Presidente Regiane Raasch Stieg. Vice-presidente Deomar Bone. Secretária Irlônia Raasch Schwambach. Tesoureira Aline Bone. Vice-Tesoureiro Renato Dettmann. Conselho fiscal Marcos Dettmann. Assunto: programa de Natal aqui na igreja vai ser no dia vinte e três de dezembro as dezenove horas e trinta minutos. Assembleia da Congregação com eleições vai ser no dia dois de dezembro de dois mil e dezesete as dezenove horas aqui na igreja. reunião do conselho paroquial será no dia quinze de dezembro de dois mil e dezesete as dezenove horas aqui na igreja. ordem do dia para assembleia: abertura. Devção. leitura da ata. relatório financeiro. Estatuto. As visitas. eleições; a diretoria juntamente com o pastor vai tentar montar uma chapa para eleição encerrando o grande a lenção em conjunto. esta ata após lida e aprovada segue por mim e pela presidente assinada.

Presidente:

Secretária:

Regiane Raasch Stieg Irlônia Raasch Schwambach  
Ata da assembleia ordinária da Congregação São Marcos de Padre Francisco, realizada no dia dois de dezembro de dois mil e dezesete, as dezenove horas e quinze minutos. O pastor Sanderley Discher deu início em nome de Deus Pai Filho e Espírito Santo. E apresentou um violão sobre o lema da Igreja, sou vivo e anuncio o que o Senhor tem feito no lugar onde Deus me colocou. cantamos o corinho 137 do Louvando ao Senhor: Felicíssimo Contentíssimo. em seguida o pastor dirigiu-nos a Deus em oração. após a oração convidou a Presidente Regiane Raasch Stieg para ler a ordem do dia: 1. abertura e de oração. 2. Apresentação





escola Dominical. pâmia, Feliziane, Levi e Karin.  
 abandonando a congregação: Cleber Amadeu Guilherme, Helio  
 de Angelo da Silva, Fernanda Vieira Raasch, Emerson Vieira Raasch,  
 Eduarda Vieira Raasch, Dhiamathian Briaz Folz, Otaimaton  
 Pinto, Kaique Pinto Booni, Armanolo Dettiman, Joana Detti-  
 man, Neuvion Dettiman. Não vai ser feito o Calendário e  
 sim um informativo todo o mês. Os membros que desejarem  
 ter estudo bíblico em casa e só falar com o pastor.  
 Contamos com a presença de trinta e quatro membra-  
 santes e o pastor Sanderley Discher. encerramos orando  
 a benção em conjunto. Esta ata após lida e aprovada  
 segue por mim e pelo presidente assinado:  
 Presidente: Regiane Raasch Stieg secretária:  
 Irilânia Raasch Schwambach

Ata da reunião da diretoria da congregação São Marcos  
 de padre Francisco. realizada no dia onze de abril de  
 dois mil e dezoito as dezenove horas. Contamos com a  
 presença do Pastor Sanderley Discher, presidente: Renato  
 Dettiman vice-presidente Devacin Booni. secretária  
 Irilânia Raasch Schwambach vice-secretário Ildes Stieg  
 tesoureira: Regiane Raasch Stieg. vice-tesoureira: Camille  
 Folleto Discher. Conselho fiscal: Maria pâmia Gomes  
 O presidente Renato Dettiman deu início em nome de  
 Deus Pai Filho e Espírito Santo. E o pastor Sanderley Discher  
 fez a devocão texto: Sl. 57 Louvor pela benignidade divina  
 após a devocão dirigir-nos a Deus em oração. e passamos  
 para a ordem do dia: Abertura, Ata, relatório da Caixa  
 Estatuto, Calçamento, aniversário da igreja, Divisão  
 com a FELBE, aluguel da quadra, outros. Foi feita a  
 leitura da ata proposta e apoiado sem observações. A  
 primeira Regiane Stieg fez o relatório da caixa proposta  
 e aprovado. Estatuto: foi analisado quais são as regras  
 estatuto, e cada um da diretoria vai levar para casa





Leitura da ordem do dia. 3. leitura da ata. 4. Relatório financeiro. 5. Reforma do Estatuto da Congregação. 6. Eleições de diretoria e diáconos. Coordenadores de professores de Escola dominical. 7. Abandono. 8. Calendário, a ordem do dia teve apoio foi proposta e aprovada. em seguida foi feita a leitura da Ata no qual foi proposta e aceita sem observações. Relatório financeiro: A tesoureira Jeline Boomi nos passou o relatório financeiro que foi analisado pelo conselho fiscal, foi apoiado e aprovado. O Devair Boomi fez o relatório financeiro da quadra foi apoiado e aprovado. Estatuto. o mesmo estatuto está desatualizado desde 05.12.2003. A diretoria vai trabalhar nesta questão. apoiado e aprovado. Eleições foi decidido de formar uma chapa pelo Pastor Regiane e Renato. as candidaturas são: Presidente: Renato Dettmann, Vice-presidente: Devair Boomi. Secretária: Irlânia Raasch Schwamboch. Vice-Secretário: Idler Stieg. Tesoureira: Regiane Stieg. Vice-Tesoureira: Camila Folleto Discher. Conselho fiscal: Marcos Dettmann e Maria Bônia Gomes. foi colocado em votação: foi apoiado e aprovado. Eleições de diáconos: indicação de mais 2 diáconos: Zeevi Schimaiden e Karin Boose. Devair Boomi e Emedira Piske Boomi. foi colocado em votação junto com as três duplas que já trabalhavam que são: Renato Dettmann e Marlete Naiss Dettmann com 4 votos, Marcos Dettmann e Irlânia Raasch Schwamboch com 5 votos, Devair Boomi e Vanes da Boomi Schwamboch com 13 votos, Zeevi Schimaiden e Karin Boose com 11 votos. Devair Boomi e Emedira Piske Boomi com 2 votos. foi apoiado e aprovado. Professores de Escola Dominical: Marlete Naiss Dettmann, Emedira Piske Boomi. Jais Stieg, Betícia Discher. Stefani Buler Jân. Indicação para coordenadora: Jais Stieg e Marlete Naiss Dettmann. colocado em votação, a Jais Stieg 26 votos e a Marlete Naiss Dettmann 9 votos. ajudante para





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                 |                                                         |                                                                                      |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.639.944/0001-88</b><br><b>MATRIZ</b>                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>30/12/2003</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA SAO MARCOS DE PADRE FRANCISCO</b>                                        |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>IELB - PAROQUIA SAO MARCOS</b>                                               |                                                         |                                                                                      | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                    |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>CRG PADRE FRANCISCO</b>                                                                                        | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                    | COMPLEMENTO                                                                          |                                       |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                                                     | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                             |                                                         | TELEFONE<br><b>(27) 3728-1321</b>                                                    |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                      |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/12/2003</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                    |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **16:17:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Comprovante.asp](https://reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Comprovante.asp)

Laço de Doc. Ref: ao emitir 112718-D7464999122-ER (8243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 120 1/1

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora |                                                            |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Razão Social:                      | <i>Câmara de Dirigentes Lojistas de Vila Valério</i>       |
| CNPJ:                              | <i>04.275.514/0001-00</i>                                  |
| Endereço:                          | <i>Rua Maria Dolores Tavares Bonella - Edifício SL 101</i> |
| Bairro:                            | <i>Centro</i>                                              |
| Cidade:                            | <i>Vila Valério</i>                                        |
| UF:                                | <i>E. Santa</i>                                            |
| Nome do representante legal:       | <i>Maício Soares da Rosa</i>                               |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018



CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VILA VALÉRIO  
Rua Maria Dolores Tavares Bonella, Edifício 19  
SL 101 / Centro- Vila Valério/ES  
CNPJ- 04.275 514/0001-00  
TEL. ( 27 ) 3728-1750





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE VILA VALÉRIO DE ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2018 A 2019 REALIZADA EM 21/12/2017.**

1

Às dezenove horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezessete, no plenário da Câmara Municipal de Vila Valério, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária-AGO. Com a palavra, o Diretor Presidente Marcio Dias da Rosa, deu início a assembléia, saudando a todos, o mesmo apresentou os tópicos do Edital de Convocação: A prestação de contas do período janeiro de 2016 a novembro de 2017 e a eleição da nova diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vila Valério. O Sr. Marcio Dias da Rosa, disse também que o Edital de Convocação, foi publicado no jornal da cidade e também foi anexado na sede da CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Vila Valério, assim como enviado a cada associado através de E-mail, para que se formassem chapas. Em seguida o Presidente Marcio Dias da Rosa, passou a prestação de contas, tendo sido apresentado um relatório financeiro pelo mesmo e posto em apreciação, não havendo manifestação sobre o mesmo, foi aprovado pelos presentes. O Sr Marcio Dias da Rosa deu seguimento a Assembleia, apresentando aos presentes os integrantes da chapa registrada, não havendo outra chapa para concorrer ao pleito eleitoral, sem impedimento, foi considerada eleita por aclamação. Ficando eleita então a chapa, na seguinte ordem: Presidente o Sr. **Marcio Dias da Rosa**, brasileiro, portador do RG nº 1604764 SPTC-ES, CPF nº 081.219.227-39, casado, comerciante, residente na rua Vital Pereira da Silva, nº 73, Centro, Vila Valério- ES, Vice-Presidente Sr<sup>a</sup> **Alessandra Martins de Oliveira**, brasileira, portador do RG nº 13896228 SSP-MG, CPF 104.458.337-18, casada, comerciante, residente no Córrego Lambari, Zona Rural, Vila Valério – ES, Primeiro Secretario o Sr. **Valmecir Ribeiro dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 18445902 MG, CPF nº 096.808.757-41, casado, comerciante, residente na rua Daniel Comboni, nº 38, Centro, Vila Valério- ES, Segundo Secretário Sr. **Vinicius Caser**, brasileiro, portador do RG nº 15933914 SSP MG, CPF nº 126.300.667-11, solteiro, comerciante, residente na rua Av. Dr. Valério, nº 285, centro, Vila Valério-ES, Primeiro Tesoureiro o Sr. **Marcos Antônio Marçal Vieira**, brasileiro, portador do RG nº 1306875 SSP-ES, CPF nº 068.937.297-31, Casado, comerciante, residente na rua Ita Kill, nº 21, Santa Rita, Vila Valério- ES, Segundo Tesoureiro o Sr. **João Grigoletto Sobrinho**, brasileiro, portador do RG nº 327621 SSP-ES, CPF nº 471.059.767-72, separado judicialmente, comerciante, residente na rua São Sebastião, nº 39, Centro, Vila Valério- ES, Diretora de Recursos Humanos Sr<sup>a</sup> **Angela Maria Menegussi**, brasileira, Portador do RG Nº 864183 SSP ES , CPF 980.921.037-04, casada, contadora, residente na Av. Padre Francisco, 567, Centro, Vila Valério-ES, Diretora Social a Sr<sup>a</sup> **Dione Daré**, brasileira, portador do RG nº 1526949 SSP-ES, CPF 079.308.707-40, casada, comerciante, residente na rua são Sebastião, nº 46, Centro, Vila Valério-ES, Diretor de Serviço de Proteção ao Crédito - SPC Brasil o Sr. **Luiz Antônio Libardi**, brasileiro, portador do RG nº 1249135 SSP ES, CPF Nº 803.295.277-20, casado, comerciante, residente na av. Padre Francisco, s/n, centro, Vila Valério- ES, Membros Fiscais Efetivos os Senhores **Paulo Cesar Anacleto Guilherme**, brasileiro, portador RG nº 1.339.500 SSP ES, CPF 075.558.297-70, casado, Pedagogo, residente em Córrego Dourado, Zona Rural, Vila Valério- ES, **Regis Campo da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 1936653 SPTC ES, CPF: 111.985.197-11, casado, técnico agrícola, residente na rua Giácomo Adolfo Grobério, nº 349, Boa Vista, Vila Valério- ES, **Josiane Brandenburg Schwanz**, brasileira, portador do RG nº 1516828 SPTC ES, CPF nº 089.694.027-64, casada, comerciante, residente na rua Jose Valentino Chequeto, nº 99 Santa Rita, Vila Valério-ES e Membros Fiscais Suplentes **Alexsandro Libardi**, brasileiro, portador do RG 1292040 SSP ES, CPF 068.876.447-97 casado, comerciante, residente na av. Dr. Valério, s/n Centro Vila



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-de-br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Tagão Do Doc: Ref: do edital 112/18 DT 464599122 BR (0243175) SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 122

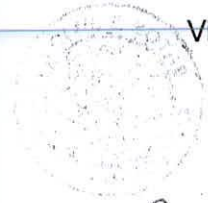
ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



21

Valério-ES, **André Felipe Strelow**, brasileiro, portador do RG nº17554880 PC MG, CPF 127.285.567-84, casado, comerciante, residente na rua Martinho Lutero, s/n Centro, Vila Valério-ES e **Janderson Julião Vieira**, brasileiro, portador do RG nº1317777 SSP ES, CPF 045.842.247-90, casado, comerciante, residente na Av. Padre Francisco, 813, Centro, Vila Valério-ES. Nada mais havendo a tratar o Sr. Marcio Dias da Rosa agradeceu a todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária-AGO. Esta ata vai assinada por mim Tatiane Grigoletto secretária, que fui designada pelo Presidente para secretariar os trabalhos dessa Assembleia e pelo presidente Marcio Dias da Rosa.

Vila Valério - ES, 21 de dezembro de 2017

  
*Marcio Dias da Rosa*

Marcio Dias da Rosa

*Tatiane Grigoletto*

Tatiane Grigoletto



Cartorio do Registro Civil e Notas de Vila Valerio  
Rua Vital Pereira da Silva, no. 46

Reconheco em 12/01/2018, por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:

MARCIO DIAS DA ROSA

Em testemunho da verdade

FABRICIA SODRE DE SOUZA GRATKY - TABELIAO/OFFICIAL - Admin

selo023705.XCX1711.01593, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Eml.: R\$2,83 Tx.Fis.: R\$0,70 Total: R\$3,53



Cartorio do Registro Civil e Notas de Vila Valerio  
Rua Vital Pereira da Silva, no. 46

Reconheco em 12/01/2018, por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:

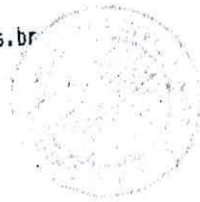
TATIANE BRIGOLETO

Em testemunho da verdade

FABRICIA SODRE DE SOUZA GRATKY - TABELIAO/OFFICIAL - Admin

selo023705.XCX1711.01595, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Eml.: R\$2,83 Tx.Fis.: R\$0,70 Total: R\$3,53



CNPJ 27.570.134/0001-02

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO

CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHÚ

RUA ARGEU RESENDE Nº 444

CENTRO - CEP 29.780-000

LAÇO GABRIEL DA PALHA - ES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 123

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                      |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.275.514/0001-00<br>MATRIZ                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/02/2001 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VILA VALERIO                                                                    |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CDL                                                                                  |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                            |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV DR. VALERIO                                                                                                         | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>29.785-000                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>VILA VALERIO      |
| UF<br>ES                                                                                                                             |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                  | TELEFONE                                            |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                           |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/02/2001            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                         |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 124

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora                     |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Razão Social: ASSOC. DE PEA ABRICULTORES SANTA LUZIA   |                |
| CNPJ: 07.337.167/0001-91                               |                |
| Endereço: CORDEIRO DA SAÚDE                            |                |
| Bairro: ZONA RURAL JURAMA                              | Nº: S/N        |
| Cidade: VILA VALÉRIO                                   | UF: ESP. SANTO |
| Nome do representante legal: VALDELI VOIACIO DE AMARJO |                |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

Valdelel Volario de Amarjo





## Ata da reunião da Associação de Pequenos Agricultores Santa Luzia

No dia 20 (vinte) de outubro de 2012 (dois mil e doze), na sede da associação as 14h00min estiveram reunidos os seguintes beneficiários: Valdeli Volácio de Araújo, portador do CPF nº. 540.435.305-87 e sua esposa Adriana Frinhani Caldeira de Araújo, portadora do CPF nº. 103.184.607-77, Ozanio Rezende de Araújo, portador do CPF nº. 121.277.867-77 e sua esposa Marilene Garcia da Penha de Araújo, portadora do CPF nº. 115.254.627-92, Gabriel Volacio de Araujo, portador do CPF nº. 976.003.857-91 e sua esposa Emilia Rezende de Araújo, portadora do CPF nº. 121.879.937-44, Odair Jose Ribeiro dos Santos, portador do CPF nº. 056.997.607-33 e Elza Ribeiro Calci, portadora do CPF nº. 811.285.417-34, para tratarem do seguinte assunto: **Eleição da Nova Diretoria**. Após os cumprimentos da presidente Adriana Frinhani Caldeira de Araujo, passamos então para a eleição. Por aclamação com aprovação unanime fica decidido que Adriana Frinhani Caldeira de Araújo continua sendo presidente, Emilia Rezende de Araújo, Tesoureira; Valdeli Volacio de Araujo, secretário; Elza Ribeiro Calci e Odair José Ribeiro dos Santos, Conselheiros fiscais. Não havendo mais nada a ser discutido a presidente empossou a nova diretoria e deu a reunião por encerrada e a ata segda assinada por todos os membros da associação.

Córrego da Saúde, Vila Valério, 20 de outubro de 2012.

Adriana Frinhani Caldeira de Araujo

Presidente

Valdeli Volacio de Araujo

Secretário

Emilia Rezende de Araujo

Tesoureira

Elza Ribeiro Calci

Conselho fiscal

Odair José Ribeiro dos Santos

Conselho fiscal

Gabriel Volacio de Araujo  
Marilene Garcia da Penha de Araujo  
Ozanio Rezende de Araujo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VILA VALÉRIO - JOSE DE SOUZA

Reconhecido em 17/10/2012, por SEMELHANÇA (ass. firmada) de

ADRIANA FRINHANI CALDEIRA DE ARAUJO, VALDELI VOLACIO DE ARAUJO

EM 17/10/2012, por SEMELHANÇA (ass. firmada) de

EMILIA REZENDE DE ARAUJO, OZANIO REZENDE DE ARAUJO

CEP 29.780-000 - CENTRO

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VILA VALÉRIO - JOSE DE SOUZA

Reconhecido em 17/10/2012, por SEMELHANÇA (ass. firmada) de

ADRIANA FRINHANI CALDEIRA DE ARAUJO, VALDELI VOLACIO DE ARAUJO

EM 17/10/2012, por SEMELHANÇA (ass. firmada) de

EMILIA REZENDE DE ARAUJO, OZANIO REZENDE DE ARAUJO

CEP 29.780-000 - CENTRO

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br

Emilia Rezende de Araujo em www.tjse.jus.br





## Ata da Reunião da Associação de Pequenos Agricultores Santa Luzia

No dia 20 de Novembro de 2017, na sede da associação as 14:00min, estiveram reunidos os seguintes beneficiários: Emília Rezende de Araújo CPF nº 121.879.937-44 e seu esposo Gabriel Volácio de Araújo, portador do CPF nº 976.003.857-91, Valdeli Volácio de Araújo portador do CPF nº 540.435.305-87, e sua esposa Adriana Frinhani Caldeira de Araújo, portadora do CPF nº 103.184.607-77, Ozanio Rezende de Araújo, portador do CPF nº 121.277.867-77, Odair José Ribeiro dos Santos, portador do CPF nº 056.997.607-33, e Elza Ribeiro Calci portadora do CPF nº 811.285.417-34, para tratarem do seguinte assunto : **Eleição da Nova Diretoria**. Após os cumprimentos da presidente Emília Rezende de Araújo, passamos então para eleição. Por aprovação unânime, fica decidido que Valdeli Volácio de Araújo seja o presidente, Adriana Frinhani Caldeira de Araújo, tesoureira, e Emília Rezende de Araújo, secretária, e Elza Ribeiro Calci, Ozanio Rezende de Araújo, Odair José Ribeiro dos Santo, como conselheiros fiscais. Não havendo mais nada a ser discutido, a presidente, empossou a diretoria e deu a reunião por encerrada e a segue assinada por todos os membros da associação.

Córrego da Saúde, Vila Valério, 20 de Novembro de 2017.

*Valdeli Volácio de Araújo*

Presidente

*Adriana Frinhani Caldeira de Araújo*

Secretária

*Emília Rezende de Araújo*

Tesoureira

Conselho Fiscal:

*Elza Ribeiro Calci*

*Ozanio Rezende de Araújo*

*Odair José Ribeiro dos Santos*





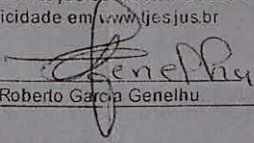
SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)  
CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL TITULAR

PROT. Nº. 8595 - DATA DO REGISTRO: 20/12/2012  
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº278

|               |            |
|---------------|------------|
| Emolumentos ) | R\$ 99,00  |
| FUNEPI        | R\$ 9,93   |
| FAPEPI        | R\$5,86    |
| FADESPES:     | R\$4,93    |
| TOTAL         | R\$ 119,72 |

Selo Digital de Fiscalização 02.1709.KFG1206.00926  
Consulte a Autenticidade em [www.tjesjus.br](http://www.tjesjus.br)

O Oficial:

  
Carlos Roberto Garcia Genelhu

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25  
CEP 29.780-000 - CENTRO

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ao22da0a-f022-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 128

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.337.167/0001-91</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>15/04/2005</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES SANTA LUZIA-APSL</b>                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>FAZ REALEZA, CORREGO DA CEREJEIRA</b>                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>S/N                                           | COMPLEMENTO<br><b>KM 28</b>                     |                                       |
| CEP<br><b>29.932-400</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO MATEUS</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>SAO MATEUS</b>                  | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/04/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **11:55:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[ceita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://ceita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Impressão Do Doc: Ref: ab-eutar-11276-D1-46-0359122-BR (0249179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 129 1/1

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora                                            |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Razão Social: <i>Ass. de moradores de São Jorge da Barra Jeca e arredores</i> |                |
| CNPJ: <i>2374996500018-7</i>                                                  |                |
| Endereço: <i>São Jorge BarradeJeca</i>                                        |                |
| Bairro: <i>Distrito</i>                                                       | Nº: <i>511</i> |
| Cidade: <i>Vila Valério</i>                                                   | UF: <i>ES</i>  |
| Nome do representante legal: <i>Ana Rita Fraga Coimbra</i>                    |                |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

*Ana Rita Fraga Coimbra*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 130

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO JORGE DA BARRA SECA E  
ARREDORES

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO – SEDE – DURAÇÃO – FORO.**

**Art. 1** - Sob a denominação de Associação de Moradores de São Jorge da Barra Seca e Arredores, Fica criada a sociedade civil, de direitos privados, sem fins lucrativos, com duração e prazo indeterminado, com sede e jurisdição no Patrimônio de São Jorge da Barra Seca, Município de Vila Valério – ES, CEP: 29785-000; comarca de São Gabriel da Palha – ES, criada por iniciativa dos amigos do Distrito de São Jorge da Barra Seca, e regida pelo presente estatuto e pela legislação que lhe será aplicável. A Associação de Moradores de Barra Seca e Arredores para sua identificação poderá adotar a sigla simplesmente denominada **ASMOBASE**.

**CAPÍTULO II**

**FINALIDADES E OBJETIVOS**

**Art. 2** - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRA SECA E ARREDORES, tem por finalidades e objetivos proporcionar aos seus membros (sócios e parceiros) a possibilidade de:

- a) Estimular o espírito associativista / Cooperativista, a solidariedade e ajuda mútua entre seus membros e seu meio social.
- b) Desenvolver programas que visa à melhoria da qualidade de vida de seus associados e familiares;
- c) Firmar convênios e programas com órgãos públicos, privados, autarquias, ONGs (Organizações Não Governamentais) nacionais e internacionais, pessoa física e jurídica, visando à captação de recursos financeiros para a melhoria de moradias físicas e operacionais da Associação de moradores
- d) Fazer a representação e legitimidade dos seus associados perante os poderes constituídos;
- e) Adquirir infra-estrutura necessária ao atendimento de seus associados e comunidade.
- f) Reivindicar dos órgãos públicos, municipais, estaduais e federais serviços, programas e projetos para atender seus associados e demais membros da comunidade.
- g) Promover e desenvolver programas e atrações culturais, esportivas e lazer;
- h) Estimular a organização e cooperação de seus membros e comunidade;
- i) Promover atividade geradora de trabalho e renda para as mulheres e seus associados, e promover capacitações.

**CAPÍTULO III**  
**DOS SÓCIOS**

**Art. 3** - Serão admitidos como sócios os moradores ( homens, mulheres e jovens ) desde que sejam maiores de idade e residem na comunidade de São Jorge da Barra Seca e Arredores, com comprovação de endereço.

**Art. 4** - Serão admitidos como sócios, moradores, que manifestem ações de caráter associativista/cooperativista, solidariedade e interesse pela coletividade.

§ 1º - O indivíduo será admitido e em assembléia, mediante a apresentação feita por outro associado e votação pela Assembléia Geral, podendo ser aprovado ou não;

§ 2º - O associado poderá ser representado por um amigo não sócio, desde que seja residente na comunidade e com autorização por escrito e assinada do associado e com a aprovação da assembleia.

§ 3º - O associado candidatando-se a qualquer cargo público terá que se afastar da sociedade no período eleitoral.

§ 4º - Nenhum associado poderá usar o nome da associação para interesse eleitoral.

**Art. 5** - Serão demitidos os associados que faltarem 3 (três) assembléias Gerais consecutivas sem justificativas, e que usarem de má fé e conduta diante dos objetivos e finalidades da Associação.



Autenticado digitalmente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.gov.br/ab23da0a-f222-414c-8ac0-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 131

ab23da0a-f222-414c-8ac0-04f27a498d86  
Câmara Valério de Souza  
CABES-8.019



§ 1º - O associado poderá justificar sua ausência por meio de documento ou verbal por outro associado, podendo esta justificativa ser ou não aceita.

§ 2º As infrações que trata o Artigo 4º, de acordo com o seu grau de gravidade serão avaliados pela Diretoria, ou Assembléia Geral e todos os associados estão sujeitos a:

- a) Advertência escrita a caráter reservado;
- b) Exclusão do quadro social.

§ 3º - O associado excluído da associação ou se auto demitir, não terá direito a receber bens (material e financeiro) integralizados, capitalizado, doado ou adquirido em tempo algum.

§ 4º - Todo sócio penalizado terá (30)trinta a recorrer dos seus direitos, mesmo que seja processado ou responsabilizado civil ou criminalmente pela falta cometida.

#### **CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS.**

**Art. 6 -** São direitos dos associados:

- a) Participar com direito de voz e voto nas reuniões e assembleias nos termos deste Estatuto;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Frequentar a sede da Associação e gozar de seus serviços sociais e benefícios;
- d) Requerer com um número igual ou superior a 30% dos associados à convocação de Assembléia Geral Extraordinária, contendo no Edital entre outras informações o assunto da convocação.
- e) Requerer da Diretoria Atas, Balancetes financeiros, relatórios, projetos e outros documentos.

§ 1º - a solicitação que trata a letra (e) não poderá ser negada.

**Art. 7 -** São deveres dos associados:

- a) Participar das Assembleias, reuniões de órgãos da Associação de que faça parte, das solenidades, dos grupos ou equipes de trabalhos e outras atividades as quais forem convidados.
- b) Cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões dos órgãos de deliberação, bem como zelar pela imagem da Associação.
- c) Contribuir financeiramente, e de outras formas, conforme estabelecido em assembleia.

#### **CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DOS MEIOS DE MANUTENÇÃO.**

**Art. 8 -** O patrimônio e a manutenção da Associação ASMOBASE Constituem-se das seguintes fontes:

- a) Contribuição dos associados;
- b) Subvenção de legais;
- c) Convênios, projetos e programas;
- d) Receitas provenientes de campanhas,
- e) Doações diversas;

§ 1º - A Diretoria executiva é responsável pelos bens patrimoniais da Associação respondendo penal e criminalmente em caso de dolo.

#### **CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 9 -** A Associação será administrada pelas seguintes órgãos

- I - ASSEMBLÉIA GERAL;**
- II - DIRETORIA EXECUTIVA;**
- III - CONSELHO FISCAL;**

##### **I - DA ASSEMBLÉIA GERAL**



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://info.gnautenticidade.org.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

CE 01250.046332/2018-36 / pg. 132

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**Art. 10** – A Assembléia Geral é o órgão deliberativo máximo e soberano da administração da Associação **que será constituída por todos os seus sócios em gozo de seus direitos e presidida pelo presidente da associação.**

§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano sendo a cada seis meses.

**Art. 11** - Compete a Assembléia Geral.

- a) Eleger e dar posse a Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Discutir e aprovar a programação anual, planejamento, programas e projetos no início de cada ano;
- c) Discutir, avaliar e aprovar os relatórios de atividades, prestação de contas e balancetes, parecer do Conselho Fiscal, plano de aplicação de recursos;
- d) Definir cotização/anuidade, admitir e demitir sócios;
- e) Nomear equipes ou comissões de trabalhos especificando e planejando suas ações.
- f) Discutir e aprovar os programas e projetos;
- g) Discutir e aprovar o regimento interno;
- h) Destituir da função os Diretores e Conselho Fiscal

**Art. 12** - As Assembléias Gerais serão convocadas por edital de convocação assinado pelo Presidente da Associação, no prazo mínimo de quinze dias de antecedência e será fixado no mural da sua sede, enviada a todos os associados e fixada em outros murais de divulgação.

**Art. 13** - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada em qualquer tempo e data, através de convocação, emitida pela Diretoria ou por iniciativa da própria Assembléia, ou ainda, com o mínimo de 30% dos Associados em gozo de seus direitos sociais.

**Art. 14** - Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos e empossados em Assembléia da Associação e terão mandato de 2 (dois) anos de duração, podendo serem reeleitos integralmente por mais um mandato.

§ 1º - A posse da nova Diretoria e Conselho fiscal dar-se-á na mesma assembléia que a elegeu, mesmo que o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal anterior ainda não tenha completado o seu exercício.

§ 2º - Caso o Presidente, não convoque a tempo hábil a Assembléia para Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, antes do término de seu mandato, deixando ultrapassar o período de seu exercício a Diretoria e Conselho fiscal passa a não responder mais pela Associação perante os seus associados e qualquer membro poderá convocar uma Assembléia Geral conforme Artigo 12º, para eleição da nova Diretoria e Conselho fiscal

**Art. 15** - Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não serão remunerados, exceto as despesas de viagem, alimentação, hospedagem a serviço da mesma.

**Art. 16** - Exceto as limitações impostas por este Estatuto, as Assembléias Gerais serão constituídas pela reunião de 2/3 dos associados em primeira convocação e em segunda e última convocação com qualquer número de associados, 30 (trinta) minutos após a hora marcada para a primeira convocação.

## II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 17** - A Diretoria Executiva é o órgão de administração e execução da Central e constitui-se de uma Diretoria composta de:

- Um Presidente;
- Um Vice-Presidente;
- Um Secretário;
- Um Vice-Secretário;
- Um Tesoureiro;
- Um Vice Tesoureiro;

  
Cláudia Valéria de Souza Mielke  
OAB/ES 8.019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadados.assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SE 01250.046132/2018-36 / pg. 133

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**Art. 18 - Compete à Diretoria Executiva:**

- a) Convocar Assembléias Gerais e reuniões da entidade;
- b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral e prestar todos os atos e ações necessárias a realização de seus objetivos e finalidades da Associação;
- c) Ordinariamente reunir-se mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário.
- d) Estabelecer os critérios para seleção de profissionais para atuarem a serviço da mesma;
- e) Elaborar e executar programas, projetos, convênios, contratos, acordos e outros de ordem financeira;
- f) Elaborar propostas de deliberações para serem apreciados pela Assembléia.
- g) Aplicar advertências orais ou escritas e encaminhar a Assembléia a proposta de exclusão do quadro de sócio o associado que usar de má fé e conduta diante dos objetivos e finalidades da Associação.
- h) Analisar e aprovar programas e projetos de prestação de serviço a pessoa física e jurídica,

• **Art. 19 - Compete ao Diretor Presidente.**

- a) Convocar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias nos termos deste Estatuto;
- b) Presidir as Assembléias e reuniões;
- c) Representar a Associação ativamente e passivamente, em qualquer ato administrativo, judicial ou extrajudicial de interesse da mesma.
- d) Assinar cheque ou ordem de pagamento junto ao tesoureiro da Associação;
- e) Assinar contratos, convênios, programas, projetos e correspondências junto ao Secretário da Associação Asmobase;
- f) Dar posse à Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal eleitos nos termos deste estatuto.

**Art. 20 - Compete ao Diretor Secretário.**

- a) Elaborar e encaminhar as correspondências da Associação;
- b) Secretariar as reuniões, as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, elaborando suas respectivas Atas;
- c) Fazer o controle do quadro de associados, comunicar os que estão prestes a serem demitidos por faltarem as Assembléias e dar baixa nos sócios que forem eliminados do quadro.
- d) Manter organizado e arquivado a documentação expedida e recebida;
- e) Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos;

**Art. 21 - Compete ao Diretor Tesoureiro.**

- a) Assinar junto com o presidente cheques e ordens de pagamento recibos e balancetes da Associação;
- b) Efetuar o recebimento e o pagamento das obrigações e emitir recibo;
- c) Manter organizado e atualizado os documentos contábeis da Associação;

§ 1º - Compete ao vice-presidente, colaborar com o presidente em suas atividades cotidianas e substituir em seus impedimentos ou falhas ocasionais; o mesmo deverá ocorrer com o vice-secretário em relação ao Secretário e com o vice-tesoureiro em relação ao tesoureiro.

**III - DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 22 -** O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Associação, composto por três membros efetivos e três membros suplentes eleitos em Assembléia Geral concomitante com os demais órgãos de administração com mandato de igual duração.

**Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Associação tais como: entradas, saídas, aplicações e saldos emitindo pareceres para apreciação da Assembléia;
- b) Solicitar da Diretoria, sempre que necessários esclarecimentos e documentos comprobatórios de receitas e despesas;





- c) Apontar à Assembléia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgarem úteis.
- d) Fiscalizar a execução de projetos, programas, convênios e outros tanto da ordem financeira como também da ordem política e social.
- e)
- § 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão um coordenador do Conselho para presidir e encaminhar os trabalhos do mesmo.

## CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES:

**Art. 24** – O registro dos candidatos do Conselho Fiscal se fará por chapa completa com os nomes dos candidatos ocupantes, podendo ser registrada por um candidato, com o prazo mínimo de 08 dias de antecedência das eleições.

§ 1º - Para ocupar a função de presidente, o associado terá que ter no mínimo 08 (oito) meses de filiado na associação, ter idade superior a 18 anos, morar no Patrimônio, manifestar atos e atitudes em prol da coletividade, cooperação e da fraternidade.

§ 2º - Fica a cargo da Diretoria, coordenar a dinâmica e a metodologia de votação.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 25** - Os casos omissos neste Estatuto ou de interpretação duvidosa serão resolvidos pela Assembléia Geral.

**Art. 26** - Em caso de Extinção da entidade seu patrimônio reverterá em favor de outra entidade similar com os mesmos objetivos e finalidades.

**Art. 27**- O presente Estatuto poderá ser modificado em Assembléia Geral convocada para esse fim, com quorum mínimo de 2/3 dos associados, entrando em vigor na data de seu registro.

**Art. 28** - Este Estatuto foi discutido e aprovado em Assembléia Geral no dia 25 de Março de 2014 e entrará em vigor na data de registro.

### ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO JORGE DA BARRA SECA E ARREDORES

Membros titulares da diretoria

  
Ana Rita Fraga Coimbra

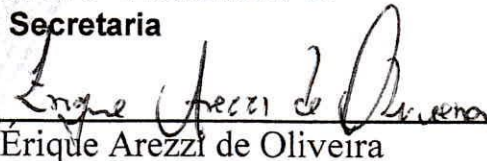
CPF nº 117.962.187-58

**Presidente**

  
Marcela Boldt

CPF: nº 118.924.687-27

**Secretaria**

  
Érique Arezzi de Oliveira

CPF: nº 108.848.957-50

**Tesoureira**

  
Cláudia Valéria de Souza Mielke  
OAB/ES 8.019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inteligenciaautenticada.assinatura.camara.org.br/ap23da0a3f22-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 135

a23da0a3f22-414c-8acb-04f27a498d86



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                        |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.749.965/0001-87</b><br>MATRIZ                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>14/08/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE MORADORES DE SAO JORGE DA BARRA SECA E ARREDORES</b>                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASMOBASE</b>                                                                         |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>      |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>DT SAO JORGE DA BARRA SECA</b>                                                                                         | NÚMERO<br>S/N                                           | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                     |                                                         | TELEFONE<br><b>(27) 9859-6912</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/08/2015</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **12:09:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\_Solicitacao.asp

tação Do Doc. Ref: ao editar f1278-D7464855f22-BR (8243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 136

1/1

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora                               |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Razão Social: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVERTISAS |        |
| CNPJ: 30.097.554-0001/10                                         |        |
| Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO                                   |        |
| Bairro: AV. 7 DE SETEMBRO - CENTRO                               | Nº. 69 |
| Cidade: RIO DE JANEIRO                                           | UF: RJ |
| Nome do representante legal: TALMO R JESUS SOUZA                 |        |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

  
Pr. Talmo de Jesus Souza





Ata da comissão especial da Igreja Adventista do Sétimo Dia de Vila Valério realizada às 15 horas do dia 04 de novembro de 2017.

**MEMBROS PRESENTES:** Pr. Talmo de Jesus, Juliana Binow, Creusa Binow, Mizael Dalmam, Dirceu Fernandes, Rubens Tadeu Kefler, Geraldo Cordeiro, Ronivan Mutz, Maria Ilza dos Santos, Mirma de Castro, Daniel Benfica, Camila Cogo, Osimar Mansck, Flordelira Westphal, Laudiceia Vitor, Patrícia Beker, Roberto Schmidt, Benó dos santos, Andressa Castelo, Janderson Julião, Deividi Pazolini, Dirceu Lúcio, Diana Kerner, Nilo Guimarães.

**ORAÇÃO:** Pr. Talmo de Jesus

**REFLEXÃO BÍBLICA:** Lucas 06:12

**2017-076** A comissão de nomeações deverá ser composta por 15 pessoas;

**2017-077** As 15 pessoas escolhidas são:

1. Nilo Guimarães;
2. Dirceu Lúcio;
3. Roberto Schmidt;
4. Daniel Benfica;
5. Osimar Mansck;
6. Ronivan Mutz;
7. Camila Cogo;
8. Andressa Castelo;
9. Laudicéia Vitor;
10. Janderson Julião;
11. Juliana Binow;
12. Patrícia Beker;
13. Rubens Kefler;
14. Maria Ilza dos Santos;
15. Dirceu Fernandes.

Assim decidido, os demais membros não escolhidos se retiraram e deu início então às nomeações para 2018:

**2017-078** Oficiais da igreja para o ano de 2018:

**ANCIONATO**

*Primeiro Ancião:* Roberto Schmidt;

*Anciãos:* Nilo Guimarães Neto, Rubens Tadeu Kefler, Osimar Mansck.

**SECRETARIA**

*Secretária:* Juliana Binow Forequi;

**TESOURARIA**

*Tesoureira:* Patrícia Beker de Oliveira;

**DIACONATO**

*Diacono-chefe:*

*Demais diáconos:* Gerson Orlander de Oliveira, João Couto, Eder Mesa, Izaqueu Kruger, Isaque Kruger, João do Prado, Roberto Schmidt Junior, Itamar Gomes dos Santos, Leones Figueredo,

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-de-br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86 SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 138

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Raimundo Alexandrino Venâncio, Teodoro Gomes, Janderson Julião, Iarlem Kruger, Geraldo Cordeiro Santos, Ronivan Mutz, Solivan do Prado, Elio Brumatti, Mizael Dalmam.

*Diaconisa-chefe:* Creusa Binow Forequi;

*Demais diaconisas:* Elaine Pobel Vargas, Demarlete Plantiko, Soleni Paulo Lúcio, Flordelira Westphal, Dircinha Kruger, Jocilene Figueredo, Walquiria Nunes, Vanderlita Storck, Maria do Carmo Orneira, Schirley Moro, Nara da Penha da Silva, Sintia Paulo Lucio, Juiana Binow Forequi, Dalila de Castro, Solange do Prado, Vanuza Dalapícola, Agripina Kapiche.

### **ESCOLA SABATINA**

*Diretora:* Andressa Castelo Mesa;

*Associadas:* Sintia Paulo Lúcio, Natália Croscop;

*Secretária:* Eliabe Soares.

### **MINISTÉRIO PESSOAL**

*Diretor:* Dirceu Fernandes;

*Associado:* Rubens Tadeu Kefler.

### **MINISTÉRIO JOVEM**

*Diretor:* Osimar Mansck;

*Associado:* Daniel Benfica.

### **DESBRAVADORES**

*Diretor:* Dirceu Lúcio;

*Associada:* Iandra Rodrigues.

### **AVENTUREIROS**

*Diretora:* Camila Côgo;

*Associada:* Maria Ilza dos Santos.

### **MINISTÉRIO DA MULHER**

*Diretora:* Laudicéia Vitor;

*Associada:* Marília Costa.

### **MORDOMIA CRISTÃ**

*Diretor:* Osimar Mansck.

### **MINISTÉRIO DA FAMÍLIA**

*Diretores:* Nilo Guimarães e Eliane Plantiko.

### **COMUNICAÇÃO**

*Diretora:* Sintia Paulo Lucio;

*Associada:* Nilo Guimarães.

### **MINISTÉRIO DA CRIANÇA**

*Diretora:* Soleni Paulo Lúcio;

*Associada:* Schirley Moro.

### **ASA – AÇÃO SOLIDÁRIA ADVENTISTA**

*Diretora:* Diana Angélica Kerner.





**LITERATURA**

*Diretor:* Jair Julião.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

*Diretora:* Daniel Benfica.

**MINISTÉRIO DA MÚSICA**

*Diretora:* Edinéia Firme.

**SONOPLASTIA**

*Diretor:* Adriel da Costa Felipe;  
*Associados:* Itamar Gomes.

**MINISTÉRIO DA RECEPÇÃO**

*Diretora:* Maria Ilza dos Santos

**EXPANSÃO PATRIMONIAL**

*Diretor:* Jair Julião.

**MINISTÉRIO DO ADOLESCENTE:**

*Diretor:* Valmir Petri.

**MINISTÉRIO DA TERCEIRA IDADE:**

*Diretores:* Mizael Dalmam e Gerson Orlander.

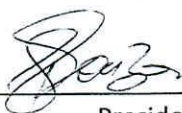
**COMISSÃO DA IGREJA PARA 2018**

*PRESIDENTE* (Pastor do distrito): Pr. Talmo de Jesus

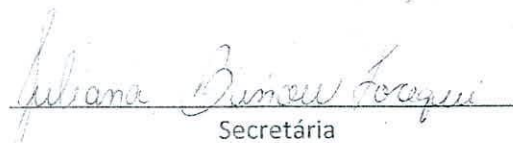
*SECRETÁRIA:* Juliana Binow Forequi

*DEMAIS MEMBROS:* Roberto Schmidt, Nilo Guimarães, Patrícia Beker, Dirceu Fernandes, Camila Cogo, Soleni Paulo Lúcio, Daniel Benfica, Maria Ilza dos Santos, Osimar Mansck, Rubens Kefler, Creusa Binow, Dirceu Lúcio, Laudiceia Vitor, Diana Kerner, Edineia Firme, Andressa Castelo.

**ORAÇÃO:** Pr. Talmo de Jesus.



Presidente



Secretária



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 140

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA  
DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA**



1

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) OFICIAL DO E. CARTÓRIO DO  
SEXTO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DE  
PETRÓPLIS - RJ.**



Ofício de Petrópolis  
Jorge Rossi  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Mat: 94/0158 CGJ

**ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO  
DIA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade religiosa e eclesástica conforme o  
Estatuto, com registro sob o nº 165, Livro A-2, fls.128, no Cartório do 3º Ofício do  
RCPJ de Niterói - RJ, inscrita devidamente no CNPJ nº 30.097.554/0001-10, localizada  
na Av. Sete de Setembro - Nº 69 - Icaraí - Niterói - RJ, CEP: 24230-250, por seu  
representante legal infra-firmado, vem, com o respeito devido perante V. Exa, requerer  
o registro, bem como a averbação, à margem do livro acima citado, da **ata da  
Assembleia Geral Extraordinária e da Comissão diretiva do dia 02/04/2015,**  
**fls. 30/35, referente deliberação da transferência da sede, bem como**  
**alteração estatutária**, nesse Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do  
Sexto Ofício de Petrópolis - RJ.

Ante o exposto, requer de V. Exa. receber a presente e mandar processar na forma da  
legislação a postulação supra.

N. Termos

E. Deferimento

Petrópolis (RJ), 02 de abril de 2015

**Paulo Roberto Gomes**  
**Procurador**  
**CPF Nº 817.606.718-00**



Av. Sete de Setembro, 69 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24230-250  
Fone: (021) 2199-1000 - Site: <http://www.ueb.org.br> - Email: [contato@ueb.org.br](mailto:contato@ueb.org.br)  
CNPJ Nº 30.097.554/0001-10 - Circunscrição - Estados: Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.de.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 141

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Av. Getúlio Vargas nº 354 - Centro - Serra / ES - Telefax: (27) 3251-1205 / 3251-1915

Fabiola Will Duarte Wolfram - escrevente autorizada  
Selo: 024349-ZRK1601-13222, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,45 Total: R\$ 3,21

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                 |                                                         |                                                                                      |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>30.097.554/0001-10</b><br><b>MATRIZ</b>                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>17/01/1967</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOC DA UNIAO ESTE BRAS DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA</b>                                               |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>UNIAO SUDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO</b>                  |                                                         |                                                                                      | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>322-0 - Organização Religiosa</b>                                                 |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>EST UNIAO E INDUSTRIA</b>                                                                                      | NÚMERO<br><b>13810</b>                                  | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR: 1;</b>                                                      |                                       |
| CEP<br><b>25.740-365</b>                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ITAIPAVA</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>PETROPOLIS</b>                                                       | UF<br><b>RJ</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TESOURARIA.USEB@ADVENTISTAS.ORG.BR</b>                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(21) 2199-1000 / (21) 2199-1044</b>                                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                      |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                    |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **12:08:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp

Autenticação do Documento: Ref: ao-eutar-11278-D7464355722-BR (5243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 143

1/1

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora                                              |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Razão Social: Associação de Pequenos Produtores rurais da região do E.º Marimbá |                |
| CNPJ: 09.270.649/0007-50                                                        |                |
| Endereço: E.º Marimbá                                                           |                |
| Bairro: Zona Rural                                                              | Nº: Sem número |
| Cidade: Vila Valério - ES                                                       | UF: Sem número |
| Nome do representante legal: VANDERLEI ALVES MARTINS                            |                |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

Vanderlei Alves Martins





Ata da Assembleia Geral Ordinária da APRAMAR (Associação de Pequenos Produtores Rurais da Região de Córrego Marimbú e Região) aos 07 de junho do ano de 2016 na residência do sócio José Lopes Cruz, às dezoito horas (18:00) em primeira convocação estiveram presentes 23 sócios conforme consta no livro de presença na página 74 para deliberarem a seguinte pauta: leitura da ata, Leitura do edital de convocação, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal. A ata foi lida e aprovada, o edital foi lido e aprovado, prosseguimos para as eleições e posse da diretoria e conselho fiscal ficando assim eleitos, para presidente **Wanderlei Alves Martins**, brasileiro, casado, agricultor, residente no cº Inhame, portador do CPF nº. 873.447.267-34, e para vice-presidente foi eleito **Arlindo Butz**, brasileiro, casado, agricultor, residente no cº Inhame, CPF nº. 009.605.907-90, para secretária foi eleita **Naiara Haase Kloss**, brasileira, divorciada, agricultora, residente no cº Marimbú, portadora do CPF nº. 153.168.487-48, para vice secretário foi, eleito **Gilson Hell**, brasileiro casado, agricultor, residente no cº Inhame, portador do CPF nº. 080.031.467-04, para tesoureira foi eleita **Estela Cesana Gozer Heel**, brasileira, casada, agricultora, residente no cº Inhame, portadora do CPF nº. 114.007.527-60, para vice tesoureiro foi eleito **Gelson Heel**, brasileiro, casado, agricultor, residente no cº Inhame, portador do CPF nº. 092.792.797-77. Após a eleição da diretoria elegemos o conselho fiscal titular e efetivo para conselho fiscal titulares foram eleitos **Cecilia Haase Kloss**, brasileira, casada, agricultora, residente no cº Marimbú, portadora do CPF nº. 042.075.047-96, **Elizete Feliciano dos Santos**, brasileira, casada, agricultora, residente no cº Marimbú, portadora do CPF nº. 987.446.077-68, **Eliseu Goser**, brasileiro, casado, agricultor, residente no cº Marimbú, portador do CPF nº. 910.011.107-49, para conselho fiscal suplentes foram eleitos **Marcilene Haase Gozer**, brasileira, casada, agricultora, residente no cº Marimbú, portadora do CPF nº. 093.206.267-90, **Jose Lopes Cruz**, brasileiro, casado, agricultor, residente no cº Marimbú, portador do CPF nº. 348.267.692-53, **Roberto Haase**, brasileiro, casado, agricultor, residente no cº Marimbú, portador do CPF nº. 084.379.857-22. Após a eleição da diretoria e do conselho fiscal todos foram empossados nos seus devidos cargos para cumprirem suas funções de acordo com as leis estatutárias neste momento o presidente eleito agradeceu a todos e assume o compromisso de trabalhar em prol da sociedade. Após foi anunciado alguns avisos, e não tenho nada mais a tratar demos por encerrados os trabalhos e foi feita a leitura da ata que foi lida e aprovada por unanimidade e conforme decisão da assembleia segue assinada pelo Presidente Wanderlei Alves Martins e a Secretária eleitos nesta assembleia, para que seja registrada, córrego Marimbú município de Vila Valério/ES, aos 07 de junho 2016.

*Wanderlei Alves Martins*  
*Naiara Haase Kloss*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

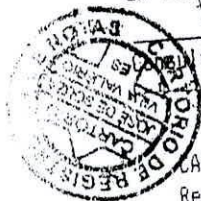
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 145

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VILA VALERIO - JOSÉ DE SOUZA  
Reconheço em 12/07/2016, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
VANDERLEI ALVES MARTINS  
Em test. ~~da~~ da verdade, S:023705.0001603.01422



FABRICIA SODRE SOUZA GRATKY - TABELI  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Eml.:2.56 Tx.Fis.:0.65 T.:3.21

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VILA VALERIO - JOSÉ DE SOUZA  
Reconheço em 12/07/2016, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
NAIARA HAASE KLOSS  
Em test. ~~da~~ da verdade, S:023705.0001603.01423  
FABRICIA SODRE SOUZA GRATKY - TABELI  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Eml.:2.56 Tx.Fis.:0.65 T.:3.21

SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)  
CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHU -  
SUBSTITUTO LEGAL

PROT. Nº 9039 = DATA DO REGISTRO: 07/11/2016  
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº189

|              |            |
|--------------|------------|
| Emolumentos) | R\$ 315,03 |
| FUNEPJ       | R\$ 31,54  |
| FUNEMP       | R\$ 15,77  |
| FARPEN       | R\$7,66    |
| FADESPES     | R\$15,77   |
| ISS          | R\$ 9,45   |
| FUNCAD       | R\$ 15,77  |
| TOTAL        | R\$ 410,99 |

Selo Digital de Fiscalização 021709.OGY1602.02207  
Consulte a Autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Substituto legal   
Carlos Roberto Repossi Genelhu

CNPJ 27.570.134/0001-02

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO  
Dr. Carlos Roberto Repossi Genelhu

Rua Argeu Resende, Nº 444  
Centro - CEP 29780-000  
São Gabriel da Palha - ES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ab23da0af322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 146

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.210.649/0001-50</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>11/06/2002</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>APRAMAR - ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CORREGO MARIMBU</b>                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>COMUNIDADE DE CORREGO MARIMBU</b>                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>S/N                                           | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SEDE</b>                          | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>contaj@escelsa.com.br</b>                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE<br><b>(027) 3752-1126</b>              |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/06/2002</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **12:06:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Solicitacao.asp](http://reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp)

nação Do Doc: Ref: ao editar 11218-DY 46-855122-ER (0243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 147

1/1

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora                     |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Razão Social: <u>APEMURU</u>                           |                |
| CNPJ: <u>36.043.040/0001-68</u>                        |                |
| Endereço: <u>Córego das Lendas</u>                     |                |
| Bairro: <u>Loma Rural</u>                              | Nº: <u>5/N</u> |
| Cidade: <u>Vila Valério</u>                            | UF: <u>ES</u>  |
| Nome do representante legal: <u>Valdeci Rios Ramos</u> |                |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

Valdeci Rios Ramos





*Geneza*

A ata da assembléia geral ordinária da associação dos pequenos e médios produtores rurais da comunidade Santa Luzia do Boa Vista ( APEMPRU ). Aos vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e dezesesseis , reuniram-se a maioria dos sócios com toda diretoria no local denominado casa da D. Helena para discutir os assuntos do dia que foram, a seguinte pauta do dia. Planejamento de trabalho para a colheita 2016, reajustar os maquinários e todos os equipamentos, quadro de funcionários e eleição da nova diretoria. A reunião teve início as dezenove horas e trinta minutos e em relação ao primeiro assunto sobre a porcentagem a ser paga pelos sócios, ficou definido que permanece nas condições de 10% para os sócios e para os que não são sócios vai se pagar uma determinada quantia por secador, variando de acordo com o tamanho do secador e café pilado. Em relação ao segundo assunto, ficou definido que vai-se fazer um reparo geral em todos os equipamentos, e contratar um tequimico especial para suspender a máquina de beneficiar o café ( Pilar ). Em seguida passou-se a falar sobre os quadro de funcionários , ficou definido que vai-se contratar de cinco a seis funcionários e combinar os valores de salário no início dos trabalhos da colheita. E dando sequência na reunião, passou-se para os procedimentos da eleição para a nova diretoria, a presidente da associação coordenou os trabalhos e ocorreu a eleição que teve o seguinte resultado, o sócio Valdecir Mozdzen Pires Ramos foi eleito o novo presidente, sendo vice Jose Porte de Oliveira. (Tesoureira) Schirley Mozdzen Pires Ramos Lirio, sendo vice, Mario Migliorine, e ( secretário) Cassimiro Porte e sendo Vice Dieimison Ramalho . A conselho fiscal foi montado com as seguintes pessoas. Dasio José Tofano , Mauro Ramalho e Manoel Pinto Zani, Alvecio Tofano, Agernor Vicente Eloi e Jose Claudio Rodrigues. E as vinte e uma horas, não havendo mais assuntos a serem deliberados, o coordenador da reunião deu por terminada a reunião e eu secretário desta associação, lavrei esta ata que vai por mim e por todos os sócios presentes nesta assembléia assinada:

*Cassimiro Porte de Oliveira*  
*Valdecir Pires Ramos*  
*Schirley Mozdzen Lirio Ramos*

*Dieimison Ramalho*  
*Jose Claudio Pereira Rodrigues*  
*Manoel Pinto Zani*

*Geneza do Santa*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI-01250.046132/2018-36 / pg. 149

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Wanderson Pereira Roberto  
Léo Lami Pinto

Dieimilson Ramalho

Clara Ramos da Cruz Lúcio  
Cristiano Ramalho

Dirlei Magdzen Romus Bon

Albino Figueira

José Porti de Oliveira  
Mário Aguiar

1. Paulo Soares

Dario Jose Idano

Moisés Domingos

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VILA VALERIO - JOSÉ DE SOUZA

Reconheço em 28/06/2016, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

CASSIMIRO PORTE DE OLIVEIRA\*\*\*\*\*

Em test. da verdade. S:023705.0001603.00718

FABRICIA SODRE SOUZA GRATKY - TABELI

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Eml.:2.56 Tx.Fis.:0.65 T.:3.21



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VILA VALERIO - JOSÉ DE SOUZA

Reconheço em 28/06/2016, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

VALDECIR PIRES RAMOS\*\*\*\*\*

Em test. da verdade. S:023705.0001603.00719

FABRICIA SODRE SOUZA GRATKY - TABELI

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Eml.:2.56 Tx.Fis.:0.65 T.:3.21



27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÓ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25

CEP 29.780-000 - CENTRO

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Laço De Doc. No. do Cart. 11218 DT 46-299122-11 (0243175)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 150

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                         |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>36.043.040/0001-68</b><br>MATRIZ                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>03/04/1990</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOC PEQ E MEDIOS PROD RURAIS COM S LUZIA BOA VISTA</b>                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>APEMPRU</b>                                                           |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>LOC S LUZIA DO BOA VISTA</b>                                                                            | NÚMERO<br><b>SN</b>                                     | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>29.780-000</b>                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA VALERIO</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>SAO GABRIEL DA PALHA</b>        | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                      |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/07/1998</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **12:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Tagão DO Doc: Ref: do editar f12718 d7464855 f22 BR (0243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 151



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora                                        |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Razão Social: <i>Ass. de P. Agricultores, Corrego Boleira e Arredores</i> |                |
| CNPJ: <i>36352441000108</i>                                               |                |
| Endereço: <i>Corrego Valério (Boleira)</i>                                |                |
| Bairro: <i>Zona Rural</i>                                                 | Nº: <i>S/N</i> |
| Cidade: <i>Vila Valério</i>                                               | UF: <i>ES</i>  |
| Nome do representante legal: <i>Eder Lorencini</i>                        |                |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

*Eder Lorencini*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Laço do Doc. Ref: do edital 112/18 DI/464599122 BR (0243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 152

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

que depois de lida discutida e aprovada, se-  
rá por mim assinada e por todos os presentes.  
Por um lapso meu, o nome da Heese Lorenzi-  
ni não foi citada entre os presentes na assem-  
bléia na lista acima: Wilson Melanes Gonça-  
ves, Odine Dourado, Eder Dourado, Edil Alves  
Seneira, José Carlos Melanes Gonçalves, Paulo Brunini  
Maria Rosa Sílvia Bonini, Edmilson Ferreira  
Adrielle Marques Pereira, Wani Sílvia, Luzia Elza  
Barrozo Jamulick, Marília Costathony, Adeline H. K. K.  
Pedro A. Oza Melick, Edith da Silva Ferreira  
Valter Guzelero



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopleg.autenticidade-assinatura.camara.de.br/ab23da0af22-414c-8acb-04f27a498d86>

tação do Doc. Ref: do edital F12/16 DI/464599 F22 BR (3243179) SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 153

ab23da0af22-414c-8acb-04f27a498d86





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://pse.pse.gov.br/validar/414c-8acb-04f27a498d86>

Autenticação Do Doc: Ref: ao edital 112/18 DY 464399122 BR (0243175) SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 154

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86.

Ata da Assembleia Geral extraordinária da Associação de Pequenos Agricultores do Córrego Boluira e Cerejeiras.

Aos 04 (quatro) de junho de 2016, reuniram-se às 19 horas, na antiga escola do Córrego Boluira, localizada no Córrego Boluira, município de Vila Valente - ES, as seguintes Associações: Adilson Melanes Gonçalves, diretor, secretário, Davi Sutillo, Maria Célia Antônia S. Lima, Edina Lourencini, Gracielton Lourencini, plúrio, Sorocaim, Angela Maria Lourencini, Luciana Elza Barreto Grandick, Pedro Alberto Grandick, Valtor Eugênio, Gibson Eugênio, Franz Tesch, Adilina Hamke Kippe, Maria Rosa Sílvia Lourencini, Paulo Lourencini, Washington

Luís Rossi - diretor presidente, Marizangela dos

Antônio Rossi, Antônio da Costa, Thomas, José Carlos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://inteligenciaautenticidadeassinatura.camaraleg.br/apb22-414c-8acb-0412/a498da86> SLP 01250.046732-2016-55, pg. 155

ab23da0a-f322-414c-8acb-0412/a498da86



Melanes Gonçalves, Jelson Guimarães, Éder Beurenini, Ediel Alves Ferreira e Cláudio Alves Ferreira; administrativos e suporte dos seguintes setores: Avaliação de 23ª feita da Associação e restrição de Contos e eleição da nova diretoria. Com relação a festa, tivemos um bom público apesar dos custos elevados financeiros e a grande satisfação que as ada o município. Tivemos grande queda nos vendas, mas, felizmente o resultado deu para pagar os débitos contratuais, não temos ainda o resultado final porque temos que cobrar alguns meses de parcelas pendentes. Em 2018 tivemos os boques para a eleição da nova diretoria. Foi realmente após uma campanha, encontramos uma chapa única foi que era formada e com a comissão eleitoral formada por Maria Rosa Saldade Beurenini, Cláudio Alves Ferreira e José Carlos Gonçalves, inicialmente a votação e com 100% dos votos sim, foi eleita a nova diretoria para um mandato de três anos. Diretor Presidente - Éder Beurenini, diretor vice-presidente - Valters Araújo, diretor administrativo - Dênis Beurenini, diretor de secretaria - Maria Costa Thomson, diretor financeiro - Ediel Alves Ferreira, diretor - vice administrativo - Alberto Gomes Lick. Conselho fiscal: Cláudio Alves Gonçalves, Paulo Beurenini, Gibson Araújo e os suplentes: Plínio Beurenini, Luiz Thomson e Bedelina Helen de Kappel. Em seguida, a nova diretoria e com o novo fiscal foram nomeados com poderes e honras de todos e depois de um mês mandamos a 2018 mandando mais uma vez tratar, eu, Cassiano e a honra, dia 20 h e 30 min. da per





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                          |                                                         |                                                                                      |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                         |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>36.352.441/0001-08</b><br>MATRIZ                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>01/04/1994</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOC PEQ AGRICULTORES CORREGO BOLEIRA E ARREDORES</b>                                            |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                    |                                                         |                                                                                      | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                         |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                             |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>LOC CORREGO BOLEIRA</b>                                                                                 | NÚMERO SN<br>                                           | COMPLEMENTO<br>                                                                      |                                       |
| CEP<br><b>29.780-000</b>                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA VALERIO</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>SAO GABRIEL DA PALHA</b>                                             | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>                                                                                                  |                                                         | TELEFONE<br>                                                                         |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                               |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/03/2006</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>                                                                                         |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **12:01:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://portal-e-fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://portal-e-fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Laço do Doc. Ref: ao emitir 112718-017464355122-ER (0243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 157

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora                                                  |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Razão Social: <i>Associação dos Pequenos Agricultores de Vargem Alegre e Região</i> |                       |
| CNPJ: <i>16.709.268/0001-72</i>                                                     |                       |
| Endereço: <i>Corrego Vargem Alegre</i>                                              |                       |
| Bairro: <i>Zona Rural</i>                                                           | Nº: <i>sem numero</i> |
| Cidade: <i>Vila Valério - ES</i>                                                    | UF: <i>sem numero</i> |
| Nome do representante legal: <i>Jarly Memegueli</i>                                 |                       |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

*Jarly Memegueli*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inteligenciaautenticidade.assinatura.camara.gov.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

lação Do Doc. Ref: do edital 112/18 DE 16/05/2018 (0243179) SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 158

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Ata da Assembleia Geral da Associação dos Pequenos Agricultores de Vargem Alegre e Região para deliberar a admissão de novos sócios, anuidade dos associados, eleições posse da nova diretoria.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, as dezenove horas, realizada na casa de Gessi Meneguelli, no Córrego Vargem Alegre – Zona Rural, Vila Valério/ES, passa-se a eleição, sendo eleito: **PRESIDENTE:** Iarly Meneguelli, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Gabriel da Palha – Es, portador do CPF: 113.436.407-50. **VICE-PRESIDENTE:** Gilvan Dias Neves, brasileiro, Solteiro, agricultor, natural de Alcobaça – BA, portador do CPF: 104.033.117-30. **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Juscélio Silva Novais, brasileiro, casado, agricultor, natural de Bertópolis– MG, portador do CPF: 111.906.867-17. **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Jeferson Francisco Louzada, brasileiro, casado, agricultor, natural de Linhares – Es, portador do CPF: 076.049.767-27. **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Israel Vieira de Souza, brasileiro, casado, agricultor, natural de Linhares – Es, portador do CPF: 986.033.457-91. **SEGUNDO TESOUREIRO:** Gelson Meneguelli, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Gabriel da Palha – Es, portador do CPF: 007.834.677-02. **PARA MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:** Valmir Miranda Salarini, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Gabriel da Palha – Es, portador do CPF: 948.660.587-49. Claudiano Meneguelli, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Gabriel da Palha – Es, portador do CPF: 096.238.267-10. Márcio José Wotikosky, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Gabriel da Palha – Es, portador do CPF: 090.987.007-13. **SUPLENTE:** Gessi Meneguelli, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Gabriel da Palha – Es, portador do CPF: 017.351.317-41. José da Silva Neves, brasileiro, casado, agricultor, natural de Machacalis – MG, portador do CPF: 251.716.315-49. Emilson Adame Louzada, brasileiro, casado, agricultor, natural de Linhares – Es, portador do CPF: 925.697.817-20. É eleita e aprovada por unanimidade a composição de diretoria e organização da associação. Colocando em discussão a respeito da contribuição de que ficou aprovada por todos o valor de uma saca de café conilon beneficiada por ano, e se houver despesas extras, será rateado por todos os sócios. Gilvan Dias Neves; Iarly Meneguelli; Israel Vieira de Sousa; Juscelino Silva Novais; Claudiano Meneguelli; Gelson Meneguelli; José da Silva Neves; Gessi Meneguelli; Jefferson Francisco Louzada; Emilson Adame Louzada; Valmir Miranda Salarini; Eliaquim Louzada de Souza; Marcio José Wotikosky; Neid Louzada de Souza; Ricardo Campos Salarini; Andressa Marchezini Wotikosky; Ryan Candido Meneguelli; Elizabete Candido da S. Meneguelli; Felipe Ferreira Meneguelli; Erick Candido Meneguelli; Inacio Wotikosky; Kamily Ferreira Meneguelli; Fátima F. Meneguelli. Todos os denominados agricultores são residentes em Vargem Alegre e Região de Vila Valério – Es. Observada a ordem do dia, discutindo os temas e cumprindo, eu Gilvan Dias Neves, que presidi a comissão eleitoral empassei a mesa e dei por encerrada a comissão, e pedi para que fosse lavrada esta ata e depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Secretário e Presidente.

Juscélio Silva Novais





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VILA VALERIO - JOSÉ DE SOUZA  
Reconheço em 15/03/2016, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
JUSCELINO SILVA NOVAIS, GILVAN DIAS NEVES  
Em test. da verdade, S:023705.PEX1601.00843,023705.PEX1601.00844  
FABRICIA SODRE SOUZA GRATKY - TABELIA  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Eml.:5.12 Tx.Fis.:1.30 T.:6.42



|                                                                                           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS</b> |            |
| COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)                                                      |            |
| CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL TITULAR                                           |            |
| PROT. Nº. 8956 = DATA DO REGISTRO: 15/03/2016                                             |            |
| ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº313                                      |            |
| Emolumentos)                                                                              | R\$ 149,67 |
| FUNEPJ                                                                                    | R\$ 14,98  |
| FUNEMP                                                                                    | R\$ 7,49   |
| FARPEN                                                                                    | R\$ 7,66   |
| FADESPES:                                                                                 | R\$ 7,49   |
| ISS                                                                                       | R\$ 4,49   |
| FUNCAD                                                                                    | R\$ 7,49   |
| TOTAL                                                                                     | R\$ 199,27 |
| Selo Digital de Fiscalização 021709.IVG1504.02315                                         |            |
| Consulte a Autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>          |            |
| O Oficial:                                                                                |            |
| Carlos Roberto Garcia Genelhu                                                             |            |

**CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHÚ**  
**OFICIAL SUBSTITUTO**

**27.570.134/0001-02**

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**

**DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÚ - OFICIAL**

**RUA MEM DE SÁ Nº 25**

**CEP 29.780-000 - CENTRO**

**SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 160

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                      |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>16.708.268/0001-12</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>09/08/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE VARGEM ALEGRE E REGIAO - APAVAR</b>                                                                                                                                |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>APAVAR</b>                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                                                      | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>CRG VARGEM ALEGRE</b>                                                                                                                                                                                            |                                                         | NÚMERO<br><b>SN</b>                                                                  | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                                                     | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE<br><b>(27) 3728-1121</b>                                                    |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/08/2012</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **11:59:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://portal.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Solicitacao.asp](https://portal.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp)

https://portal.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\_Solicitacao.asp

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 161

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| Qualificação da entidade apoiadora               |          |
|--------------------------------------------------|----------|
| Razão Social: APACOMAR                           |          |
| CNPJ: 31.799.356/0001-60                         |          |
| Endereço: CORREGO MAÇÃO                          |          |
| Bairro: ZONA RURAL                               | Nº. —    |
| Cidade: VILA VALÉRIO                             | UF: E.S. |
| Nome do representante legal: Edgar Alves Martins |          |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Valério E.S, 12 de junho de 2018

Edgar Alves Martins





mentar está no pátio da prefeitura, e para conseguirmos liberar o trator temos que regularizar a associação que ainda se encontra no nome de Durci Vilela (mrs), e para liberar temos que passar a associação para o nome de outro presidente, E que ainda está para ser um micro trator por meio do deputado Solomão, por isso ficou decidido em marcar uma nova reunião o mais rápido possível para se decidir o presidente da associação. O Edigar falou também que nos dias três e quatro de fevereiro terá baile e corel-goda, e ficou decidido que no próximo sábado o moço irá roçar o campo, e temos todos que vir para ajudar a roçar o gramado, e limpar em volta do campo e da quadra. E ficou de pedir ao Rícilio para tomar a estrada perto do campo, e o Amarildo falou que no início da semana <sup>tem</sup> a energia está na restelcida. E não havendo nada mais a se tratar, foi encerrada a reunião no horário dos dezesseis horas e quarenta minutos e eu souz moço levei a presente etc, que lida e se for aprovada vai por mim e pelo presidente assinado.

PRESIDENTE: Edgar Rê Martin

SECRET: Souz moço

Ato da reunião da assembleia geral da APACOMAR, realizada aos oito dias do mês de março de dois mil e dezito, no horário dos dezito horas e trinta minutos. Foi feita a prestação de contas, e temos em caixa dois mil oitocentos e um reais, logo após o Edigar falou que a taxa vai vir por via da prefeitura porque a associação não está totalmente regularizada. Outro assunto que se decidiu foi em cobrar um real por hora do trator, podendo alugar para o município, e foi comentado também em formar uma comissão para tomar conta do trator, mas não se decidiu nada. E para finalizar o Edigar falou que quem for usar as máquinas da prefeitura, vai cobrado uma porcentagem para cada máquina ou máquina, em uma data futura. E não havendo nada mais a se tratar, foi encerrada a reunião no horário dos dezesseis horas e quinze minutos e eu souz moço levei a presente etc, que lida e se for aprovada vai por mim e pelo presidente





...está no ponto da prefeitura, e para conseguirmos liberar  
o trator temos que regularizar a associação que ainda se man-  
ta no nome de Durci Velho (meu), e para liberar temos que  
passar a associação para o nome de outro presidente, e que ainda  
está para vir um micro trator por meio do deputado Solano, por  
isso ficou decidido em marcar uma nova reunião o mais rápido  
possível para se decidir o presidente da associação. O Edigar falou  
também que nos dias três e quatro de fevereiro terá baile e caril-  
hada, e ficou decidido que no próximo sábado o mais irá  
apagar o campo e temos todos que vir para ajudar a costurar o  
quase, e limpar em volta do campo e da quadra. E ficou de  
pular os Ricélio para tomar a estrada perto do campo, e o Ama-  
rildo falou que no início da semana a energia estava re-  
stabelecida. E não levando nada mais a se tratar, foi encerrada a  
reunião no horário dos dezesseis horas e quarenta minutos e  
eu souz mago lourei a presente ato, que lida e se foi aprovada  
por mim e pelo presidente ordinado.

PRESIDENTE: Edgar Rê Martin

SECRET: Souz mago

Ato da reunião da assembleia geral da APACOMAR, realizada  
nos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, no  
horário dos dezesseis horas e trinta minutos. Foi feito  
a prestação de contas, e temos em caixa dois mil  
oitocentos e um reais, logo após o Edigar falou que a taxa  
de ir vir por via da prefeitura porque a associação não  
está totalmente regularizada. Outro assunto que se decidiu  
foi em cobrar um real por hora do trator, podendo alugar para o  
nosso serviço, e foi determinado também em formar uma comissão  
para tomar conta do trator, mas não se decidiu nada, e  
para finalizar o Edigar falou que quem for usar as máquinas da  
prefeitura, será cobrado uma porcentagem para cada máquina  
ou máquina, em uma data futura. E não levando nada  
mais a se tratar, foi encerrada a reunião no horário dos dez-  
esseis horas e quinze minutos e eu souz mago lourei a presente  
ato que lida e se foi aprovada por mim e pelo presidente



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



sobre o assunto da iluminação da quadra se iniciamos fazer a manutenção dos refletores ou deixar por conta do bar do time de futebol e ficou decidido que a associação irá comprar as lâmpadas para colocar no lugar dos que estão queimados. No próximo sábado dia cinco de novembro ficou marcado de fazeremos mais lençóis de madeira em volta do campo. O Edgar explicou o porque marcou a cavalgada dia doze e treze de novembro do ano corrente sem fazer reunião antes. O Edgar falou que por motivo de reuniões políticas que ele participa e outros motivos, não pode fazer a reunião, e que o Wagner Taputi ficou responsável em assumir a reunião para lavarmos a quadra, pois estamos sem água para lavar, e por último ficou decidido que na última reunião do ano ainda a ser marcada, irão fazendo uma confraternização para a família dos sócios, e não havendo nada a ser tratado, foi encerrada a reunião no horário das dez e trinta minutos e eu Souze Marques lavrei a presente ata, que lida, e se for aprovada vai por mim e pelo presidente assinada.

PRESIDENTE: Edgar Rios Martins

SECRETARIO: Souze Marques

Ata da reunião da assembleia geral da APACOMAR, realizada aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, no horário das dez e trinta minutos. Foi feita a prestação de contas e temos em caixa tres mil quinhentos e trinta e seis reais, logo após a prestação foi feita uma oração para a recuperação do senhor José Germano Magalhães que se encontra hospitalizado, e não tendo nada a se tratar foi encerrada a reunião com uma confraternização para toda as famílias dos sócios, e eu Souze Marques lavrei a presente ata, que lida, e se for aprovada, vai por mim e pelo presidente assinada. PRES: Edgar Rios Martins

SECR: Souze Marques

Ata da reunião da assembleia geral da APACOMAR, realizada aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, no horário das dez e nove horas. O Edgar falou a todos presentes que o tratado que a APACOMAR ganhou por meio de uma emenda pelo





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                         |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>31.799.356/0001-60</b><br>MATRIZ                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>12/06/1991</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOC DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO C MACAO E ARREDORES</b>                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>APACOMAR</b>                                                          |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>LOC CORREGO MACAO</b>                                                                                   | NÚMERO<br>SN                                            | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>29.780-000</b>                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA VALERIO</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>SAO GABRIEL DA PALHA</b>        | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                      |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **11:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Laçoão Do Doc. Ref: ao-eular-112718-D-1464355122-BR (0243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 166

**COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE  
CADASTRAMENTO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ataço Do Doc. Ref: do edital 112/18 DI 464599122 BR (0243179)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 167

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
Guia de Recolhimento da União - GRU

|                                                                                                                                                                                 |                             |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
|                                                                                                                                                                                 | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|                                                                                                                                                                                 | Número de Referência        |                    |
|                                                                                                                                                                                 | Competência                 |                    |
|                                                                                                                                                                                 | Vencimento                  |                    |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>ass. de radio comunitária de vila valério/es                                                                                              | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 10.858.771/0001-78 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS                                                                                                         | UG / Gestão                 | 240101 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal      | 100,00             |
|                                                                                                                                                                                 | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|                                                                                                                                                                                 | (-) Outras deduções         |                    |
|                                                                                                                                                                                 | (+) Mora / Multa            |                    |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNA1E1217DBA3CC133BC67333BF0BC9128]                                                                             | (+) Juros / Encargos        |                    |
|                                                                                                                                                                                 | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|                                                                                                                                                                                 | (=) Valor Total             | 100,00             |

85830000001-7 00000254188-2 22042122108-6 58771000178-6



12/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:00:25  
377013334 0133

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 85830000001-7 00000254188-2  
22042122108-6 58771000178-6  
Data do pagamento 12/07/2018  
Valor em Dinheiro 100,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 100,00  
NR.AUTENTICACAO D.4CF.505.D58.55A.873

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gerarHTML.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp)

1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 168

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



NOTES



# SEDEX

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Deloir Vilunck  
Rua edu estrey 36 - beco 02  
Vila Valério - ES  
29785-000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86> 4399122 BR (3243179)

SEI 01250.046132/20

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

## GABINETE DO MINISTRO / CGGM

| UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S): |        |              |      |       |
|-----------------------------|--------|--------------|------|-------|
| AECI                        | COCCT  | SEPED        | DAD  | CGRL  |
| AGME                        | CONCEA | SEPOD        | DGE  | DIMAP |
| ASCOM                       | CTNBio | <b>SERAD</b> | DGV  |       |
| ASPAR                       | OUVID  | SETEC        | DPO  |       |
| ASSIN                       | CONJUR | SETEL        | DTI  |       |
| CERIM                       | SEXEC  | SEPRG        | CGGP |       |

| DEMANDA:            |                                                   |                                |
|---------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|
| Acompanhar          | Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta    | Tomar ciência e arquivar       |
| Emitir manifestação | <b>Examinar e adotar providências de praxe</b>    | Tomar ciência e devolver ao GM |
| Emitir Nota Técnica | Responder ao requerente/interessado e arquivar    |                                |
| Emitir Parecer      | Responder ao requerente/interessado c/c para o GM |                                |

| OBSERVAÇÃO:            |
|------------------------|
| (ProtGab N° 4036/2018) |



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/08/2018, às 12:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3243215** e o código CRC **E198BD9B**.





DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.046132/2018-36

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/08/2018, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3244667** e o código CRC **FF6C141C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 3244667



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 01250.046132/2018-36**

**Referência: Apresentação Do Doc. Ref. ao edital 112/18 Dy 464399122 BR (3243179)**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO-ES**

**Assunto: Encaminha documentos - Edital nº 112/MCTIC/2018 - DOU de 04 de junho de 2018**

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes**, **Agente Administrativo**, em 09/08/2018, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3245749** e o código CRC **A3B07CF4**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 3245749



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (3243179)

SEI nº 01250.046132/2018-36 / pg. 173

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**DY464399122BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
07/08/2018 15:04 BRASILIA / DF

|                                             |                                                                                                                      |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/08/2018<br>15:04<br>BRASILIA / DF        | <b>Objeto entregue ao destinatário</b>                                                                               |
| 07/08/2018<br>11:45<br>BRASILIA / DF        | <b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>                                                                      |
| 07/08/2018<br>08:43<br>BRASILIA / DF        | <b>Objeto encaminhado</b><br>de Unidade de Tratamento em BRASILIA / DF para Unidade de Distribuição em BRASILIA / DF |
| 06/08/2018<br>19:32<br>VIANA / ES           | <b>Objeto encaminhado</b><br>de Unidade de Tratamento em VIANA / ES para Unidade de Tratamento em BRASILIA / DF      |
| 03/08/2018<br>14:54<br>VILA VALERIO / ES    | <b>Objeto encaminhado</b><br>de Agência dos Correios em VILA VALERIO / ES para Unidade de Tratamento em VIANA / ES   |
| 02/08/2018<br>16:02<br>VILA<br>VALERIO / ES | <b>Objeto postado após o horário limite da unidade</b><br><b>Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil</b> |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

<http://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm>

09/08/2018

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://info.leg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg-br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

<http://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm>

SEI 200.046132/2018-36 / pg. 175

09/08/2018

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## DESPACHO

Processo nº: **01250.046132/2018-36.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Valério / ES**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma de GG° MM' SS", com **apenas dois dígitos inteiros**, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme § 1º do art. 22 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual "As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS".



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 17/09/2018, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3370022** e o código CRC **D79ACD78**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 3370022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (3370022)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 176

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## Sistemas

## Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

## DY 464 399 122 BR

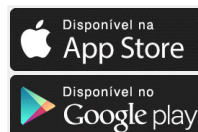
**Objeto entregue ao destinatário**  
07/08/2018 15:04 BRASILIA / DF07/08/2018  
15:04  
BRASILIA / DF**Objeto entregue ao destinatário**07/08/2018  
11:45  
BRASILIA / DF**Objeto saiu para entrega ao destinatário**07/08/2018  
08:43  
BRASILIA / DF**Objeto encaminhado**  
de Unidade de Tratamento em BRASILIA / DF para Unidade de Distribuição em BRASILIA / DF06/08/2018  
19:32  
VIANA / ES**Objeto encaminhado**  
de Unidade de Tratamento em VIANA / ES para Unidade de Tratamento em BRASILIA / DF03/08/2018  
14:54  
VILA VALERIO / ES**Objeto encaminhado**  
de Agência dos Correios em VILA VALERIO / ES para Unidade de Tratamento em VIANA / ES02/08/2018  
16:02  
VILA VALERIO / ES**Objeto postado após o horário limite da unidade**  
Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útilTodos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.  
Clique [aqui](#) para saber mais

Nova Consulta

Imprimir



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.



SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

**Objetos com origem ou destino fora do Brasil**

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

**Para os objetos postados no Exterior para o Brasil**, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, sem rastreamento ponto a ponto, ou seja, as informações no sistema de rastreamento incluem apenas os eventos de: recebimento no Brasil e entrega, tentativa de entrega ou aguardando retirada na unidade responsável.

Em alguns casos, pode haver os eventos de encaminhamento para "fiscalização" e "tributação" e "saída da fiscalização", cujo prazo estimado de entrega é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.

## Fale com os Correios

**Manifestação via Internet**  
Fale Conosco pelo site**Atendimento telefônico**3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)  
0800 725 7282 (Demais localidades)

## Portal Correios

Mapa do site  
Rastreamento de objetos  
Sala de Imprensa  
Concursos  
Patrocínios  
Contatos comerciais  
Carta de serviços ao cidadão

## Outros sites dos Correios

Correios para você  
Correios para sua empresa  
Sobre Correios  
Loja virtual dos Correios  
Blog dos Correios  
Espaço da Filatelia  
Correios Mobile

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.correios.com.br/sistemas/rastreamento/resultado.cfm><https://infoleg-autenticidade-assinatura.cfm?aba=leg00ap23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo Correios (3452096)

SEI 01250-046132/2018-36 / pg. 177



0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)  
0800 725 0898 (exclusivo para portadores  
de deficiência auditiva)  
3003 1383 (Informações Banco Postal)

Denúncia  
Ministério das Comunicações

Sistemas dos Correios

**Rede de atendimento**  
Consulte endereços e horários de atendimentos  
das agências dos Correios

**Ouvidoria**

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
**CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2018.00140508

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

**DELOIR VILVOCK**, ou vinculado ao **CPF: 007.834.917-60**,

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 23/10/2018 , às 20:25.

**Núcleo de Distribuição**

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[es.jus.br/jfes/certidao/result\\_cert\\_neg.asp](http://es.jus.br/jfes/certidao/result_cert_neg.asp)

Certidão emitida via Internet - Criminal Federal (5492761)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 179

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
**CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2018.00140509

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

**NADIR FIGUEIRA DE BARROS**, ou vinculado ao CPF: **343.124.557-91**,

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 23/10/2018 , às 20:27.

**Núcleo de Distribuição**

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[es.jus.br/jfes/certidao/result\\_cert\\_neg.asp](http://es.jus.br/jfes/certidao/result_cert_neg.asp)

Certidão emitida via Internet - Criminal Federal (5492761)

CEL 01250.046132/2018-36 / pg. 180



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
**CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2018.00140510

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

**GIRLAINE DE MORAES**, ou vinculado ao CPF: **132.227.857-16**,

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 23/10/2018 , às 20:28.

**Núcleo de Distribuição**

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[es.jus.br/jfes/certidao/result\\_cert\\_neg.asp](http://es.jus.br/jfes/certidao/result_cert_neg.asp)

Certidão emitida via Internet - Criminal Federal (5492761)

CEL 01250.046132/2018-36 / pg. 181

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|                               |  |  |  |       |      |
|-------------------------------|--|--|--|-------|------|
| Razão Social:                 |  |  |  |       |      |
| Nome Fantasia:                |  |  |  | CNPJ: |      |
| Endereço de Sede:             |  |  |  |       |      |
| Município:                    |  |  |  | UF:   | CEP: |
| Nome do representante legal:  |  |  |  |       |      |
| Endereço eletrônico (e-mail): |  |  |  |       |      |

|            |  |  |  |     |      |
|------------|--|--|--|-----|------|
|            |  |  |  |     |      |
| Município: |  |  |  | UF: | CEP: |

|                                                           |  |            |         |     |      |
|-----------------------------------------------------------|--|------------|---------|-----|------|
|                                                           |  |            |         |     |      |
| Endereço:                                                 |  |            |         |     |      |
| Município:                                                |  |            |         | UF: | CEP: |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84): |  | Latitude:  | ° (N/S) | '   | "    |
|                                                           |  | Longitude: | ° W     | '   | "    |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |





|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Requerimento (3432787) - SLE 01256-046132/2018-36 / pg. 184

**NOTA TÉCNICA Nº 23704/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.046132/2018-36.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério/ES**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério / ES**.

**ANÁLISE**

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

|                                                                                                                                                                                                          | Dispositivo |          | Documentos                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                          |             |          |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. | Art. 22     | Inciso I | Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas | <p>Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de <b>Vila Valério / ES</b>, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:</p> <p>I. Não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma de GG° MM' SS", com <b>apenas dois dígitos inteiros</b>, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme § 1º do art. 22 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual "As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS".</p> <p><b>Observação:</b> no final do Requerimento de Outorga 3492787 deverá constar a qualificação completa e assinatura de <b>todos</b> os dirigentes.</p> |





## CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 23/10/2018, às 20:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/10/2018, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3492786** e o código CRC **DBA7237B**.

## Minutas e Anexos

Requerimento: 3492787



Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 3492786

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 23704 (3492786)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 186

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Bloco R - Esplanada dos Ministérios,  
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 42413/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

DELOIR VILVOCK

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES** (CNPJ nº 10.858.771/0001-78)

Rua Edu Estrey nº 0036 Beco II Bairro: Boa Vista

29.785-000 / Vila Valério – ES

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.046132/2018-36.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23704/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/10/2018, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 42413 (3432789)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 187

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3492789** e o código CRC **99EE92A3**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42413/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.046132/2018-36 - Nº SEI: 3492789



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 42413 (3492789)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 188

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 42413/2018/SEI-MCTIC, 26/10/2018

01250.046132/2018-36

DELOIR VILVOCK

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA  
VALÉRIO-ESRua Edu Estrey nº 0036 Beco II Bairro: Boa Vista  
29.785-000 Vila Valério / ES

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

08/11/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTAlexsander dos Santos  
8.279.083-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752



FC0463 / 16

114 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidadeassinatura/campanha/legbr/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

de Recebimento (AR) Of\_42413 (3033153) SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 189

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JU 08481025 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidadeassinatura/camara-legis/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

de Recebimento (AR) OF\_12415 (333153) 32101250.046132/2018-36 / pg. 190

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## DESPACHO

Processo nº: **01250.046132/2018-36.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO-ES, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Valério / ES**, constatou-se que:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço Edu Strey, s/nº - Bairro Pedra do Cruzeiro. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, Técnico de Nível Superior, em 01/02/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3816665** e o código CRC **681F00B7**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 3816665



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86> / pg. 191

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



|                                                                                                                                    |                                                         |                                                                                      |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.858.771/0001-78</b><br>MATRIZ                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>20/05/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES</b>                                                      |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ARC VIVA</b>                                                                    |                                                         |                                                                                      | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PROJETADA</b>                                                                                                   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                    | COMPLEMENTO                                                                          |                                       |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PROJETADO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                                                     | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AFKLOSS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                  |                                                         | TELEFONE<br><b>(27) 3771-2099 / (27) 9814-1479</b>                                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                  |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/05/2009</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                            |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2019** às **16:03:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Solicitacao.asp](https://reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp)

<https://infoleg-autenticadigital-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo CNPJ (3824829)

SEI 01250-946132/2016-36 / pg. 192

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**CNPJ:** **10.858.771/0001-78**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 16:32:07 do dia 05/02/2019 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

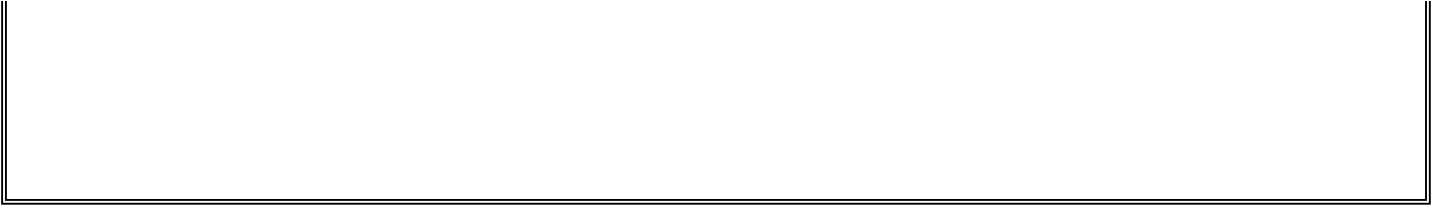
<https://net/boleto/NadaConsta/certidao.asp>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo Anatel (3824526)

SEI 01258-640102/2018-36 / pg. 193





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://net/boleto/NadaConsta/certidao.asp>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo Anatel (3824526)

SEI 01250-040102/2018-36 / pg. 194

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.858.771/0001-78

Certidão nº: 167275783/2019

Expedição: 05/02/2019, às 16:05:58

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.858.771/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo CNDT (3824932)

SEI 01250-046132/2018-36 / pg. 195

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.046132/2018-36.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.046132/2018-36, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**, na localidade de Vila Valério/ES informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 05/02/2019, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3824535** e o código CRC **3406B29C**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 3824535



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (3824535)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 196

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.046132/2018-36**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO-ES.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vila Valério/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado de Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 05/02/2019, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3824540** e o código CRC **02866347**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 3824540



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (3824540)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 197

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE      |  |       |  |      |  |
|-------------------------------|--|-------|--|------|--|
| Razão Social:                 |  |       |  |      |  |
| Nome Fantasia:                |  | CNPJ: |  |      |  |
| Endereço de Sede:             |  |       |  |      |  |
| Município:                    |  | UF:   |  | CEP: |  |
| Nome do representante legal:  |  |       |  |      |  |
| Endereço eletrônico (e-mail): |  |       |  |      |  |

|                              |  |     |  |      |  |
|------------------------------|--|-----|--|------|--|
| Endereço de Correspondência: |  |     |  |      |  |
| Município:                   |  | UF: |  | CEP: |  |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE |            |         |   |      |  |
|------------------------------------------------------------|------------|---------|---|------|--|
| Endereço:                                                  |            |         |   |      |  |
| Município:                                                 |            | UF:     |   | CEP: |  |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84):  | Latitude:  | ° (N/S) | ' | "    |  |
|                                                            | Longitude: | ° W     | ' | "    |  |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



|             |  |
|-------------|--|
| Assinatura: |  |
|-------------|--|

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

#### ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



Município/UF: VILA VALÉRIO/ES **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

Processo nº: 01250.046132/2018-36

CNPJ: 10.858.771/0001-78

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

**Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018**

1. Data de postagem/SEI: 02/08/2018 (3248299)

2. Tempestividade: (X) SIM ( ) NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2/3 (3243179) **pedir novo**

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ( )**

4. Estatuto Social: fl. 4/14 (3248299) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO

5. Ata de constituição: fl. 16/21 (3248299) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO

6. Ata de eleição: fl. 23/26 (3248299) para o período de 15/04/2017 a 15/04/2019

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM ( ) NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 28/30 (3248299)

7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                                 | PARTIDO | TÍTULO/<br>NASCIMENTO      | CPF            | VÍNCULOS |
|-----------------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------|----------|
| <b>Deloir Vilvock – Dir. Geral – f. 28</b>          | Não     | 012030061465<br>29/11/1969 | 007.834.917-60 | Não      |
| <b>Nadir Figueira de Barros – Dir. Adm. – f. 29</b> | Não     | 006408191422<br>23/02/1938 | 343.124.557-91 | Não      |
| <b>Girlaine de Moraes – Dir. Oper. – f. 30</b>      | Não     | 027908621430<br>30/01/1988 | 132.227.857-16 | Não      |

8. Manifestações em apoio: fl. 36/166 (3248299)

9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 168 (3248299)

11. Pesquisa Anatel (3824529) e Radar 3824535()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3824540)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ ( ), Certidão FGTS ( ), Certidão PGFN ( ), Certidão CNDT ( ):

**OBSERVAÇÕES:** Na primeira análise, foi solicitado Anexo 2, porém, encaminhado modelo errado, e corrigir coordenadas. NT 23704/2018 recebida em 08/11/2018, resposta em 14/11/2018.

**29/11/2018: Para verificação técnica. Pesquisas vínculos, TRF/TJES/TSE ok.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Checklist RADCOM (3624748)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 202

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

05/02/2019: Tendo em vista a necessidade de esclarecimentos sobre as coordenadas geográficas (Despacho 3816665), e considerando que não há no município nenhuma RadCom, será feita nova exigência para apresentação de planta de arruamento ou mapa. Deve apresentar Anexo 2 correto. Pesquisas de vínculos, TSE/TRF e TJES ok. Última oportunidade.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ( )
- 2.2 Certidão FGTS: ( )
- 2.3 Certidão PGFN : ( )
- 2.4 Certidão CNDT: ( )
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

**3. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( )

**OBSERVAÇÕES:**





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 1799/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.046132/2018-36.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério/ES.**

**ANÁLISE**

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| Dispositivo | Documentos | Descrição |
|-------------|------------|-----------|
|             |            |           |



Portaria nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 1799 (3624731)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 204

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

|                                                                                                                                                                                                     |  |         |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.</p> |  | Art. 22 | Inciso I | <p>Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas</p> <p>A Entidade deverá encaminhar <b>novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3824553)</b> contendo <b>todas as declarações</b> nele elencadas, <b><u>uma vez que há alteração no item XIII</u></b>, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser <b>assinado por todos os dirigentes</b>.</p> <p>Conforme Despacho 3816665, a entidade deve apresentar:</p> <p><i>1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO-ES, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério / ES, constatou-se que:</i></p> <p><i>I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço Edu Strey, s/nº - Bairro Pedra do Cruzeiro. <b><u>Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</u></b></i></p> <p><b>Observação:</b> no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de <b>todos</b> os dirigentes.</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4. A presente notificação para cumprimento de exigências técnicas somente é feita em razão dos esclarecimentos necessários para a exata identificação do local pretendido para a instalação do sistema irradiante, uma vez que não há no município nenhuma outra entidade outorgada para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e também em razão da necessidade de apresentação do Requerimento de Outorga correto.

**CONCLUSÃO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 1799 (3624731)

SEI 61250-046132/2018-36 / pg. 205

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



5. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 05/02/2019, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/03/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3824751** e o código CRC **CAD7BE62**.

## Minutas e Anexos

Despacho 3816665

Requerimento de outorga 3824553

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 3824751



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 1799 (3824751)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 206

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3878/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

DELOIR VILVOCK

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES** (CNPJ nº 10.858.771/0001-78)

Rua Edu Estrey nº 0036 Beco II Bairro: Boa Vista

29785-000 - VILA VALÉRIO – ES

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.046132/2018-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1799/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 3878 (3824702)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 207

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3824792** e o código CRC **91EE3293**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3878/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.046132/2018-36 - Nº SEI: 3824792



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO

SERAD/CGRC

Ofício nº 3878/2019/SEI-MCTIC, 07/03/2019

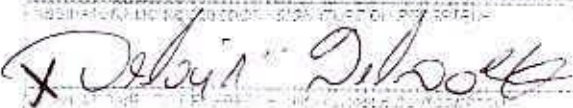
Nº Do Processo: 01250.046132/2018-36

**DELOIR VILVOCK**

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO-ES

Rua Edu Estrey nº 0036 Beco II Bairro: Boa Vista

CEP: 29785-000 Vila Valério / ES



15/03/19

Alexander dos Santos  
8.279.083-3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



APR

12 MAR 2019

JU 17987120 8 BR

PRENCHES.COM 177-54-0011

1921106X  
2000 02023073

6470249



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg>

3da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86 / pg. 210

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d8



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

8/26/19 10:56 AM

Página 1 de 4

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                                     |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                            |
| 0.00           | ES | VILA VALÉRIO         | 01250.046132/2018 | 112             | 18S5941  | 40W2313   | EXIHAB  | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.45           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.064140/2012 | 0               | 18S5952  | 40W2323   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.45           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.028013/2009 | 28              | 18S5952  | 40W2323   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.47           | ES | VILA VALÉRIO         | 53900.000828/2014 | 0               | 18S5952  | 40W2324   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 0.75           | ES | VILA VALÉRIO         | 53900.036834/2014 | 0               | 18S5959  | 40W2330   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE VILA VALERIO ESPIRITO SANTO |
| 1.06           | ES | VILA VALÉRIO         | 53100.000860/2004 | 19              | 18S5907  | 40W2309   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 1.30           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.000144/2003 | 28              | 18S5952  | 40W2356   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 15.67          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000818/1998 | 0               | 19S0101  | 40W3203   | RAQ     | RADIO COMUNITARIA DIGITAL FM                                        |
| 15.86          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000807/1998 | 4               | 19S0133  | 40W3203   | ARQDE F | FUNDACAO PAVANI                                                     |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000831/1998 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | LDE     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53900.035797/2015 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | RAUT    | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53000.014703/2013 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | ARQPOS  | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| ---            | ES | COLATINA             | 53660.000113/1999 | 20              | 19S1451  | 40W2754   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE JOVENS DE GOVERNADOR LINDEMBERG                       |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Relatório de Processos Vizinhos (4565728)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 211

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

8/26/19 10:56 AM

Página 2 de 4

| Vizinhos       |    |                       |                   |                 |          |           |         |                                                             |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade            | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                    |
| 29.64          | ES | GOVERNADOR LINDENBERG | 53000.034237/2003 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | LDE     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 29.90          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53660.000267/1999 | 0               | 19S0837  | 40W3725   | RAQ     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E SOCIAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE/ES |
| 30.23          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53000.002333/2009 | 0               | 19S0845  | 40W3733   | ARQCD I | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BRACO DO SUL    |
| 30.26          | ES | SÃO MATEUS            | 53000.037266/2007 | 23              | 18S4633  | 40W1259   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO GEORGINA    |
| 30.48          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000827/1998 | 4               | 19S1551  | 40W2004   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SAO SEBASTIAO      |
| 30.54          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000243/1999 | 0               | 19S1549  | 40W1943   | RAQ     | JAMIC - GRUPO JOVENS AMIGOS DE CRISTO                       |
| 31.22          | ES | JAGUARÉ               | 01250.046138/2018 | 112             | 18S4914  | 40W0916   | RFC     | ASSOCIACAO RURAL JAGUARENSE                                 |
| 31.28          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53000.043058/2011 | 35              | 19S0915  | 40W3755   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BRACO DO SUL    |
| 31.82          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000196/1999 | 8               | 19S1626  | 40W1917   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANT'ANA        |
| 31.82          | ES | RIO BANANAL           | 53000.071740/2013 | 8               | 19S1626  | 40W1917   | INDRE N | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANT'ANA        |
| 33.03          | ES | NOVA VENÉCIA          | 53660.000694/1998 | 4               | 18S4153  | 40W2350   | LDE     | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                     |
| 33.03          | ES | NOVA VENÉCIA          | 53000.006262/2012 | 0               | 18S4153  | 40W2350   | ARQPO T | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                     |
|                | ES | NOVA VENÉCIA          | 53000.056606/2011 | 0               | 18S4151  | 40W2349   | RECRE N | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                     |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Relatório de Processos Vizinhos (4565728)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 212

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

8/26/19 10:56 AM

Página 3 de 4

| Vizinhos       |    |              |                   |                 |          |           |         |                                                                                                 |
|----------------|----|--------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade   | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                        |
| 34.24          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000023/2000 | 8               | 18S5414  | 40W0434   | ARQDE F | FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR DE JAGUARE                                          |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53000.018548/2012 | 0               | 18S5424  | 40W0430   | ARQPO T | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                                   |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000775/1998 | 5               | 18S5424  | 40W0430   | LDE     | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                                   |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53900.000744/2014 | 5               | 18S5424  | 40W0430   | ADRRE N | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                                   |
| 34.33          | ES | SÃO MATEUS   | 53660.000266/1999 | 21              | 18S4342  | 40W1321   | ARQDE F | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DO DISTRITO DE NESTOR GOMES                                   |
| 34.47          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000225/1999 | 8               | 18S5419  | 40W0424   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE JAGUARE-ES                                                      |
| 34.56          | ES | JAGUARÉ      | 53000.048170/2012 | 5               | 18S5421  | 40W0420   | ARQPO S | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                                   |
| 35.47          | ES | SÃO MATEUS   | 53000.010768/2008 | 29              | 18S4307  | 40W1307   | ARQDE F | ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL DE NESTOR GOMES                                                    |
| 37.10          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53660.000828/1998 | 0               | 18S5901  | 40W4422   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA                                               |
| 37.11          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53000.007762/2006 | 20              | 18S5857  | 40W4422   | ARQDE F | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE AGUIA BRANCA                                                          |
| 37.25          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53000.004928/2004 | 20              | 18S5903  | 40W4427   | LDE     | ASSOCIAÇÃO PIONEIRA AGUIBRANQUENSE DE RADIODIFUSÃO PARA A PROMOÇÃO DA CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO |
| 37.28          | ES | SOORETAMA    | 53000.003733/2002 | 0               | 19S1126  | 40W0557   | RAQ     | ASSOCIACAO SOORETAMA DE COMUNICACAO E FILANTROPIA                                               |
| ---            | ES | SOORETAMA    | 53000.005569/2002 | 17              | 19S1126  | 40W0557   | ARQDE F | ASSOCIACAO SOORETAMA DE COMUNICACAO E FILANTROPIA                                               |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 213

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

8/26/19 10:56 AM

Página 4 de 4

| Vizinhos        |    |              |                   |                 |          |           |            |                                                                        |
|-----------------|----|--------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade   | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                               |
| 37.82           | ES | SOORETAMA    | 53660.000309/1999 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | LDE        | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES               |
| 37.82           | ES | SOORETAMA    | 53900.036469/2014 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES               |
| 39.49           | ES | BAIXO GUANDU | 53000.036695/2003 | 0               | 19S0101  | 40W0044   | RAQ        | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO II                           |
| 47.41           | ES | VILA PAVÃO   | 53000.002364/2006 | 21              | 18S3710  | 40W3601   | LDE        | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA RADIO COMUNITARIA VILA PAVAO QUE QUEREMOS |
| 47.41           | ES | VILA PAVÃO   | 01250.008817/2018 | 21              | 18S3710  | 40W3601   | REN        | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA RADIO COMUNITARIA VILA PAVAO QUE QUEREMOS |
| 47.52           | ES | VILA PAVÃO   | 53000.055978/2006 | 21              | 18S3713  | 40W3615   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DE AMIGOS DE VILA PAVAO- AAVP                               |
| 49.16           | ES | MARILÂNDIA   | 53660.000607/1998 | 1               | 19S2434  | 40W3255   | LDE        | ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA                                 |
| 49.16           | ES | MARILÂNDIA   | 53900.017347/2015 | 1               | 19S2434  | 40W3255   | RAUT       | ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA                                 |
| 49.26           | ES | MARILÂNDIA   | 53770.000975/2002 | 0               | 19S2446  | 40W3230   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COM. DE MARILÂNDIA                              |
| Nº de Linhas: 0 |    |              |                   |                 |          |           |            |                                                                        |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 214

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

DESPACHO

Processo nº: **01250.046132/2018-36.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Valério/ES**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 30/08/2019, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4565736** e o código CRC **90221D66**.

**Minutas e Anexos**

Relação de Processos Vizinhos (4565728)

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 4565736



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



Município/UF: VILA VALÉRIO/ES **INABILITAÇÃO**

Processo nº: 01250.046132/2018-36

CNPJ: 10.858.771/0001-78

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

**Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018**

1. Data de postagem/SEI: 02/08/2018 (3248299)

2. Tempestividade: (X) SIM ( ) NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2/3 (3243179) **pedir novo**

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ( )**

4. Estatuto Social: fl. 4/14 (3248299) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO

5. Ata de constituição: fl. 16/21 (3248299) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO

6. Ata de eleição: fl. 23/26 (3248299) para o período de 15/04/2017 a 15/04/2019

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 28/30 (3248299)

7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                                 | PARTIDO | TÍTULO/<br>NASCIMENTO      | CPF            | VÍNCULOS |
|-----------------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------|----------|
| <b>Deloir Vilvock – Dir. Geral – f. 28</b>          | Não     | 012030061465<br>29/11/1969 | 007.834.917-60 | Não      |
| <b>Nadir Figueira de Barros – Dir. Adm. – f. 29</b> | Não     | 006408191422<br>23/02/1938 | 343.124.557-91 | Não      |
| <b>Girlaine de Moraes – Dir. Oper. – f. 30</b>      | Não     | 027908621430<br>30/01/1988 | 132.227.857-16 | Não      |

8. Manifestações em apoio: fl. 36/166 (3248299)

9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 168 (3248299)

11. Pesquisa Anatel (3824529) e Radar 3824535()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3824540)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ ( ), Certidão FGTS ( ), Certidão PGFN ( ), Certidão CNDT ( ):

**OBSERVAÇÕES:** Na primeira análise, foi solicitado Anexo 2, porém, encaminhado modelo errado, e corrigir coordenadas. NT 23704/2018 recebida em 08/11/2018, resposta em 14/11/2018.

**29/11/2018: Para verificação técnica. Pesquisas vínculos, TRF/TJES/TSE ok.**



05/02/2019: Tendo em vista a necessidade de esclarecimentos sobre as coordenadas geográficas (Despacho 3816665), e considerando que não há no município nenhuma RadCom, será feita nova exigência para apresentação de planta de arruamento ou mapa. Deve apresentar Anexo 2 correto. Pesquisas de vínculos, TSE/TRF e TJES ok. Última oportunidade.

09/09/2019: NT 1799/2019 recebida em 15/03/2019, resposta em 25/03/2019: técnica ok em 30/08/2019. Apesar de ter sido enviado o modelo correto, e feita a ressalva que seria a última oportunidade, a entidade apresentou o modelo antigo de requerimento de outorga. Entidade inabilitada por descumprimento.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ( )
- 2.2 Certidão FGTS: ( )
- 2.3 Certidão PGFN : ( )
- 2.4 Certidão CNDT: ( )
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

**3. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( )

**OBSERVAÇÕES:**







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



|                                                                                                                                                |                           |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.</p> | <p>Art. 25, inciso IV</p> | <p>Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no <b>caput</b> do art. 24.</p> | <p>O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 1799/2019/SEI-MCTIC (3824751).</p> <p>A Nota foi recebida pela Interessada, em 15/03/2019, conforme Aviso de Recebimento (4095710), entretanto, os documentos enviados não estão em conformidade com o disposto no art. 22, I da Portaria.</p> <p>Constou expressamente que era preciso encaminhar o modelo correto do requerimento de outorga, razão da oportunidade concedida, uma que o modelo enviado, com a primeira nota técnica, estava desatualizado:</p> <p><i>"A Entidade deverá encaminhar <b>novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo</b> (3824553) contendo <b>todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII</b>, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser <b>assinado por todos os dirigentes</b>."</i></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## CONCLUSÃO

- Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.
- O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
- Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
- Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 16434 (491/240)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 220

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 09/09/2019, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, Coordenador-Geral de **Rádiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4611240** e o código CRC **E706FB4E**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 4611240



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 16434 (4611240)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 221

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 16434/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.046132/2018-36, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO, entidade participante do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/09/2019, às 23:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4611336** e o código CRC **B69C346E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 4611336



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (4611336)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 222

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 32067/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de setembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

DELOIR VILVOCK

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES** (CNPJ nº 10.858.771/0001-78)

Rua Edu Estrey nº 0036 Beco II Bairro: Boa Vista

29785-000 - VILA VALÉRIO – ES

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.046132/2018-36.**

Senhor(a) Representante Legal

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16434/2019/SEI-MCTIC**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 32067 (4011936)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 223

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4611356** e o código CRC **3875E328**.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 4611356



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 32067 (4611356)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 224

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM  
26/09/2019

DESTINATÁRIO

DELOIR VILVOCK  
RUA EDU ESTREY, 36 BECO II  
BOA VISTA VILA VALERIO ES  
29785-000

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
BRASÍLIA - DF  
70044-900



BI891153938BR

UNIDADE DE POSTAGEM  
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / :  
2ª / / :  
3ª / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)  
1 - PR: 01250.046132/2018-36 - OF: 32067; 1 - NOTA TÉCNICA: 16434/2019; 1 - DESPACHO:

- MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| (1) MUDOU-SE              | (6) NÃO PROCURADO |
| (2) ENDEREÇO INSUFICIENTE | (7) AUSENTE       |
| (3) NÃO EXISTE NÚMERO     | (8) FALECIDO      |
| (4) DESCONHECIDO          | (9) OUTROS        |
| (5) RECUSADO              |                   |

RUBRICA E MATRÍCULA  
Sidienei PRZETO  
8.280.322-6

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Edelvaldo Martins Vilvoock

41/10/19  
DATA DE ENTREGA  
Nº DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**Data de Envio:**

29/10/2019 14:28:25

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

AFKLOSS@HOTMAIL.COM  
arcvivavalerio@gmail.com  
wilkenpropagandas@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.046132/2018-36

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_4611356.html  
Nota\_Tecnica\_4611240.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

7/28/20 9:36 AM

Página 1 de 4

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                                     |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                            |
| 0.00           | ES | VILA VALÉRIO         | 01250.046132/2018 | 112             | 18S5941  | 40W2313   | REC     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.45           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.064140/2012 | 0               | 18S5952  | 40W2323   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.45           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.028013/2009 | 28              | 18S5952  | 40W2323   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.47           | ES | VILA VALÉRIO         | 53900.000828/2014 | 0               | 18S5952  | 40W2324   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 0.75           | ES | VILA VALÉRIO         | 53900.036834/2014 | 0               | 18S5959  | 40W2330   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE VILA VALERIO ESPIRITO SANTO |
| 1.06           | ES | VILA VALÉRIO         | 53100.000860/2004 | 19              | 18S5907  | 40W2309   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 1.30           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.000144/2003 | 28              | 18S5952  | 40W2356   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 15.67          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000818/1998 | 0               | 19S0101  | 40W3203   | RAQ     | RADIO COMUNITARIA DIGITAL FM                                        |
| 15.86          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000807/1998 | 4               | 19S0133  | 40W3203   | ARQDE F | FUNDACAO PAVANI                                                     |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000831/1998 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | LDE     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53900.035797/2015 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | RAUT    | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53000.014703/2013 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | ARQPOS  | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| ---            | ES | COLATINA             | 53660.000113/1999 | 20              | 19S1451  | 40W2754   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE JOVENS DE GOVERNADOR LINDEMBERG                       |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 227

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

7/28/20 9:36 AM

Página 2 de 4

| Vizinhos       |    |                       |                   |                 |          |           |         |                                                             |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade            | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                    |
| 29.64          | ES | GOVERNADOR LINDENBERG | 53000.034237/2003 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | LDE     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 29.64          | ES | GOVERNADOR LINDENBERG | 01250.052296/2019 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | POS     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 29.64          | ES | GOVERNADOR LINDENBERG | 01250.065185/2019 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | REN     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 29.90          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53660.000267/1999 | 0               | 19S0837  | 40W3725   | RAQ     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E SOCIAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE/ES |
| 30.23          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53000.002333/2009 | 0               | 19S0845  | 40W3733   | ARQCD I | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BRACO DO SUL    |
| 30.26          | ES | SÃO MATEUS            | 53000.037266/2007 | 23              | 18S4633  | 40W1259   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO GEORGINA    |
| 30.48          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000827/1998 | 4               | 19S1551  | 40W2004   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SAO SEBASTIAO      |
| 30.54          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000243/1999 | 0               | 19S1549  | 40W1943   | RAQ     | JAMIC - GRUPO JOVENS AMIGOS DE CRISTO                       |
| 31.22          | ES | JAGUARÉ               | 01250.046138/2018 | 112             | 18S4914  | 40W0916   | AUT     | ASSOCIACAO RURAL JAGUARENSE                                 |
| 31.28          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53000.043058/2011 | 35              | 19S0915  | 40W3755   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BRACO DO SUL    |
| 31.82          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000196/1999 | 8               | 19S1626  | 40W1917   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANT'ANA        |
| 31.82          | ES | RIO BANANAL           | 53000.071740/2013 | 8               | 19S1626  | 40W1917   | INDRE N | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANT'ANA        |
|                | ES | NOVA VENÉCIA          | 53660.000694/1998 | 4               | 18S4153  | 40W2350   | LDE     | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                     |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo relatório de vizinho (3738338)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 228

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

7/28/20 9:36 AM

Página 3 de 4

| Vizinhos       |    |              |                   |                 |          |           |            |                                                                                  |
|----------------|----|--------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade   | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                                         |
| 33.03          | ES | NOVA VENÉCIA | 53000.006262/2012 | 0               | 18S4153  | 40W2350   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                                          |
| 33.09          | ES | NOVA VENÉCIA | 53000.056606/2011 | 0               | 18S4151  | 40W2349   | RECRE<br>N | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                                          |
| 34.24          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000023/2000 | 8               | 18S5414  | 40W0434   | ARQDE<br>F | FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR DE JAGUARE                           |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53000.018548/2012 | 0               | 18S5424  | 40W0430   | ARQPO<br>T | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000775/1998 | 5               | 18S5424  | 40W0430   | LDE        | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53900.000744/2014 | 5               | 18S5424  | 40W0430   | ADRRE<br>N | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 34.33          | ES | SÃO MATEUS   | 53660.000266/1999 | 21              | 18S4342  | 40W1321   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DO DISTRITO DE NESTOR GOMES                    |
| 34.47          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000225/1999 | 8               | 18S5419  | 40W0424   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE JAGUARE-ES                                       |
| 34.56          | ES | JAGUARÉ      | 53000.048170/2012 | 5               | 18S5421  | 40W0420   | ARQPO<br>S | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 35.47          | ES | SÃO MATEUS   | 53000.010768/2008 | 29              | 18S4307  | 40W1307   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL DE NESTOR GOMES                                     |
| 37.10          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53660.000828/1998 | 0               | 18S5901  | 40W4422   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA                                |
| 37.11          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53000.007762/2006 | 20              | 18S5857  | 40W4422   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE AGUIA BRANCA                                           |
| ---            | ES | ÁGUIA BRANCA | 53000.004928/2004 | 20              | 18S5903  | 40W4427   | LDE        | ASSOC.PIONEIRA AGUIABRANQUENSE DE RADIOD. PARA A PROM. DA CULT. ARTES E EDUCACAO |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 229

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

7/28/20 9:36 AM

Página 4 de 4

| Vizinhos       |    |              |                   |                 |          |           |         |                                                                        |
|----------------|----|--------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade   | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                               |
| 37.28          | ES | SOORETAMA    | 53000.003733/2002 | 0               | 19S1126  | 40W0557   | RAQ     | ASSOCIACAO SOORETAMA DE COMUNICACAO E FILANTROPIA                      |
| 37.28          | ES | SOORETAMA    | 53000.005569/2002 | 17              | 19S1126  | 40W0557   | ARQDE F | ASSOCIACAO SOORETAMA DE COMUNICACAO E FILANTROPIA                      |
| 37.82          | ES | SOORETAMA    | 53660.000309/1999 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES               |
| 37.82          | ES | SOORETAMA    | 53900.036469/2014 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | ARQPO T | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES               |
| 37.82          | ES | SOORETAMA    | 01250.018255/2020 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | REN     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES               |
| 39.49          | ES | BAIXO GUANDU | 53000.036695/2003 | 0               | 19S0101  | 40W0044   | RAQ     | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO II                           |
| 47.41          | ES | VILA PAVÃO   | 53000.002364/2006 | 21              | 18S3710  | 40W3601   | LDE     | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA RADIO COMUNITARIA VILA PAVAO QUE QUEREMOS |
| 47.41          | ES | VILA PAVÃO   | 01250.008817/2018 | 21              | 18S3710  | 40W3601   | REN     | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA RADIO COMUNITARIA VILA PAVAO QUE QUEREMOS |
| 47.52          | ES | VILA PAVÃO   | 53000.055978/2006 | 21              | 18S3713  | 40W3615   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE AMIGOS DE VILA PAVAO- AAVP                               |
| 49.16          | ES | MARILÂNDIA   | 53660.000607/1998 | 1               | 19S2434  | 40W3255   | LDE     | ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA                                 |
| 49.16          | ES | MARILÂNDIA   | 53900.017347/2015 | 1               | 19S2434  | 40W3255   | RAUT    | ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA                                 |
| 49.26          | ES | MARILÂNDIA   | 53770.000975/2002 | 0               | 19S2446  | 40W3230   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COM. DE MARILÂNDIA                              |



as: 0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo relatório de vizinho (3738338)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 230

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal  
**NOTA TÉCNICA Nº 1601/2020/SEI-MC**

Processo nº: **01250.046132/2018-36.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

## SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério**, estado do **Espírito Santo**, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União em 04/06/2018.

## ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 16434/2019/SEI-MCTIC (4611240) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

(...) O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 1799/2019/SEI-MCTIC (3824751).

A Nota foi recebida pela Interessada, em 15/03/2019, conforme Aviso de Recebimento (4095710), entretanto, os documentos enviados não estão em conformidade com o disposto no art. 22, I da Portaria.

Constou expressamente que era preciso encaminhar o modelo correto do requerimento de outorga, razão da oportunidade concedida, uma vez que o modelo enviado, com a primeira nota técnica, estava desatualizado:

*"A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3824553) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII**, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes."*

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº nº 32067/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4611356), encaminhado por correspondência eletrônica em 29/10/2019 (4789511), tendo **até o 28/11/2019 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado **05/11/2019** sob o nº **01250.056918/2019-42**, apresentando o requerimento de outorga atualizado (fl.3/4 - 4817981).

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (5738338), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86/2018-36/pg.231>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 28/10/2020, às 18:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2020, às 20:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/11/2020, às 23:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5738420** e o código CRC **62B1259A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 5738420



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 1601 (5738420)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 232

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## DESPACHO

O **DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1601/2020/SEI-MC, constante no processo nº 01250.046132/2018-36, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério, entidade participante do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, retomando-se a análise processual.

Brasília, 24 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 24/11/2020, às 19:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5738466** e o código CRC **B98DC182**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI-MC nº 5738466



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (5738466)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 233

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2153/2020/MC

Brasília, 26 de novembro de 2020.

Ao(À) Senhor(a)  
DELOIR VILVOCK  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES** (CNPJ nº 10.858.771/0001-78)  
Rua Edu Estrey nº 0036 Beco II Bairro: Boa Vista  
29785-000 - VILA VALÉRIO – ES

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.046132/2018-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1601/2020/SEI-MC**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 26/11/2020, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5738478** e o código CRC **3D8BFCFF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2153/2020/MC - Processo nº 01250.046132/2018-36 - Nº SEI: 5738478



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 2153 (5738478)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 234

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**Data de Envio:**

26/11/2020 11:05:36

**De:**

MCOM/Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária <cgrc\_out@mctic.gov.br>

**Para:**

AFKLOSS@HOTMAIL.COM  
arcvivavalerio@gmail.com  
wilkenpropagandas@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.046132/2018-36

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_5738478.html  
Nota\_Tecnica\_5738420.html  
Despacho\_5738466.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



## CHECKLIST

radar/Principal/Apoio/Entidade/Consultar/PesquisaEntidadeNaoOutorgada.asp

Município/UF: Vila Valério/ES –

Processo nº: 01250.046132/2018-36 CNPJ: 10.858.771/0001-78

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério**

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

**Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018**

1. Data de postagem/SEI: 02/08/2018 (3248299)  
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 3-4 (4817981)  
 4. Estatuto Social: Fls. 4-14 (3243179) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 16-21 (3243179) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
 6. Ata de eleição: 23-26 (3243179) para o período de 15/04/2017 a 15/04/2019 **(VENCIDA)**  
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 28-30 (3243179)  
 7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                               | PARTIDO | TÍTULO/ NASCIMENTO         | FILIAÇÃO                                                        | CPF            | VÍNCULOS |
|---------------------------------------------------|---------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Diretor Geral: Deloir Vilvok                      | Não     | 012030061465<br>29/11/1969 | Alberto Paulo Hugo Vilvock e Bernardina Maria Joana Guns Vivock | 007.834.917-60 | Não      |
| Diretora Administrativa: Nadir Figueira de Barros | Não     | 006408191422<br>23/02/1938 | Osvaldo Figueira de Barros e Dolorinda de Oliveira Lima         | 343.124.557-91 | Não      |
| Diretora de Operações: Giralaine de Moraes        | Não     | 027908621430<br>30/01/1988 | Osmar de Moraes e Zenilda Aprijo de Moraes                      | 132.227.857-16 | Não      |

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-166 (3243179)  
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO  
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 168 (3243179)  
 11. Pesquisa Anatel (3248299) e Radar (3824535)  
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3824540)  
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES:** Na primeira análise, foi solicitado Anexo 2, porém, encaminhado modelo errado, e corrigir coordenadas. NT 23704/2018 recebida em 08/11/2018, resposta em 14/11/2018. 29/11/2018: Para verificação técnica. Pesquisas vínculos, TRF/TJES/TSE ok

**Análise Técnica inicial ok - (4565736)**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**



**tuto social:** Fls. 4-14 (3243179)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Checklist (7590366)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 236

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## 1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. Não consta**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. Não consta**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12 a reeleição**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

## 1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

## 2. Certidões:

2.1 CNPJ: (7591176)

2.2 Certidão FGTS: (7591176)

2.3 Certidão PGFN : (7591168) **Não emitida**

2.4 Certidão CNDT: (7591176)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () **Consulta será realizada após apresentação da nova diretoria**

**3. Pesquisa Anatel (7591176) e Radar () Consulta será realizada após apresentação da nova diretoria**

4. Anexo 6/ART: fl. () **Solicitar**

**OBSERVAÇÕES: 09/06/2021: Ata de eleição vencida, solicitar anexo 6, atualização da PGFN e adequação do Estatuto Social.**

**CONVOCAÇÃO PARA A FAZE DE INSTRUÇÃO. EXIGÊNCIA**







Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 09/06/2021, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7590506** e o código CRC **DC4E4991**.

**Referência:** Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 7590506



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Checklist (7590506)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 238

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE      |  |       |  |      |  |
|-------------------------------|--|-------|--|------|--|
| Razão Social:                 |  |       |  |      |  |
| Nome Fantasia:                |  | CNPJ: |  |      |  |
| Endereço de Sede:             |  |       |  |      |  |
| Município:                    |  | UF:   |  | CEP: |  |
| Nome do representante legal:  |  |       |  |      |  |
| Endereço eletrônico (e-mail): |  |       |  |      |  |

|                              |  |     |  |      |  |
|------------------------------|--|-----|--|------|--|
| Endereço de Correspondência: |  |     |  |      |  |
| Município:                   |  | UF: |  | CEP: |  |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE |            |         |   |      |  |
|------------------------------------------------------------|------------|---------|---|------|--|
| Endereço:                                                  |            |         |   |      |  |
| Município:                                                 |            | UF:     |   | CEP: |  |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84):  | Latitude:  | ° (N/S) | ' | "    |  |
|                                                            | Longitude: | ° W     | ' | "    |  |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

|             |  |
|-------------|--|
| Assinatura: |  |
|-------------|--|

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Formulário Anexo 2 (7/350/63)

SEI 01250-046132/2018-36 / pg. 241

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

## ANEXO 6

## FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIALRAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)CNPJ

### 3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

## LOGRADOURO

BAIRROCIDADECEPCIDADE (CONTINUAÇÃO)UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| w

#### 4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOUROBAIRROCIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| w

## 5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOUROBAIRROCIDADE

CEP





COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

## FABRICANTE

[illegible]

## POTÊNCIA

№

[illegible]

## FABRICANTE DA ANTENA

| TIDRORINTE D'ARTINEMA |  |
|-----------------------|--|
|                       |  |

MODELO  
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

\_\_\_\_\_

GANHO max (Gt)  
ALTITUDE DO LOCAL

### ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

|  |  |  |  |  |     |  |  |   |   |  |  |   |   |  |  |  |  |  |   |   |
|--|--|--|--|--|-----|--|--|---|---|--|--|---|---|--|--|--|--|--|---|---|
|  |  |  |  |  | dBd |  |  | , | m |  |  | , | m |  |  |  |  |  | , | m |
|--|--|--|--|--|-----|--|--|---|---|--|--|---|---|--|--|--|--|--|---|---|

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

## MODELO

[illegible]

COMPRIMENTO (L)  
EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

|  |  |  |  |   |   |  |  |   |  |    |  |  |   |  |    |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|--|---|---|--|--|---|--|----|--|--|---|--|----|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  |  | , | m |  |  | , |  | dB |  |  | , |  | dB |  |  | , |  |  |  |
|--|--|--|--|---|---|--|--|---|--|----|--|--|---|--|----|--|--|---|--|--|--|

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log ( \quad \times \quad \times \quad \times \quad ) = \quad \text{dBk}$$

$P_t$  = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad \text{dBu}$$



\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |     | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                               |
|     |     | <u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo</b> .                                                                                                      |
|     |     | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                             |
|     |     | O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                          |
|     |     | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---------------|-------------------|--------------------|
| Domingo       |                   |                    |
| Segunda-feira |                   |                    |
| Terça-feira   |                   |                    |
| Quarta-feira  |                   |                    |
| Quinta-feira  |                   |                    |
| Sexta-feira   |                   |                    |
| Sábado        |                   |                    |

|  |
|--|
|  |
|--|

|                        |  |  |  |  |          |  |  |  |  |        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|--------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME COMPLETO          |  |  |  |  |          |  |  |  |  |        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| REG.CREA               |  |  |  |  | ENDEREÇO |  |  |  |  |        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) |  |  |  |  |          |  |  |  |  | BAIRRO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |









## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 10.858.771/0001-78 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ta.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjointainter/EmiteCertidaoInternet.asp?Tipo=1&NI=10858771000178&passagens=0

Certidão PGFN (7334166)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 247





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                    |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.858.771/0001-78</b><br>MATRIZ                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>20/05/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES</b>                                                      |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ARCIVA</b>                                                                      | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                              |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PROJETADA</b>                                                                                                   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PROJETADO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>      |
| UF<br><b>ES</b>                                                                                                                    |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AFKLOSS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                  | TELEFONE<br><b>(27) 3771-2099/ (27) 9814-1479</b>   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                  |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/05/2009</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **16:41:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo Certidões (7/59176)

SEI 01250.046192/2018-36 / pg. 248

**CNPJ:**

**10.858.771/0001-78**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 17:04:39 do dia 09/06/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.858.771/0001-78  
**Razão Social:** ASSOC DE RADIO COMUNIT DE VILA VALERIO  
**Endereço:** RUA PROJETADA / PROJETADO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041603340652429896

Informação obtida em 09/06/2021 17:01:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Annexo Certidões (7/391176)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 250

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.858.771/0001-78  
Certidão nº: 18320297/2021  
Expedição: 09/06/2021, às 17:01:24  
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.858.771/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo Certidões (7351176) - SEI 01250-046132/2018-36 / pg. 251

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12704/2021/MCOM

Brasília, 11 de junho de 2021.

Ao(À) Senhor(a)  
DELOIR VILVOCK  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES** (CNPJ nº 10.858.771/0001-78)  
Rua Edu Estrey nº 0036 Beco II Bairro: Boa Vista  
29785-000 – Vila Valério/ES

**Assunto: PROCESSO nº 01250.046132/2018-36. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério/ES**, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 12704 (7591469)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 252

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV):** O mandato da diretoria encontra-se vencido desde 15/04/2019. Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

**Observação 1:** a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Observação 2:** os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

**Observação 3:** havendo alteração no quadro diretivo, a entidade deverá apresentar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (7590763)** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**. Cabe lembrar que, de acordo com o art. 40 da Portaria 4334/2015 e suas alterações **só é permitido uma reeleição dos diretores**.

**Observação 4: Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI):** A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade do(s) diretor(es) **se houver alteração no quadro diretivo**.

**Observação 5:** serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

**Observação 6:** **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

**Observação 7:** CNH não é documento válido para fins de comprovação de nacionalidade.

**5.2.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (7590769).

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART** (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

**3.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) m o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 12704 (7591469)

SEI 01250-04032/2018-36 / pg. 253

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

abaixo:

### 5.3.1. Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

- a. Não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.
- b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.
- c. Não está expressamente previsto que só é admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

#### **Código Civil:**

**Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;
- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

**Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

**Arts. 59 e 60:** Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
- os critérios de eleição dos administradores;
- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

**Art. 61:** Não estão previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 12704 (7591469)

SEI 01250.04032/2018-36 / pg. 254

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**5.4.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

**5.4..1.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (7591168). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos abaixo mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

**CNDA:** Certidão Negativa de Débitos emitida pela Anatel

**CNDT:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**FGTS:** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

**PGFN:** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

União

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo** **so, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 12704 (7591168)

SEI 01250-04032/2018-36 / pg. 255

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Anexos: Formulário Dados Técnicos SEI (7590769);  
Formulário Anexo 2 (7590763);  
Certidão PGFN (7591168).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/06/2021, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7591469** e o código CRC **DC653C7C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12704/2021/MCOM - Processo nº 01250.046132/2018-36 - Nº SEI: 7591469



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86> / pg. 256

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**Data de Envio:**

24/06/2021 12:16:44

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

**Para:**

AFKLOSS@HOTMAIL.COM  
arvivavalerio@gmail.com  
wilkenpropagandas@gmail.com

**Assunto:**

ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.046132/2018-36

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_7591469.html  
Certidao\_7591168\_PGPN.pdf  
Formulario\_7590763\_Anexo\_2.pdf  
Formulario\_7590769\_Anexo\_6.pdf  
Anexo\_7591176\_ilovepdf\_merged\_\_22\_.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

12/9/21 12:34 PM

Página 1 de 5

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                                     |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                            |
| 0.00           | ES | VILA VALÉRIO         | 01250.046132/2018 | 112             | 18S5941  | 40W2313   | EXINST  | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.45           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.064140/2012 | 0               | 18S5952  | 40W2323   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.45           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.028013/2009 | 28              | 18S5952  | 40W2323   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.47           | ES | VILA VALÉRIO         | 53900.000828/2014 | 0               | 18S5952  | 40W2324   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 0.75           | ES | VILA VALÉRIO         | 53900.036834/2014 | 0               | 18S5959  | 40W2330   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE VILA VALERIO ESPIRITO SANTO |
| 1.06           | ES | VILA VALÉRIO         | 53100.000860/2004 | 19              | 18S5907  | 40W2309   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 1.30           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.000144/2003 | 28              | 18S5952  | 40W2356   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 15.67          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000818/1998 | 0               | 19S0101  | 40W3203   | RAQ     | RADIO COMUNITARIA DIGITAL FM                                        |
| 15.86          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000807/1998 | 4               | 19S0133  | 40W3203   | ARQDE F | FUNDACAO PAVANI                                                     |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000831/1998 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | LDE     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53900.035797/2015 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | RAUT    | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53000.014703/2013 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | ARQPOS  | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| ---            | ES | COLATINA             | 53660.000113/1999 | 20              | 19S1451  | 40W2754   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE JOVENS DE GOVERNADOR LINDEMBERG                       |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo VIZINHOS (5366036)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 258

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

12/9/21 12:34 PM

Página 2 de 5

| Vizinhos       |    |                       |                   |                 |          |           |         |                                                             |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade            | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                    |
| 29.64          | ES | GOVERNADOR LINDENBERG | 53000.034237/2003 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | LDE     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 29.64          | ES | GOVERNADOR LINDENBERG | 01250.052296/2019 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | POS     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 29.64          | ES | GOVERNADOR LINDENBERG | 01250.065185/2019 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | REN     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 29.90          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53660.000267/1999 | 0               | 19S0837  | 40W3725   | RAQ     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E SOCIAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE/ES |
| 30.23          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53000.002333/2009 | 0               | 19S0845  | 40W3733   | ARQCD I | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BRACO DO SUL    |
| 30.26          | ES | SÃO MATEUS            | 53000.037266/2007 | 23              | 18S4633  | 40W1259   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO GEORGINA    |
| 30.48          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000827/1998 | 4               | 19S1551  | 40W2004   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SAO SEBASTIAO      |
| 30.54          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000243/1999 | 0               | 19S1549  | 40W1943   | RAQ     | JAMIC - GRUPO JOVENS AMIGOS DE CRISTO                       |
| 31.22          | ES | JAGUARÉ               | 01250.046138/2018 | 112             | 18S4914  | 40W0916   | AUT     | ASSOCIACAO RURAL JAGUARENSE                                 |
| 31.28          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53000.043058/2011 | 35              | 19S0915  | 40W3755   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BRACO DO SUL    |
| 31.82          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000196/1999 | 8               | 19S1626  | 40W1917   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANT'ANA        |
| 31.82          | ES | RIO BANANAL           | 53000.071740/2013 | 8               | 19S1626  | 40W1917   | INDRE N | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANT'ANA        |
|                | ES | NOVA VENÉCIA          | 53660.000694/1998 | 4               | 18S4153  | 40W2350   | LDE     | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                     |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo VIZINHOS (5366907)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 259

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

12/9/21 12:34 PM

Página 3 de 5

| Vizinhos       |    |              |                   |                 |          |           |            |                                                                                  |
|----------------|----|--------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade   | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                                         |
| 33.03          | ES | NOVA VENÉCIA | 53000.006262/2012 | 0               | 18S4153  | 40W2350   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                                          |
| 33.09          | ES | NOVA VENÉCIA | 53000.056606/2011 | 0               | 18S4151  | 40W2349   | RECRE<br>N | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                                          |
| 34.24          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000023/2000 | 8               | 18S5414  | 40W0434   | ARQDE<br>F | FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR DE JAGUARE                           |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53000.018548/2012 | 0               | 18S5424  | 40W0430   | ARQPO<br>T | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000775/1998 | 5               | 18S5424  | 40W0430   | LDE        | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53900.000744/2014 | 5               | 18S5424  | 40W0430   | ADRRE<br>N | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 34.33          | ES | SÃO MATEUS   | 53660.000266/1999 | 21              | 18S4342  | 40W1321   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DO DISTRITO DE NESTOR GOMES                    |
| 34.47          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000225/1999 | 8               | 18S5419  | 40W0424   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE JAGUARE-ES                                       |
| 34.56          | ES | JAGUARÉ      | 53000.048170/2012 | 5               | 18S5421  | 40W0420   | ARQPO<br>S | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 35.47          | ES | SÃO MATEUS   | 53000.010768/2008 | 29              | 18S4307  | 40W1307   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL DE NESTOR GOMES                                     |
| 37.10          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53660.000828/1998 | 0               | 18S5901  | 40W4422   | RAQ        | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE AGUIA BRANCA                                |
| 37.11          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53000.007762/2006 | 20              | 18S5857  | 40W4422   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE AGUIA BRANCA                                           |
| ---            | ES | ÁGUIA BRANCA | 53000.004928/2004 | 20              | 18S5903  | 40W4427   | LDE        | ASSOC.PIONEIRA AGUIABRANQUENSE DE RADIOD. PARA A PROM. DA CULT. ARTES E EDUCACAO |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo VIZINHOS (5366307)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 260

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

12/9/21 12:34 PM

Página 4 de 5

| Vizinhos       |    |              |                   |                 |          |           |         |                                                                                  |
|----------------|----|--------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade   | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                         |
| 37.25          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53115.018614/2020 | 20              | 18S5903  | 40W4427   | REN     | ASSOC.PIONEIRA AGUIABRANQUENSE DE RADIOD. PARA A PROM. DA CULT. ARTES E EDUCACAO |
| 37.28          | ES | SOORETAMA    | 53000.003733/2002 | 0               | 19S1126  | 40W0557   | RAQ     | ASSOCIACAO SOORETAMA DE COMUNICACAO E FILANTROPIA                                |
| 37.28          | ES | SOORETAMA    | 53000.005569/2002 | 17              | 19S1126  | 40W0557   | ARQDE F | ASSOCIACAO SOORETAMA DE COMUNICACAO E FILANTROPIA                                |
| 37.82          | ES | SOORETAMA    | 53660.000309/1999 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES                         |
| 37.82          | ES | SOORETAMA    | 01250.018255/2020 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | REN     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES                         |
| 37.82          | ES | SOORETAMA    | 53900.036469/2014 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | ARQPO T | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES                         |
| 39.49          | ES | BAIXO GUANDU | 53000.036695/2003 | 0               | 19S0101  | 40W0044   | RAQ     | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO II                                     |
| 47.41          | ES | VILA PAVÃO   | 53000.002364/2006 | 21              | 18S3710  | 40W3601   | LDE     | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA RADIO COMUNITARIA VILA PAVAO QUE QUEREMOS           |
| 47.41          | ES | VILA PAVÃO   | 01250.008817/2018 | 21              | 18S3710  | 40W3601   | REN     | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA RADIO COMUNITARIA VILA PAVAO QUE QUEREMOS           |
| 47.52          | ES | VILA PAVÃO   | 53000.055978/2006 | 21              | 18S3713  | 40W3615   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE AMIGOS DE VILA PAVAO- AAVP                                         |
| 49.16          | ES | MARILÂNDIA   | 53660.000607/1998 | 1               | 19S2434  | 40W3255   | LDE     | ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA                                           |
| 49.16          | ES | MARILÂNDIA   | 53900.017347/2015 | 1               | 19S2434  | 40W3255   | RAUT    | ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA                                           |
|                | ES | MARILÂNDIA   | 53770.000975/2002 | 0               | 19S2446  | 40W3230   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COM. DE MARILÂNDIA                                        |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo VIZINHOS (536695)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 261

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo VIZINHOS (686907)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                    |                                                         |                                                   |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.858.771/0001-78</b><br>MATRIZ                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>20/05/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES</b>                                                      |                                                         |                                                   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ARCIVA</b>                                                                      |                                                         |                                                   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                         |                                                   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PROJETADA</b>                                                                                                   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |                                       |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PROJETADO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                  | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AFKLOSS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                  |                                                         | TELEFONE<br><b>(27) 3771-2099/ (27) 9814-1479</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                  |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/05/2009</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>         |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2021** às **11:26:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ANEXO CNPJ (8866927)

SEI 01250-04032/2018-36 / pg. 263



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 10.858.771/0001-78  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** DELOIR VILVOCK  
**Qualificação:** 16-Presidente

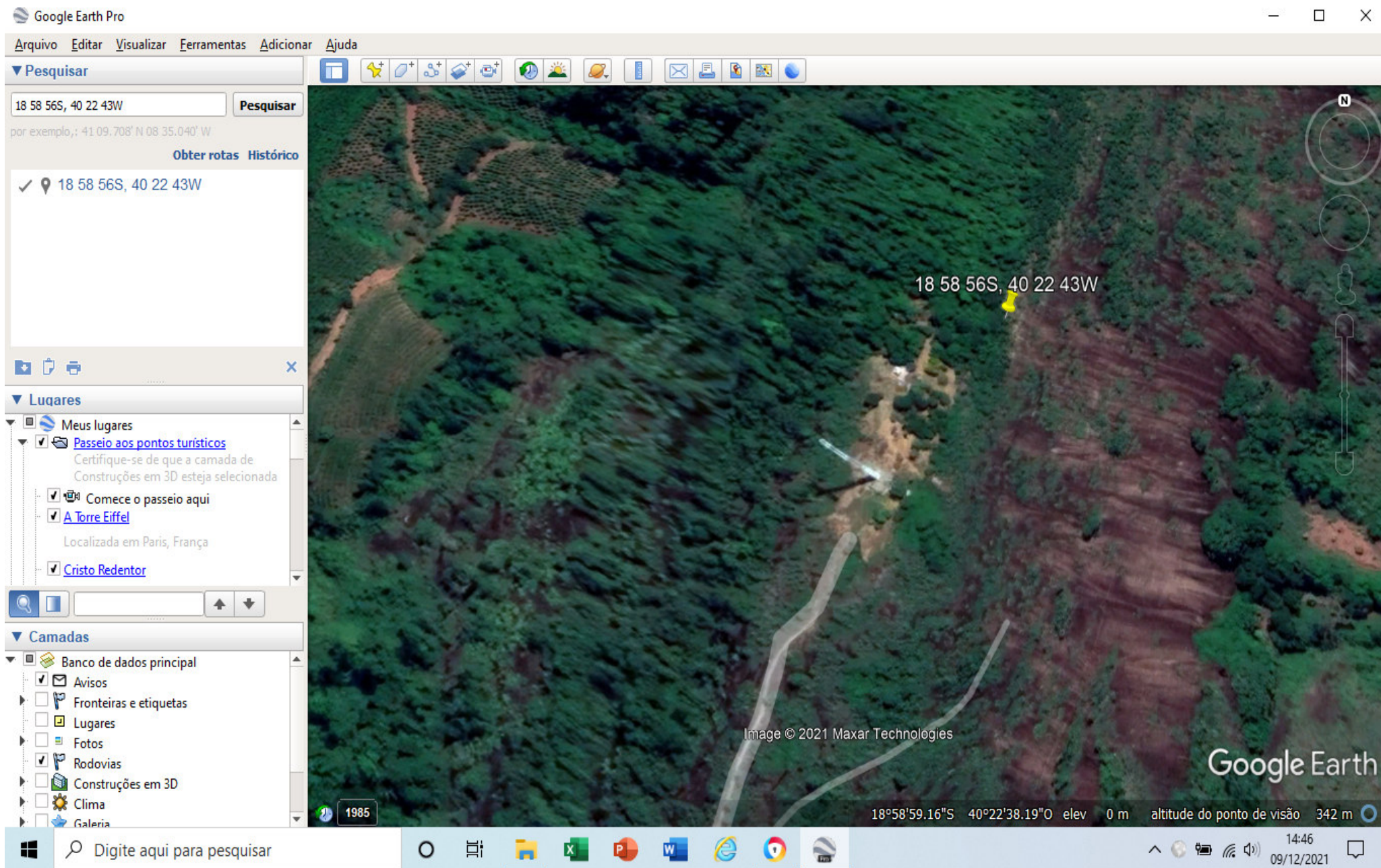
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/12/2021 às 11:27 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

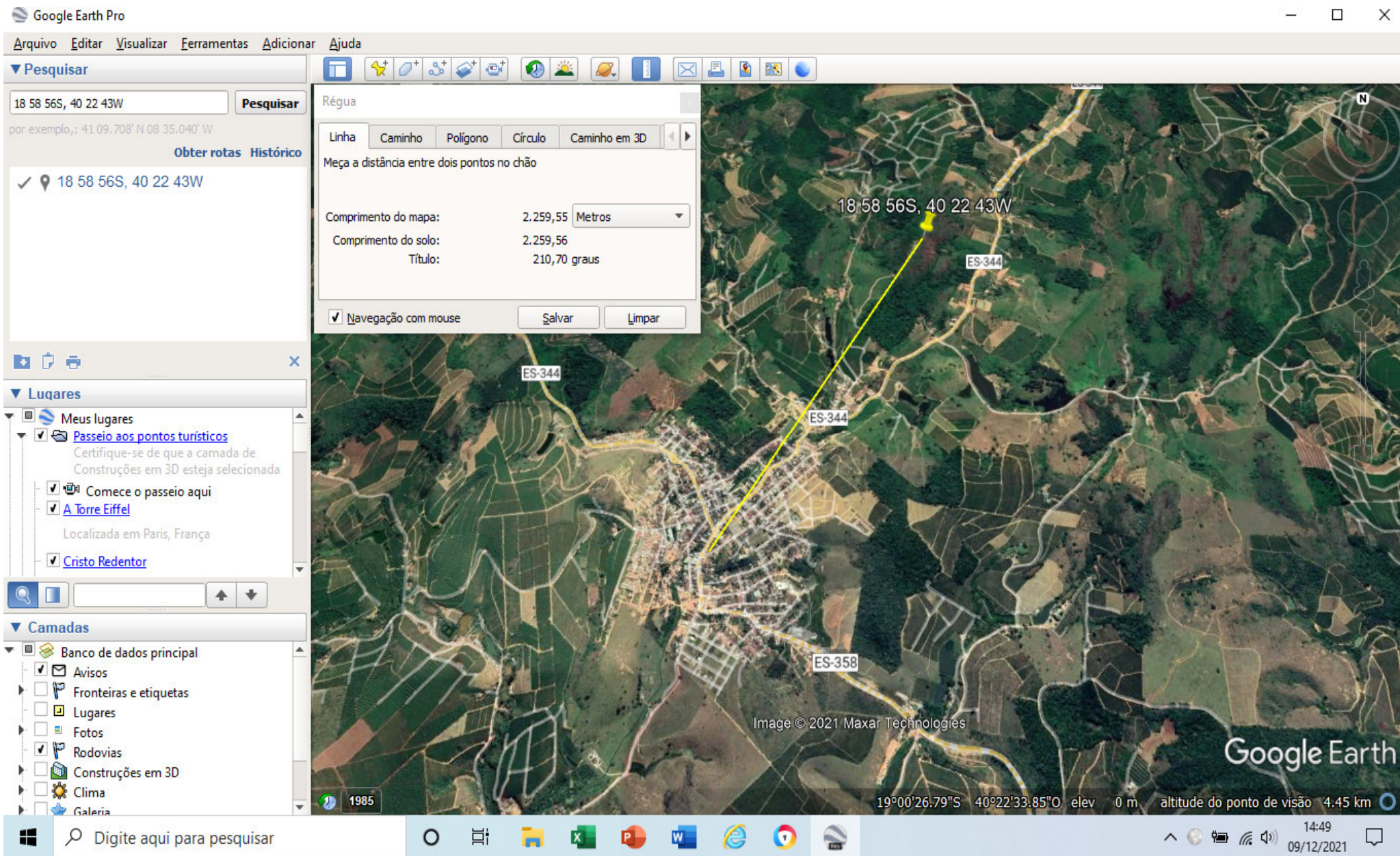


**LOCAL ONDE A ENTIDADE ESCOLHE PARA COLOCAR SEU SISTEMA IRRADIANTE (ELEVAÇÃO NO LOCAL 283m) VILA VALÉRIO/ES**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>





A DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DO ATENDIMENTO E O SISTEMA IRRADIANTE DISTA 2,26km. ELEVAÇÃO DA VILA ENTRE 110 A 130m.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**CNPJ:****10.858.771/0001-78****Entidade não cadastrada nesta agência.****Emitida às 11:29:05 do dia 09/12/2021 (hora e data de Brasília).**[Retornar a Consulta.](#)

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Imprimir

Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ANEXO DOCS: ANATEL (6063571)

SER 01230:046132/2018-36 / pg. 267

**Sistemas  
Interativos** **Menu Principal** ▼**SRD »» Consultas »» Geral** | [menu](#) [ajuda](#) **Tela Inicial** |  **Resultado da Consulta**

## Consulta Geral RADCOM

### Critérios da Pesquisa

**UF:**

ES

**Município:**

Vila Valério

### Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86><https://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp>

pg. 268

09/12/2021

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

## DESPACHO

**Processo nº: 01250.046132/2018-36.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO-ES.**

**Assunto: OFÍCIO Nº 12704/2021/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº7591469)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO-ES**, na localidade de **VILA VALÉRIO/ES**, constatou-se o seguinte:

| REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SEI                    | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-----|---------------|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).<br><br><b>OBS.:</b> <i>O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i> | 7824458, págs. 19 a 22 |     | X   |               |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:<br><br><b>OBS.:</b> <i>Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SEI                    | SIM |     |               |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (0007391)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 269

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---|---|---|
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7824458, pág. 21      |   | X |   |
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7824458, pág. 21      |   | X |   |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7824458, pág. 21      | X |   |   |
| d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7824458, pág. 21      | X |   |   |
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.                                                                                                                                                                              | 7824458, pág. 21      | X |   |   |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7824458, pág. 21      | X |   |   |
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).                                                                                                                                                        | 7824458, págs. 23-24. | X |   |   |
| 5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> , em anexo.                                                                                                                      | 8866507 e 8867323     | X |   |   |
| 6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> . | 8866507 e 8867323     |   |   | X |



Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois "A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante", restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 09 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 21/12/2021, às 11:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 21/12/2021, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8867391** e o código CRC **2A2216A3**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI-MCOM nº 8867391



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (8867391)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 271

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## CHECKLIST

Município/UF: Vila Valério/ES –

Processo nº: 01250.046132/2018-36 CNPJ: 10.858.771/0001-78

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério**Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018****Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018****Canal: 200****Frequência: 87,9**

1. Data de postagem/SEI: 02/08/2018 (3248299)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (7824458)
4. Estatuto Social: Fls. 7-13 (7824458) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 16-21 (3243179) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 23-26 (3243179) para o período de 15/04/2019 a 15/04/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 28-30 (3243179)
- 7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                             | PARTIDO | TÍTULO/<br>NASCIMENTO      | FILIAÇÃO                                                        | CPF            | VÍNCULOS |
|-------------------------------------------------|---------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Diretor Geral: Deloir Vilvok                    | Não     | 012030061465<br>29/11/1969 | Alberto Paulo Hugo Vilvock e Bernardina Maria Joana Guns Vivock | 007.834.917-60 | Não      |
| Diretora de Operações: Nadir Figueira de Barros | Não     | 006408191422<br>23/02/1938 | Osvaldo Figueira de Barros e Dolorinda de Oliveira Lima         | 343.124.557-91 | Não      |
| Diretora Administrativo: Osimar Mansck          | Não     | 018985271406<br>28/07/1966 | Vandelino Mansck e Elza Mansck                                  | 077.253.387-30 | Não      |

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-166 (3243179)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 168 (3243179)
11. Pesquisa Anatel (3248299) e Radar (3824535)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3824540)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES:** Na primeira análise, foi solicitado Anexo 2, porém, encaminhado modelo errado, e corrigir coordenadas. NT 23704/2018 recebida em 08/11/2018, resposta em 14/11/2018. 29/11/2018: Para verificação técnica. Pesquisas vínculos, TRF/TJES/TSE ok

**Análise Técnica inicial ok - (4565736)****INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86> / pg. 272

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## **1. Estatuto social:** Fls. 4-14 (3243179)

### **1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7, 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. Não consta**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

## **2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (9282683)
- 2.2 Certidão FGTS: (9282683)
- 2.3 Certidão PGFN : (9282683)
- 2.4 Certidão CNDT: (9282683)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9282759)

## **3. Pesquisa Anatel (9282683) e Radar () Consulta será realizada após apresentação da nova diretoria**

- 4. Anexo 6/ART: fl. 19-24 (7824458)
- 5. Despacho Técnico NÃO aprovou os dados apresentados: 8867391

**OBSERVAÇÕES: 24/01/2022: Certidões ok, Pesquisa de vínculos ok, TRF/TJ/TSE OK. No estatuto social não consta os artigos 8 e 9 saltando direto para o 10, além do mais, não está expressamente previsto que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e as informações técnicas não atendem ao disposto na legislação.**



**GÊNCIA**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86> / pg. 273

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 24/01/2022, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9282119** e o código CRC **858EC959**.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 9282119



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Checklist (9282119)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 274

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.858.771/0001-78</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>20/05/2009</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|

|                                                               |                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ARCIVA</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                      |                             |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R PROJETADA</b> | NÚMERO<br><b>S/N</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                     |                                  |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>29.785-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PROJETADO</b> | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b> | UF<br><b>ES</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------|

|                                                   |                                                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AFKLOSS@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(27) 3771-2099/ (27) 9814-1479</b> |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/05/2009</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **14:53:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0af322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo Certificados atualizados (02/2009) SER 01236:040132/2018-36 / pg. 275

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





**CNPJ:** **10.858.771/0001-78**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 14:54:21 do dia 24/01/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleq-autenticidade-assinatura.calmexanatel.org.br/30da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo Certidões atualizadas (02/2022) - SLP 01256:040132/2018-36 / pg. 276

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticacao-assinatura.calmexa.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

<https://mtoleg-autenticacao-assinatura.calmexa.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo Certidões atualizadas (02/2022) - SLP 01256:040132/2018-36 / pg. 277

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.858.771/0001-78

**Razão Social:** ASSOC DE RADIO COMUNIT DE VILA VALERIO

**Endereço:** RUA PROJETADA / PROJETADO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2022 a 31/01/2022

**Certificação Número:** 2022010202334002447916

Informação obtida em 24/01/2022 14:54:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

<https://infoeg-autenticidade-assis-caixa.gov.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo Certidões atualizadas (02/2022)

SEI 01236-040132/2018-36 / pg. 278





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**  
**CNPJ: 10.858.771/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:24 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **816C.AC67.A662.2D80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0af322-414c-8acb-04f27a498d86>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.858.771/0001-78  
Certidão nº: 2847847/2022  
Expedição: 24/01/2022, às 14:55:14  
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.858.771/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0af322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo Certidões atualizadas (02/2022)

SEI 01236-046132/2018-36 / pg. 280

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.046132/2018-36.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vila Valério/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 24 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 24/01/2022, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9282759** e o código CRC **070C699C**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI-MCOM nº 9282759



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (9282759)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 281

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1704/2022/MCOM

Brasília, 24 de janeiro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)  
DELOIR VILVOCK  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO** (CNPJ nº 10.858.771/0001-78)  
Rua Edu Estrey nº 0036 Beco II Bairro: Boa Vista  
29785-000 – Vila Valério/ES

**PROCESSO nº 01250.046132/2018-36. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério/ES**, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. Conforme Ofício nº 12704/2021/MCOM (7591469), recebido em 24/06/2021, por correspondência eletrônica (7698325), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 02/07/2021, por meio do protocolo nº 53115.017768/2021-24.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**3.1. De acordo com a análise técnica realizada no processo, conforme consta no despacho COESA\_MCOM\_ENG (8867391), a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, pois "A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante".**

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



apresentado com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

**3.2.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que no sequencial dos artigos não consta o 8º e o 9º, passando direto para o artigo 10, além disso constatou-se que embora a entidade tenha especificado as causas de exclusão dos associados, **não está expressamente previsto** que a exclusão do associado só é admissível havendo **JUSTA CAUSA**, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

**Código Civil:**

**ASSOCIAÇÕES**

**Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;
- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

**Art. 57:** Deve constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

**Arts. 59 e 60:** Devem estar previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
- os critérios de eleição dos administradores;
- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

**Art. 61:** Devem estar previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.



Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Observação 3:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 24/01/2022, às 16:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Circulo 1704 (3262379)

SEI 61256-046132/2018-36 / pg. 284

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9282979** e o código CRC **49468C0B**.

---

**Anexos:**

- Despacho COESA\_MCOM\_ENG 8867391

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1704/2022/MCOM - Processo nº 01250.046132/2018-36 - Nº SEI: 9282979



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

**Data de Envio:**

24/01/2022 16:55:41

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

**Para:**

AFKLOSS@HOTMAIL.COM  
arcvivavalerio@gmail.com  
wilkenpropagandas@gmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.046132/2018-36

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_9282979.html  
Despacho\_8867391.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.858.771/0001-78</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>20/05/2009</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|

|                                                               |                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ARCIVA</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                      |                             |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R PROJETADA</b> | NÚMERO<br><b>S/N</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                     |                                  |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>29.785-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PROJETADO</b> | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b> | UF<br><b>ES</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------|

|                                                   |                                                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AFKLOSS@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(27) 3771-2099/ (27) 9814-1479</b> |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/05/2009</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **09:35:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteq.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certificados Atualizadas (9999946)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 287

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**CNPJ:**

**10.858.771/0001-78**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 09:36:03 do dia 31/05/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteq.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certidos Atualizadas (9998846)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 289

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.858.771/0001-78

**Razão Social:** ASSOC DE RADIO COMUNIT DE VILA VALERIO

**Endereço:** RUA PROJETADA / PROJETADO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2022 a 24/06/2022

**Certificação Número:** 2022052602134435159261

Informação obtida em 31/05/2022 09:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.858.771/0001-78

Certidão nº: 17259640/2022

Expedição: 31/05/2022, às 09:37:11

Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.858.771/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteq.autenticidade-assinatura.camara.jus.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certidões Atualizadas (9936846)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 291

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**  
**CNPJ: 10.858.771/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:37 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **6655.1046.5D57.D1A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certidões Atualizadas (9936846)

SEI 01250-046132/2018-36 / pg. 292

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## CHECKLIST

Município/UF: Vila Valério/ES –

Processo nº: 01250.046132/2018-36 CNPJ: 10.858.771/0001-78

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério**Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018****Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018****Canal/Frequência: 200 - 87,9 (9936870)**

1. Data de postagem/SEI: 02/08/2018 (3248299)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (7824458)
4. Estatuto Social: Fls. 5-11 (9497316) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 16-21 (3243179) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 23-26 (3243179) para o período de 15/04/2019 a 15/04/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 28-30 (3243179)
- 7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                             | PARTIDO | TÍTULO/<br>NASCIMENTO      | FILIAÇÃO                                                        | CPF            | VÍNCULOS |
|-------------------------------------------------|---------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Diretor Geral: Deloir Vilvok                    | Não     | 012030061465<br>29/11/1969 | Alberto Paulo Hugo Vilvock e Bernardina Maria Joana Guns Vivock | 007.834.917-60 | Não      |
| Diretora de Operações: Nadir Figueira de Barros | Não     | 006408191422<br>23/02/1938 | Osvaldo Figueira de Barros e Dolorinda de Oliveira Lima         | 343.124.557-91 | Não      |
| Diretora Administrativo: Osimar Mansck          | Não     | 018985271406<br>28/07/1966 | Vandelino Mansck e Elza Mansck                                  | 077.253.387-30 | Não      |

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-166 (3243179)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 168 (3243179)
11. Pesquisa Anatel (3248299) e Radar (3824535)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3824540)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES:** Na primeira análise, foi solicitado Anexo 2, porém, encaminhado modelo errado, e corrigir coordenadas. NT 23704/2018 recebida em 08/11/2018, resposta em 14/11/2018. 29/11/2018: Para verificação técnica. Pesquisas vínculos, TRF/TJES/TSE ok

Análise Técnica inicial ok - (4565736)

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****tuto social:** Fls. 5-11 (9497316))

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86> / pg. 293

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



### 1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 11**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 10**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 12**

### 1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 15**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 13**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.16-17**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 15**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 8**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 8**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 17**

## 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (9936848)
- 2.2 Certidão FGTS: (9936848)
- 2.3 Certidão PGFN : (9936848)
- 2.4 Certidão CNDT: (9936848)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9282759)

## 3. Pesquisa Anatel (9936848) e Fiscaliza () Consultar quando voltar da Coesa

- 4. Anexo 6/ART: fl. 12- 29 (9497316)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: ()

**OBSERVAÇÕES: Certidões ok. Estatuto Social ok. Pesquisa de Vínculos ok.**

**O processo será encaminhado à COESA para análise da documentação Técnica apresenta e posteriormente seguirá para Revisão Final.**





Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 31/05/2022, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9936859** e o código CRC **C962530D**.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 9936859

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Checklist (9936859)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 295

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

|                                                         |    |                                                                  |                |
|---------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------|----------------|
| UF:                                                     | ES | Município:                                                       | Vila Valério   |
| Município                                               |    | Canal                                                            | Frequência     |
| Vila Valério                                            |    | 200                                                              | 87,9           |
| Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado |    | Data: 31/05/2022                                                 | Hora: 09:34:11 |
| Registro 1 até 1 de 1 registros                         |    | Página: [1] [Ir] <input type="text"/> [Reg] <input type="text"/> |                |
| Tela Inicial                                            |    | Imprimir                                                         |                |







Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

Apoio\_SITARWEB »» Módulo Administrativo »» Divisão Territorial :IBGE:. »» Município »» **Cálculo da Distância entre dois pontos** [menu](#) [ajuda](#)

[Tela Inicial](#) [Resultado da Consulta](#)

Cálculo da Distância entre dois pontos

Primeiro ponto

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Latitude:</b> 18S594100 | <b>Longitude:</b> 40W231300 |
|----------------------------|-----------------------------|

Segundo ponto

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Latitude:</b> 18S585600 | <b>Longitude:</b> 40W224300 |
|----------------------------|-----------------------------|

Valores calculados

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| <b>Distância em Km:</b>          | 1,644901971864252402 |
| <b>Primeiro ponto - Azimute:</b> | 32,2                 |
| <b>Segundo ponto - Azimute:</b>  | 212,2                |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <a href="#">Tela Inicial</a> | <a href="#">Imprimir</a> |
|------------------------------|--------------------------|



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

6/3/22 2:35 PM

Página 1 de 5

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                                     |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                            |
| 0.00           | ES | VILA VALÉRIO         | 01250.046132/2018 | 112             | 18S5941  | 40W2313   | EXINST  | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.45           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.064140/2012 | 0               | 18S5952  | 40W2323   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.45           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.028013/2009 | 28              | 18S5952  | 40W2323   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.47           | ES | VILA VALÉRIO         | 53900.000828/2014 | 0               | 18S5952  | 40W2324   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 0.75           | ES | VILA VALÉRIO         | 53900.036834/2014 | 0               | 18S5959  | 40W2330   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE VILA VALERIO ESPIRITO SANTO |
| 1.06           | ES | VILA VALÉRIO         | 53100.000860/2004 | 19              | 18S5907  | 40W2309   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 1.30           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.000144/2003 | 28              | 18S5952  | 40W2356   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 15.67          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000818/1998 | 0               | 19S0101  | 40W3203   | RAQ     | RADIO COMUNITARIA DIGITAL FM                                        |
| 15.86          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000807/1998 | 4               | 19S0133  | 40W3203   | ARQDE F | FUNDACAO PAVANI                                                     |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000831/1998 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | LDE     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53900.035797/2015 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | RAUT    | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 15.95          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53000.014703/2013 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | ARQPOS  | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| ---            | ES | COLATINA             | 53660.000113/1999 | 20              | 19S1451  | 40W2754   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE JOVENS DE GOVERNADOR LINDEMBERG                       |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo VIZINHOS (5354699)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 298

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

6/3/22 2:35 PM

Página 2 de 5

| Vizinhos       |    |                       |                   |                 |          |           |         |                                                             |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade            | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                    |
| 29.64          | ES | GOVERNADOR LINDENBERG | 53000.034237/2003 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | LDE     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 29.64          | ES | GOVERNADOR LINDENBERG | 01250.052296/2019 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | POS     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 29.64          | ES | GOVERNADOR LINDENBERG | 01250.065185/2019 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | REN     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 29.90          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53660.000267/1999 | 0               | 19S0837  | 40W3725   | RAQ     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E SOCIAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE/ES |
| 30.23          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53000.002333/2009 | 0               | 19S0845  | 40W3733   | ARQCD I | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BRACO DO SUL    |
| 30.26          | ES | SÃO MATEUS            | 53000.037266/2007 | 23              | 18S4633  | 40W1259   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO GEORGINA    |
| 30.48          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000827/1998 | 4               | 19S1551  | 40W2004   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SAO SEBASTIAO      |
| 30.54          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000243/1999 | 0               | 19S1549  | 40W1943   | RAQ     | JAMIC - GRUPO JOVENS AMIGOS DE CRISTO                       |
| 31.22          | ES | JAGUARÉ               | 01250.046138/2018 | 112             | 18S4914  | 40W0916   | AUT     | ASSOCIACAO RURAL JAGUARENSE                                 |
| 31.28          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53000.043058/2011 | 35              | 19S0915  | 40W3755   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BRACO DO SUL    |
| 31.82          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000196/1999 | 8               | 19S1626  | 40W1917   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANT'ANA        |
| 31.82          | ES | RIO BANANAL           | 53000.071740/2013 | 8               | 19S1626  | 40W1917   | INDRE N | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANT'ANA        |
|                | ES | NOVA VENÉCIA          | 53660.000694/1998 | 4               | 18S4153  | 40W2350   | LDE     | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                     |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ANEXO VIZINHOS (5354691)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 299

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

6/3/22 2:35 PM

Página 3 de 5

| Vizinhos       |    |              |                   |                 |          |           |            |                                                                                  |
|----------------|----|--------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade   | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                                         |
| 33.03          | ES | NOVA VENÉCIA | 53000.006262/2012 | 0               | 18S4153  | 40W2350   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                                          |
| 33.09          | ES | NOVA VENÉCIA | 53000.056606/2011 | 0               | 18S4151  | 40W2349   | RECRE<br>N | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                                          |
| 34.24          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000023/2000 | 8               | 18S5414  | 40W0434   | ARQDE<br>F | FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR DE JAGUARE                           |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53000.018548/2012 | 0               | 18S5424  | 40W0430   | ARQPO<br>T | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000775/1998 | 5               | 18S5424  | 40W0430   | LDE        | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 34.26          | ES | JAGUARÉ      | 53900.000744/2014 | 5               | 18S5424  | 40W0430   | ADRRE<br>N | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 34.33          | ES | SÃO MATEUS   | 53660.000266/1999 | 21              | 18S4342  | 40W1321   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DO DISTRITO DE NESTOR GOMES                    |
| 34.47          | ES | JAGUARÉ      | 53660.000225/1999 | 8               | 18S5419  | 40W0424   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE JAGUARE-ES                                       |
| 34.56          | ES | JAGUARÉ      | 53000.048170/2012 | 5               | 18S5421  | 40W0420   | ARQPO<br>S | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                                    |
| 35.47          | ES | SÃO MATEUS   | 53000.010768/2008 | 29              | 18S4307  | 40W1307   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL DE NESTOR GOMES                                     |
| 37.10          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53660.000828/1998 | 0               | 18S5901  | 40W4422   | RAQ        | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE AGUIA BRANCA                                |
| 37.11          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53000.007762/2006 | 20              | 18S5857  | 40W4422   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE AGUIA BRANCA                                           |
| ---            | ES | ÁGUIA BRANCA | 53000.004928/2004 | 20              | 18S5903  | 40W4427   | LDE        | ASSOC.PIONEIRA AGUIABRANQUENSE DE RADIOD. PARA A PROM. DA CULT. ARTES E EDUCACAO |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 300

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

6/3/22 2:35 PM

Página 4 de 5

| Vizinhos       |    |              |                   |                 |          |           |         |                                                                                  |
|----------------|----|--------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade   | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                         |
| 37.25          | ES | ÁGUIA BRANCA | 53115.018614/2020 | 20              | 18S5903  | 40W4427   | REN     | ASSOC.PIONEIRA AGUIABRANQUENSE DE RADIOD. PARA A PROM. DA CULT. ARTES E EDUCACAO |
| 37.28          | ES | SOORETAMA    | 53000.003733/2002 | 0               | 19S1126  | 40W0557   | RAQ     | ASSOCIACAO SOORETAMA DE COMUNICACAO E FILANTROPIA                                |
| 37.28          | ES | SOORETAMA    | 53000.005569/2002 | 17              | 19S1126  | 40W0557   | ARQDE F | ASSOCIACAO SOORETAMA DE COMUNICACAO E FILANTROPIA                                |
| 37.82          | ES | SOORETAMA    | 53660.000309/1999 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES                         |
| 37.82          | ES | SOORETAMA    | 01250.018255/2020 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | REN     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES                         |
| 37.82          | ES | SOORETAMA    | 53900.036469/2014 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | ARQPO T | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES                         |
| 39.49          | ES | BAIXO GUANDU | 53000.036695/2003 | 0               | 19S0101  | 40W0044   | RAQ     | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO II                                     |
| 47.41          | ES | VILA PAVÃO   | 53000.002364/2006 | 21              | 18S3710  | 40W3601   | LDE     | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA RADIO COMUNITARIA VILA PAVAO QUE QUEREMOS           |
| 47.41          | ES | VILA PAVÃO   | 01250.008817/2018 | 21              | 18S3710  | 40W3601   | REN     | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA RADIO COMUNITARIA VILA PAVAO QUE QUEREMOS           |
| 47.52          | ES | VILA PAVÃO   | 53000.055978/2006 | 21              | 18S3713  | 40W3615   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE AMIGOS DE VILA PAVAO- AAVP                                         |
| 49.16          | ES | MARILÂNDIA   | 53660.000607/1998 | 1               | 19S2434  | 40W3255   | LDE     | ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA                                           |
| 49.16          | ES | MARILÂNDIA   | 53900.017347/2015 | 1               | 19S2434  | 40W3255   | RAUT    | ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA                                           |
|                | ES | MARILÂNDIA   | 53770.000975/2002 | 0               | 19S2446  | 40W3230   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COM. DE MARILÂNDIA                                        |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo VIZINHOS (5354699)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 301

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

6/3/22 2:35 PM

Página 5 de 5

| Vizinhos        |    |            |                   |                 |          |           |        |                                        |
|-----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|--------|----------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade                               |
| 49.30           | ES | MARILÂNDIA | 53115.001963/2022 | 1               | 19S2445  | 40W3237   | POT    | ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA |
| Nº de Linhas: 0 |    |            |                   |                 |          |           |        |                                        |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo VIZINHOS (335469f)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 302

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Radiodifusão**  
**Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**  
**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**  
**SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A D E R Á D I O C O M U N I T Á R I A D E V I L A

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

V A L E R I O / E S 1 0 . 8 5 8 . 7 7 1 / 0 0 0 1 - 7 8

CNPJ

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

R U A P R O J E T A D A - S / N

BAIRRO

P R O J E T A D O V I L A

CIDADE

V A L E R I O

CEP

2 9 7 8 5 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

E S 1 8 ° 5 9 ' 5 9 " S 4 0 ° 2 3 ' 3 3 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

R O D O V I A E S - 3 4 4 - S / N

BAIRRO

Z R U R A L V I L A

CIDADE

V A L E R I O

CEP

2 9 7 8 5 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

E S 1 8 ° 5 8 ' 5 6 " S 4 0 ° 2 2 ' 4 3 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

R O D O V I A E S - 3 4 4 - S / N

BAIRRO

Z R U R A L V I L A

CIDADE

V A L E R I O

CEP

2 9 7 8 5 - 0 0 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ANEXO 6 – APRESENTADO (10083216)

SEI 01250-046132/2018-36 / pg. 303

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

CIDADE (CONTINUAÇÃO)  
Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

ES 18° 58' 56" S 40° 22' 43" W

#### 6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

SAMIND ECOM DE EQUIP. ELET. LTDA

MODELO

HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA

Nº

T-25 25,0 W 0124-07-3708

#### 7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

INOVATOR ANTENAS IND. ECOM. LTDA

MODELO

POLARIZAÇÃO

INV - RADCOM VXC E H

TIPO

ANTENA DIPLO VERTICAL

GANHO max (Gt)

ALTITUDE DO LOCAL

0,00 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

303 m

ALTURA DA TORRE

30 m

30,0 m

#### 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP RFS BRASIL RG-213C

COMPRIMENTO (L)

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

40,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4,20 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,47 dB

0,679

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

#### 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,679) = -17,70 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

#### 10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,28) - 20 \log 1,0 = 89,71 \text{ dBu}$$



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.com.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ANEXO ANEXO 6 - APRESENTADO (10083216)

SEP 01250:046132/2018-36 / pg. 304

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

#### 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | x   | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                               |
|     | x   | <u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.                                                                                                              |
|     | x   | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                             |
|     | x   | O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                          |
|     | x   | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

#### 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---------------|-------------------|--------------------|
| Domingo       | 0:00              | 24:00              |
| Segunda-feira | 0:00              | 24:00              |
| Terça-feira   | 0:00              | 24:00              |
| Quarta-feira  | 0:00              | 24:00              |
| Quinta-feira  | 0:00              | 24:00              |
| Sexta-feira   | 0:00              | 24:00              |
| Sábado        | 0:00              | 24:00              |

#### 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ligação estúdio transmissor se dará POR LINHA FÍSICA .

Observação : No CNPJ consta Rua Projetada s/n . Aconteceu que no novo arruamento da cidade de Vila Valério /ES , denominaram agora de Rua Gilson Pereira Filho 997 .

#### 14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O R G E L U I Z R E I N E R T .

REG.CREA

0 3 0 6 6 3 8

ENDEREÇO

R U A P R E F E I T O A R I S T I D E S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

L A R G U R A - 3 1 6 .

BAIRRO

A M É R I C A .



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocassinatura.com.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



CIDADE  
UF  
J O I N V I L L E . S C

CEP TELEFONE FAX  
9 9 2 0 4 - 1 4 5 4 7 9 9 9 5 7 - 8 5 3 7

E-MAIL  
e n s e i n e r t 1 2 2 @ e m a i l . c o m

LOCAL DATA  
J O I N V I L L E 2 8 / 0 6 / 2 0 2 1

ASSINATURA

25 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO  
D E L O I R W I L V O C K

LOCAL DATA  
V I L A V A L E R I O 2 8 / 0 6 / 2 0 2 1

ASSINATURA

|                                                                |        |                 |  |
|----------------------------------------------------------------|--------|-----------------|--|
| Endereço de Correspondência: RODOVIA ES 344 - S/N - ZONA RURAL |        |                 |  |
| Município: VILA VALERIO                                        | UF: ES | CEP: 29785-000. |  |

#### ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica
- ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ANEXO ANEXO 6 - APRESENTADO (10083216)

SEP 01 2020 04:13:20 2018-36 / pg. 306

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                    |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.858.771/0001-78</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/05/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES</b>                                                      |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ARCVIVA</b>                                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PROJETADA</b>                                                                                                   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PROJETADO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>      |
| UF<br><b>ES</b>                                                                                                                    | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AFKLOSS@HOTMAIL.COM</b>       |                                       |
| TELEFONE<br><b>(27) 3771-2099/ (27) 9814-1479</b>                                                                                  |                                                         |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                  |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/05/2009</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **16:45:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Anexo CNPJ (10400000)

SEI 01236-046102/2018-36 / pg. 307

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 10.858.771/0001-78  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** DELOIR VILVOCK  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/09/2022 às 16:46 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**  
**CNPJ: 10.858.771/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:37 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **6655.1046.5D57.D1A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

Impresso por: **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**

Data/Hora: **15/09/2022 16:43:46**

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

| UF: <b>ES</b>                                             |  | Município: <b>Vila Valério</b> |                       |
|-----------------------------------------------------------|--|--------------------------------|-----------------------|
| Município                                                 |  | Canal                          | Frequência            |
| Vila Valério                                              |  | 200                            | 87,9                  |
| Usuário: <b>jorgeluz.MC - Jorge Luiz Morgenstern Aiub</b> |  | Data: <b>15/09/2022</b>        | Hora: <b>16:43:46</b> |

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nup://sistemasnet/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true

15/09/2022



**CNPJ:** **10.858.771/0001-78**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 16:39:14 do dia 15/09/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

nup://sistemasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=S... 15/09/2022

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

9/15/22 4:52 PM

Página 1 de 5

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                                     |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                            |
| 0.00           | ES | VILA VALÉRIO         | 01250.046132/2018 | 112             | 18S5856  | 40W2243   | EXINST  | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 0.83           | ES | VILA VALÉRIO         | 53100.000860/2004 | 19              | 18S5907  | 40W2309   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 2.09           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.028013/2009 | 28              | 18S5952  | 40W2323   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 2.09           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.064140/2012 | 0               | 18S5952  | 40W2323   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES                  |
| 2.10           | ES | VILA VALÉRIO         | 53900.000828/2014 | 0               | 18S5952  | 40W2324   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 2.38           | ES | VILA VALÉRIO         | 53900.036834/2014 | 0               | 18S5959  | 40W2330   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE VILA VALERIO ESPIRITO SANTO |
| 2.75           | ES | VILA VALÉRIO         | 53000.000144/2003 | 28              | 18S5952  | 40W2356   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VILA VALERIO  |
| 16.80          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000818/1998 | 0               | 19S0101  | 40W3203   | RAQ     | RADIO COMUNITARIA DIGITAL FM                                        |
| 17.06          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000807/1998 | 4               | 19S0133  | 40W3203   | ARQDE F | FUNDACAO PAVANI                                                     |
| 17.17          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53660.000831/1998 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | LDE     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 17.17          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53900.035797/2015 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | RAUT    | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 17.17          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53000.014703/2013 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | ARQPOS  | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |
| 17.17          | ES | SÃO GABRIEL DA PALHA | 53115.015160/2021 | 16              | 19S0142  | 40W3204   | ARQPOS  | ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA             |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 313

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

9/15/22 4:52 PM

Página 2 de 5

| Vizinhos       |    |                       |                   |                 |          |           |         |                                                             |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade            | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                    |
| 28.62          | ES | SÃO MATEUS            | 53000.037266/2007 | 23              | 18S4633  | 40W1259   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO GEORGINA    |
| 29.67          | ES | JAGUARÉ               | 01250.046138/2018 | 112             | 18S4914  | 40W0916   | AUT     | ASSOCIACAO RURAL JAGUARENSE                                 |
| 30.88          | ES | COLATINA              | 53660.000113/1999 | 20              | 19S1451  | 40W2754   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE JOVENS DE GOVERNADOR LINDEMBERG               |
| 31.21          | ES | GOVERNADOR LINDEMBERG | 53000.034237/2003 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | LDE     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 31.21          | ES | GOVERNADOR LINDEMBERG | 01250.052296/2019 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | POS     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 31.21          | ES | GOVERNADOR LINDEMBERG | 01250.065185/2019 | 19              | 19S1510  | 40W2725   | REN     | ASSOCIACAO RADIOFONICA DE MORADORES DE NOVA BRASILIA        |
| 31.41          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53660.000267/1999 | 0               | 19S0837  | 40W3725   | RAQ     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E SOCIAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE/ES |
| 31.68          | ES | NOVA VENÉCIA          | 53660.000694/1998 | 4               | 18S4153  | 40W2350   | LDE     | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                     |
| 31.68          | ES | NOVA VENÉCIA          | 53000.006262/2012 | 0               | 18S4153  | 40W2350   | ARQPO T | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                     |
| 31.71          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000827/1998 | 4               | 19S1551  | 40W2004   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SAO SEBASTIAO      |
| 31.74          | ES | NOVA VENÉCIA          | 53000.056606/2011 | 0               | 18S4151  | 40W2349   | RECRE N | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RUBIA                     |
| 31.74          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53000.002333/2009 | 0               | 19S0845  | 40W3733   | ARQCD I | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BRACO DO SUL    |
|                | ES | RIO BANANAL           | 53660.000243/1999 | 0               | 19S1549  | 40W1943   | RAQ     | JAMIC - GRUPO JOVENS AMIGOS DE CRISTO                       |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 314

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

9/15/22 4:52 PM

Página 3 de 5

| Vizinhos       |    |                       |                   |                 |          |           |         |                                                               |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade            | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                      |
| 32.68          | ES | SÃO MATEUS            | 53660.000266/1999 | 21              | 18S4342  | 40W1321   | ARQDE F | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DO DISTRITO DE NESTOR GOMES |
| 32.80          | ES | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 53000.043058/2011 | 35              | 19S0915  | 40W3755   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BRACO DO SUL      |
| 33.00          | ES | RIO BANANAL           | 53660.000196/1999 | 8               | 19S1626  | 40W1917   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANT'ANA          |
| 33.00          | ES | RIO BANANAL           | 53000.071740/2013 | 8               | 19S1626  | 40W1917   | INDRE N | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANT'ANA          |
| 33.01          | ES | JAGUARÉ               | 53660.000023/2000 | 8               | 18S5414  | 40W0434   | ARQDE F | FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR DE JAGUARE        |
| 33.04          | ES | JAGUARÉ               | 53000.018548/2012 | 0               | 18S5424  | 40W0430   | ARQPO T | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                 |
| 33.04          | ES | JAGUARÉ               | 53660.000775/1998 | 5               | 18S5424  | 40W0430   | LDE     | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                 |
| 33.04          | ES | JAGUARÉ               | 53900.000744/2014 | 5               | 18S5424  | 40W0430   | ADRRE N | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                 |
| 33.25          | ES | JAGUARÉ               | 53660.000225/1999 | 8               | 18S5419  | 40W0424   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE JAGUARE-ES                    |
| 33.34          | ES | JAGUARÉ               | 53000.048170/2012 | 5               | 18S5421  | 40W0420   | ARQPO S | FUNDACAO ZILDA SARTORIO ALTOE                                 |
| 33.82          | ES | SÃO MATEUS            | 53000.010768/2008 | 29              | 18S4307  | 40W1307   | ARQDE F | ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL DE NESTOR GOMES                  |
| 37.42          | ES | SOORETAMA             | 53000.005569/2002 | 17              | 19S1126  | 40W0557   | ARQDE F | ASSOCIACAO SOORETAMA DE COMUNICACAO E FILANTROPIA             |
| 37.42          | ES | SOORETAMA             | 53000.003733/2002 | 0               | 19S1126  | 40W0557   | RAQ     | ASSOCIACAO SOORETAMA DE COMUNICACAO E FILANTROPIA             |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 315

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

9/15/22 4:52 PM

Página 4 de 5

| Vizinhos       |    |               |                   |                 |          |           |         |                                                                                  |
|----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade    | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                         |
| 37.96          | ES | ÁGUIA BRANCA  | 53660.000828/1998 | 0               | 18S5901  | 40W4422   | RAQ     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE AGUIA BRANCA                                |
| 37.96          | ES | ÁGUIA BRANCA  | 53000.007762/2006 | 20              | 18S5857  | 40W4422   | ARQDE F | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE AGUIA BRANCA                                           |
| 37.98          | ES | SOORETAMA     | 53660.000309/1999 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES                         |
| 37.98          | ES | SOORETAMA     | 53900.036469/2014 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | ARQPO T | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES                         |
| 37.98          | ES | SOORETAMA     | 01250.018255/2020 | 17              | 19S1149  | 40W0552   | REN     | ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SOORETAMA/ES                         |
| 38.11          | ES | ÁGUIA BRANCA  | 53115.018614/2020 | 20              | 18S5903  | 40W4427   | REN     | ASSOC.PIONEIRA AGUIABRANQUENSE DE RADIOD. PARA A PROM. DA CULT. ARTES E EDUCACAO |
| 38.11          | ES | ÁGUIA BRANCA  | 53000.004928/2004 | 20              | 18S5903  | 40W4427   | LDE     | ASSOC.PIONEIRA AGUIABRANQUENSE DE RADIOD. PARA A PROM. DA CULT. ARTES E EDUCACAO |
| 38.73          | ES | BAIXO GUANDU  | 53000.036695/2003 | 0               | 19S0101  | 40W0044   | RAQ     | ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO II                                     |
| 46.62          | ES | VILA PAVÃO    | 53000.002364/2006 | 21              | 18S3710  | 40W3601   | LDE     | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA RADIO COMUNITARIA VILA PAVAO QUE QUEREMOS           |
| 46.62          | ES | VILA PAVÃO    | 01250.008817/2018 | 21              | 18S3710  | 40W3601   | REN     | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA RADIO COMUNITARIA VILA PAVAO QUE QUEREMOS           |
| 46.75          | ES | VILA PAVÃO    | 53000.055978/2006 | 21              | 18S3713  | 40W3615   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE AMIGOS DE VILA PAVAO- AAVP                                         |
| 49.95          | ES | BOA ESPERANÇA | 53000.045196/2011 | 25              | 18S3224  | 40W1747   | ARQPO S | ACECBE - ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BOA ESPERANCA                      |
|                | ES | BOA ESPERANÇA | 53000.057422/2004 | 25              | 18S3224  | 40W1747   | LDE     | ACECBE - ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BOA ESPERANCA                      |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 316

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112  
Número do Processo: 012500461322018

9/15/22 4:52 PM

Página 5 de 5

| Vizinhos        |    |               |                   |                 |          |           |        |                                                                                                                |
|-----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade    | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade                                                                                                       |
| 49.95           | ES | BOA ESPERANÇA | 01250.003839/2018 | 25              | 18S3224  | 40W1747   | ARQPOS | ACECBE - ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BOA ESPERANCA                                                    |
| 49.96           | ES | BOA ESPERANÇA | 53660.000006/2000 | 25              | 18S3224  | 40W1745   | ARQDEF | ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS VILA TAVARES, VILA FERNADES E NOVA CIDADE DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA/ES |
| Nº de Linhas: 0 |    |               |                   |                 |          |           |        |                                                                                                                |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ANEXO VIZINHOS (10400707)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 317

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

**CHECKLIST - ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|                                                                           |                                                 |                          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|
| Processo de Alteração de Características Técnicas nº 01250.046132/2018-36 | Processo de Autorização nº 01250.046132/2018-36 | Canal: 200               |
| Localidade: VILA VALÉRIO                                                  | UF: ES                                          | CNPJ: 10.858.771/0001-78 |
| Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO-ES              |                                                 |                          |

**1. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SEI                    | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-----|---------------|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 125 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).<br><b>OBS.:</b> O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria. | 9497316, págs. 12 a 15 |     | X   |               |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:<br><b>OBS.:</b> Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SEI                    |     | NÃO |               |
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9497316, págs. 14      | X   |     |               |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Checklist (10400193)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 318

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |   |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|--|--|
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9497316, págs. 14            | X |  |  |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9497316, págs. 14            | X |  |  |
| d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9497316, págs. 14            | X |  |  |
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.                                                                                                                                                                       | 9497316, págs. 14            | X |  |  |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9497316, págs. 14            | X |  |  |
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).                                                                                                                                                                                                        | 9497316, págs. 16 Ee 17      | X |  |  |
| 5. A localização (coordenadas geográficas) do sistema irradiante será alterada?<br><i><b>OBS.:</b> A alteração das coordenadas geográficas do sistema irradiante deverá ser precedida de autorização do Ministério das Comunicações, por meio de Portaria, sendo que os itens seguintes deverão ser observados:</i>                                                                                                                                                                                 | 10400707 e 9497316, págs. 12 | X |  |  |
| a) A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade está localizada dentro da área da comunidade atendida (§ 1º, art. 125, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> , em anexo.                                                                                                                                                                        | 10400707 e 9497316, págs. 12 | X |  |  |
| b) A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> a partir do sistema irradiante de outra entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária ou participante de edital em andamento (§ 1º, art. 125, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> , em anexo. | 10400707 e 9497316, págs. 12 | X |  |  |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Checklist (10400703)

SEP 01250-046132/2018-36 / pg. 319

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## 2. OBSERVAÇÃO:

### **EXIGÊNCIA**

O requerimento não encontra-se devidamente instruído, nos termos da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, e suas alterações, de modo que será proposta a notificação da interessada, por meio de ofício, para correção das irregularidades.

## 3. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

[ ] A documentação apresentada **atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

[ X ] A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 21/09/2022, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10400709** e o código CRC **7FED4E06**.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 10400709



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Checklist (10400709)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 320

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**NOTA TÉCNICA Nº 13735/2022/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.046132/2018-36**.  
Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES**.  
Assunto: **Aprovação de Características Técnicas. Exigência.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de aprovação de características técnicas da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **VILA VALÉRIO/ES**.

**ANÁLISE**

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pelo Decreto nº 2.615/1998, de 3 de junho de 1998 e pela Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de apresentação pela entidade, das seguintes informações:

- Apresentação de um novo o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 06), devidamente preenchida e indicando a opção no Item 11 campo "B" das declarações:

**No anexo 6, item 11, todas as alternativas devem ser assinaladas (respondidas com Sim ou Não), sendo que entre a primeira declaração e a segunda existe uma relação de exclusão, ou seja, quando uma delas é assinalada com "SIM" a outra necessariamente deverá ser assinalada com "NÃO".**

- Apresentação de mapa de arruamento com as indicações do local do Sistema Irradiante.

**CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 21/09/2022, às 09:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 21/09/2022, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10400741** e o código CRC **232D6BA8**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 10400741



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 13735 (10400741)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 321

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

OFÍCIO Nº 23363/2022/MCOM

Brasília, 15 de setembro de 2022.

Ao Senhor

DELOIR VILVOCK

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES** (CNPJ nº 10.858.771/0001-78)

Rua Edu Estrey nº 0036 Beco II Bairro: Boa Vista

29785-000 – Vila Valério/ES

Assunto: **Alteração de características técnicas. Processo nº 01250.046132/2018-36. Exigências.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar Nota Técnica nº 13735/2022/SEI-MCOM para ciência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

5. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, CEP 70044-900/Brasília/DF.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 23363 (10406735)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 322

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 21/09/2022, às 09:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10400759** e o código CRC **F29AA124**.

**Anexos:**

•

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23363/2022/MCOM - Processo nº 01250.046132/2018-36 - Nº SEI: 10400759



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 23363 (10400759)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 323

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**Data de Envio:**

21/09/2022 15:09:09

**De:**

MCOM/Serviço de Documentação e Informação de Televisão Digital <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

AFKLOSS@HOTMAIL.COM  
arcvivavalerio@gmail.com  
wilkenpropagandas@gmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: processo (01250.046132/2018-36)

Segue, em anexo, documentação referente à análise de processo no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

**Anexos:**

Oficio\_10400759.html  
Nota\_Tecnica\_10400741.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara-leg.br/ab23da0af322-414c-8acb-04f27a498d86>

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

## DESPACHO

**Processo nº: 01250.046132/2018-36.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES.**

**Assunto: OFÍCIO Nº 1704/2022/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 9282979)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES**, na localidade de **VILA VALÉRIO/ES**, constatou-se o seguinte:

| REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SEI                     | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|-----|---------------|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).<br><br><i><b>OBS.:</b> O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i> | 10418297, págs. 04 a 07 | X   |     |               |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:<br><br><i><b>OBS.:</b> Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SEI                     | SIM |     |               |
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10418297, págs. 06      | X   |     |               |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (10418297)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 325

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |   |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---|--|--|
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9497316, págs. 18 a 29             | X |  |  |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10418297, págs. 06                 | X |  |  |
| d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10418297, págs. 06                 | X |  |  |
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.                                                                                                                                                                              | 10418297, págs. 06                 | X |  |  |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10418297, págs. 06                 | X |  |  |
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).                                                                                                                                                        | 9497316, págs. 16 e 17             | X |  |  |
| 5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> , em anexo.                                                                                                                      | 10400707 e 10418297, págs. 08 e 09 | X |  |  |
| 6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> . | 10400707 e 10418297, págs. 08 e 09 | X |  |  |

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas pertinentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocadassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (10419348)

SEI 61256-046132/2018-36 / pg. 326

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Brasília, 27 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 30/09/2022, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 30/09/2022, às 11:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 30/09/2022, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10419346** e o código CRC **8558F4FB**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI-MCOM nº 10419346



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (10419346)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 327

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## CHECKLIST

Município/UF: Vila Valério/ES –

Processo nº: 01250.046132/2018-36 CNPJ: 10.858.771/0001-78

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério**Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018****Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018****Canal/Frequência: 200 - 87,9 (9936870)**

1. Data de postagem/SEI: 02/08/2018 (3248299)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (7824458)
4. Estatuto Social: Fls. 7Fls. 5-11 (9497316) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 16-21 (3243179) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 4-6 (7824458) para o período de 15/04/2019 a 15/04/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 14 (7824458)
- 7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                             | TÍTULO/<br>NASCIMENTO      | FILIAÇÃO                                                        | CPF            | VÍNCULOS |
|-------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Diretor Geral: Deloir Vilvok                    | 012030061465<br>29/11/1969 | Alberto Paulo Hugo Vilvock e Bernardina Maria Joana Guns Vivock | 007.834.917-60 | Não      |
| Diretora de Operações: Nadir Figueira de Barros | 006408191422<br>23/02/1938 | Osvaldo Figueira de Barros e Dolorinda de Oliveira Lima         | 343.124.557-91 | Não      |
| Diretora Administrativo: Osimar Mansck          | 018985271406<br>28/07/1966 | Vandelino Mansck e Elza Mansck                                  | 077.253.387-30 | Não      |

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-166 (3243179)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 168 (3243179)
10. Pesquisa Anatel (3248299) e Radar (3824535)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3824540)
12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES:** Na primeira análise, foi solicitado Anexo 2, porém, encaminhado modelo errado, e corrigir coordenadas. NT 23704/2018 recebida em 08/11/2018, resposta em 14/11/2018. 29/11/2018: Para verificação técnica. Pesquisas vínculos, TRF/TJES/TSE ok

**Análise Técnica inicial ok - (4565736)**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

- 1. Estatuto social:** Fls. 5-11 (9497316)

**1.1 Adequações à Portaria:**



idade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Checklist (10441689)

SEP 01250.046132/2018-36 / pg. 328

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 11**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 10**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 12**

## **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 15**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 13**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 16-1**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 8**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 8**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 17**

## **Revisão Final**

### **2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (10441848)
- 2.2 Certidão FGTS: (10441848)
- 2.3 Certidão PGFN : (10441848)
- 2.4 Certidão CNDT: (10441848)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10441861)
- 3. Pesquisa Anatel (10441848) e Fiscaliza (10441897) e (10441857)**
- 4. Anexo 6/ART: (10418297)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: (10419346)

**OBSERVAÇÕES: Certidões ok. Estatuto Social ok. Pesquisa de Vínculos ok.**

**Processo instruído.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Checklist (10441848)

SEP 01250:046132/2018-36 / pg. 329

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 06/10/2022, às 12:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10441839** e o código CRC **EC1C1B75**.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 10441839

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                    |                                                     |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.858.771/0001-78</b><br>MATRIZ                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>20/05/2009</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES</b>                                                      |                                                     |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ARCVIVA</b>                                                                     |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                     |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R PROJETADA</b>                                                                                                   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PROJETADO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                  |
| UF<br><b>ES</b>                                                                                                                    |                                                     |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AFKLOSS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                  |                                                     | TELEFONE<br><b>(27) 3771-2099/ (27) 9814-1479</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                  |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/05/2009</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2022** às **09:12:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certificados Atualizados (10/11/2018)

SEI 01230-046132/2018-36 / pg. 331

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**CNPJ:**

**10.858.771/0001-78**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 09:14:13 do dia 05/10/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certificados Atualizados

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

01230:046132/2018-36 / pg. 332

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.858.771/0001-78  
**Razão Social:** ASSOC DE RADIO COMUNIT DE VILA VALERIO  
**Endereço:** RUA PROJETADA / PROJETADO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2022 a 16/10/2022

**Certificação Número:** 2022091702232247782621

Informação obtida em 05/10/2022 09:14:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.858.771/0001-78

Certidão nº: 33552827/2022

Expedição: 05/10/2022, às 09:15:14

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.858.771/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certidões Atualizadas (10/11/2023)

SEI 01230-046132/2018-36 / pg. 334

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**  
**CNPJ: 10.858.771/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:43 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **3A56.BAC6.F42B.04D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certidões Atualizadas (10/11/2022)

SEI 01230-046132/2018-36 / pg. 335

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▼

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- ☒ Situação
- 
- ☒ Tipo
- 
- 
- ☒ Tipo de inspeção
- 
- 
- ☒ Identificação da não Outorgada
- 
- 

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### > Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Fiscaliza (10441697)

SEI 01250.046162/2018-36 / pg. 336

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- ☒ Situação todos
- ☒ Tipo igual a Atividade de Inspeção
- ☒ Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- ☒ Identificação da não Outorgada contém Deloir Vilvok

#### Opções

✓ Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.mt.gov.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Consulta Fiscaliza (10441697)

SEI 01250.046162/2018-36 / pg. 337

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

|                                                                    |                                      |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <input type="text" value="todos"/>   |                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Nadir Figueira da Barros"/>        |

#### Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para ☒ Atom ☐ CSV ☐ PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- ☒ Situação
- ☒ Tipo
- ☒ Tipo de inspeção
- ☒ Identificação da não Outorgada

#### Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
- 
- ☒ Tipo
- 
- 
- ☒ Tipo de inspeção
- 
- 
- ☒ Identificação da não Outorgada
- 
- ☒ CNPJ/CPF da Entidade
- 
- 

Adicionar filtro  [Todos](#)

Opções

☒ Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498dd86

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- ☒ Situação  ▾
- ☒ Tipo  ▾  ▾ +
- ☒ Tipo de inspeção  ▾
- ☒ Identificação da não Outorgada  ▾
- ☒ CNPJ/CPF da Entidade  ▾

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### ► Opções

☒ Aplicar ☒ Limpar ☒ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498dd86>



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

☒ Tipo

☒ Tipo de inspeção

☒ Identificação da não Outorgada

☒ CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

Opções

Nenhuma informação disponível

Exportar para



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498dd6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

07725338730

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498dd86

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

|                                                                    |                                      |                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <input type="text" value="todos"/>   |                                                                                                                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +                                                                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Inspeção               | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>                                                                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="todos"/>   |                                                                                                                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação            | <input type="text" value="Raio"/>    | Lat: <input type="text" value="185856"/> Long: <input type="text" value="402243"/> Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/> |

#### Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Consulta Fiscaliza (10441897)

SEI 01250-046162/2018-36 / pg. 344

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.046132/2018-36**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vila Valério/ES e do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10441848).

Brasília, 05 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 05/10/2022, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10441861** e o código CRC **99C9DE41**.

### Minutas e Anexos



sui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (10441861)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 345

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.046132/2018-36**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.046132/2018-36, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**, na localidade de Vila Valério/ES, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 05 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 05/10/2022, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10441897** e o código CRC **C4236534**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI-MCOM nº 10441897



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (10441897)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 347

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.046132/2018-36.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Valério/ES**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

### ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, conforme evento SEI 3248299, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                                                |
| ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO                           |
|                                                                           |
| QUADRO DIRETIVO                                                           |
| Diretor Geral: Deloir Vilvok                                              |
| Diretora de Operações: Nadir Figueira de Barros                           |
| Diretora Administrativo: Osimar Mansck                                    |
|                                                                           |
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE                           |
| Endereço: Rodovia ES, 344, s/n - Zona Rural                               |
| Coordenadas geográficas: 18°59'59"S de latitude e 40°23'33"W de longitude |
|                                                                           |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO                                                    |
| Endereço: Rodovia ES, 344, s/n - Zona Rural                               |



leito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 15067 (10/11/2010)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 348

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.                                                                                                                                                                                         |
| 2.   | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. |
| 3.   | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                       |
| 4.   | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                          |
| 5.   | Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                            |
| 6.   | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.                                                                                                          |
| 7.   | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                         |
| 8.   | Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                   |
| 9.   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                           |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 15687 (10441848)

SEI 61250-040192/2018-36 / pg. 349

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                                     | (10441848)              |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.                                                                                                                                                                           | (10441848)              |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | (10441848)              |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | (10441848)              |
| 14. | Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.                                                                                                                                                                                                                      | (10441897) e (10441857) |

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG (10419346), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10400707).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vila Valério/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10441861).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-4d14-c8ac-b04f27a498d86>





Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 06/10/2022, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 06/10/2022, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/10/2022, às 08:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 10/10/2022, às 13:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10441910** e o código CRC **43BB7FB0**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

- Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.046132/2018-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob nº 10.858.771/0001-78, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15067/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
- Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 15067 (10441910)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 351

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.046132/2018-36, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob nº 10.858.771/0001-78, cuja sede se situa na Rua Projetada S/N - Bairro Projetado, na localidade de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**Referência:** Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 10441910



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 15687 (10441910)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 352

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Ofício Interno nº 26503/2022/MCOM

Brasília, 14 de outubro de 2022

A Senhora  
**Carolina Scherer Bicca**  
Consultora Jurídica  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 15067/2022/SEI-MCOM (10441910)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 15067/2022/SEI-MCOM (10441910), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 17/10/2022, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10467674** e o código CRC **36A9D2D5**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 26503/2022/MCOM - Processo nº 01250.046132/2018-36 - Nº SEI: 10467674



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício Interno 26503 (10467674)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 353

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.046132/2018-36**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**

**ASSUNTOS: RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO**

- EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério/ES**;
- II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MC (SEI 10441910)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
- III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25, 26 e 27**;
- IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
- V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;
- VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações - Substituto,

**I- RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério/ES**, com base no **Edital nº 112/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **04/06/2018**.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 23704/2018/SEI-MCTIC (SEI 3492786)**, na qual identificou irregularidades na identificação das coordenadas do sistema irradiante. A entidade apresentou a complementação da documentação, no entanto, a Secretaria solicitou maiores esclarecimentos acerca das coordenadas (**NOTA TÉCNICA Nº 1799/2019/SEI-MCTIC - doc. SEI 3824751**).
3. Prestadas as informações, a área técnica identificou que o requerimento não atendia ao modelo em utilização, restando a entidade inabilitada, nos termos do **Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 4611336**. A interessada apresentou recurso administrativo protocolado sob o n.º SEI 01250.056918/2019-42, o qual foi julgado procedente, com base no inciso I, do §2º do art. 47 da Portaria n.º 4334/2015, alterada pela Portaria n.º 1909/2018, ensejando a reconsideração da decisão, nos termos do **Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 5738466**. Assim, a Associação interessada foi declarada habilitada, conforme análise realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO Nº 12704/2021/MCOM (SEI 7591469)**.
4. Após diligências acerca dos aspectos técnicos da Estação, o setor de engenharia responsável concluiu a análise, atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos pela legislação - **Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10419346**.
5. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MCOM (SEI 10441910)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:
  8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059)

00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10493935) - SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 354

6. É o relatório, que permite o exame do caso.

## **II - ANÁLISE JURÍDICA**

### **II.1. Considerações iniciais**

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

### **II.2. Legislação aplicável**

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

15. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

#### **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

##### **ANEXO**

##### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

#### **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### **Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:





- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

#### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

#### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 357

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

#### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

### **II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

19. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 10441839) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MCOM (SEI 10441910)**.

20. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no **OFÍCIO Nº 12704/2021/MCOM (SEI 7591469)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

21. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 112/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018..

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 4565736**, a área técnica atestou que *"Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018"*.

24. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MC (SEI 10441910)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO            |
|------|--------------------------------------|
| 1.   | Fls. 2-4 ( <a href="#">7824458</a> ) |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 358

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.                                                                                                                                                                                                          |                                                                                            |
| 2.  | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                  | Fls. 5-11 ( <a href="#">9497316</a> )                                                      |
| 3.  | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                        | Fls. 16-21 ( <a href="#">3243179</a> )                                                     |
| 4.  | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                           | Fls. 4-6 ( <a href="#">7824458</a> )                                                       |
| 5.  | Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                             | Fls. 14 ( <a href="#">7824458</a> )                                                        |
| 6.  | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.                                                                                                                           | Fls. 36-166 ( <a href="#">3243179</a> )                                                    |
| 7.  | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                                          | Fl. 168 ( <a href="#">3243179</a> )                                                        |
| 8.  | Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                                    | ( <a href="#">10418297</a> ) e Despacho Técnico de aprovação: ( <a href="#">10419346</a> ) |
| 9.  | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                                            | ( <a href="#">10441848</a> )                                                               |
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                                     | ( <a href="#">10441848</a> )                                                               |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.                                                                                                                                                                           | ( <a href="#">10441848</a> )                                                               |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | ( <a href="#">10441848</a> )                                                               |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | ( <a href="#">10441848</a> )                                                               |

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059

31/10/2022/CONJUNTO MCM/CCO/AGU (10493935) SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 359



14.

Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.

(10441897)

(10441857)

e

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 7º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 12), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 9497316 - fls. 5/11). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

26. Ademais, observa-se que a entidade já realizou a eleição dos membros do Conselho Comunitário (doc. SEI 7824458 - fls. 4/6), sem indicação, no entanto, das entidades representadas pelas pessoas ali eleitas, o que merece esclarecimentos por parte da entidade.

27. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (SEI 10441839), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O **Despacho COREC\_MCOM 10441848** também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vila Valério/ES e do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10441848).

28. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

29. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

30. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10419346**, que considerou que **"a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima (...)"**.

31. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

32. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada *"idoneidade moral"*, antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

33. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC\_MCOM 10441897**, constatou-se que **"não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059

31/10/2022/CONJUR-MC/CGCE/AGU (10441897) - SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 360

34. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

35. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.....

*j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”.* (g.n.)

36. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 7824458 - fls. 2/3).

37. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

### **III - CONCLUSÃO**

38. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25, 26, 27 e 37.**

39. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

40. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MC (SEI 9723858)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

41. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

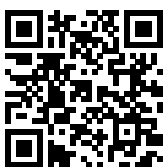
Brasília, 28 de outubro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250046132201836 e da chave de acesso 2e17cca9



Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1022874059 e chave de acesso 2e17cca9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-10-2022 13:52. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 361



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02320/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.046132/2018-36**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

Sr.<sup>a</sup> Consultora Jurídica,

1. Aprovo o **PARECER n. 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, lançado pela Dr.<sup>a</sup> Tônia Lavogade Costa, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Trata-se de pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério/ES**;  
  
Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 15067/2022/SEI-MC (SEI 10441910)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
3. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25, 26 e 27**;
4. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
5. Ressalta-se a necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;
6. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Brasília, 31 de outubro de 2022.

*assinatura eletrônica*

ARTHUR PORTO CARVALHO  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES SUBSTITUTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250046132201836 e da chave de acesso 2e17cca9



Documento assinado eletronicamente por ARTHUR PORTO CARVALHO, com certificado A1 institucional

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1025142907>

00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1049888) - SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 362





(\* .agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1025142907 e chave de acesso 2e17cca9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR PORTO CARVALHO, com certificado A1 institucional (\* .agu.gov.br). Data e Hora: 31-10-2022 14:33. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00327/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.046132/2018-36**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02320/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 31 de outubro de 2022.

CAROLINA SCHERER  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250046132201836 e da chave de acesso 2e17cca9



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1026166601 e chave de acesso 2e17cca9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 31-10-2022 15:09. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156864-1026166601](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156864-1026166601)

<https://n.00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU> (10498885)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 364

DESPACHO

Processo nº: 01250.046132/2018-36

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10490365), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 01/11/2022, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10491924** e o código CRC **CD1DF80D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI-MCOM nº 10491924



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (10491924)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 365

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.046132/2018-36

**Referência:** Parecer Jurídico nº 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10490365)

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO

**Assunto:** Outorga. Consulta Conj. Devolução dos autos

**À CGOU**

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10490365) e providências cabíveis.

Brasília, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 01/11/2022, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10492127** e o código CRC **710F621A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI-MCOM nº 10492127



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO DE DECISÃO nº 1024 / 2022

O **SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso XVIII, do Anexo VII da Portaria nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2022, atendendo a sugestão proferida pelo Parecer nº 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, convalida o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado por meio do Ofício nº 12704/2021/SEI-MCOM, constante do processo nº 01250.046132/2018-36, bem como ratifica todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**, participante do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2018, na localidade de **Vila Valério/ES**.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 22/11/2022, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10495153** e o código CRC **D3A640BF**.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 10495153



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho de Decisão 1024 (10495153)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 367

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 28730/2022/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2022.

Ao Senhor  
DELOIR VILVOCK  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO-ES** (CNPJ nº 10.858.771/0001-78)  
Rua Edu Estrey nº 0036 Beco II Bairro: Boa Vista  
29785-000 – Vila Valério/ES

**Assunto: PROCESSO nº 01250.046132/2018-36. SANEAMENTO. RECOMENDAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Valério/ES**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: *"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária"*.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e o que consta no item 26 do Parecer Jurídico n. 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10490365):

26. Ademais, observa-se que a entidade já realizou a eleição dos membros do Conselho Comunitário (doc. SEI 7824458 - fls. 4/6), sem indicação, no entanto, das entidades representadas pelas pessoas ali eleitas, o que merece esclarecimentos por parte da entidade.

**3.1 Assim, solicita-se que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, bem como, a correta composição do Conselho Comunitário, de acordo com a recomendação da Consultoria Jurídica do Ministério, ao que consta no art. 114/115 da Portaria 4334/2015:**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 28730 (10490365)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 368

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 4º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Observação1:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.



Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

CNPJ: 20730 (10435165)

SEI: 01230-040102/2018-36 / pg. 369

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mcom.gov.br](mailto:duvidasradcom@mcom.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 04/11/2022, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10495169** e o código CRC **495F065C**.

#### Anexos:

- Parecer n. 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10490365)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28730/2022/MCOM - Processo nº 01250.046132/2018-36 - Nº SEI: 10495169



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 28730 (10495169)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 370

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**Data de Envio:**

04/11/2022 14:27:44

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

AFKLOSS@HOTMAIL.COM  
arcvivavalerio@gmail.com  
wilkenpropagandas@gmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.046132/2018-36

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_10495169.html  
Parecer\_10490365\_PAR\_843\_2022\_CGRT\_TLC\_associacao\_de\_radio\_comunitaria\_de\_vila\_valerio\_\_radiodifusao\_comunitaria\_\_\_\_outorga\_por\_autorizacao.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                    |                                                     |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.858.771/0001-78</b><br>MATRIZ                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>20/05/2009</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES</b>                                                      |                                                     |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ARCVIVA</b>                                                                     |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                     |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R PROJETADA</b>                                                                                                   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>29.785-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PROJETADO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>VILA VALERIO</b>                  |
| UF<br><b>ES</b>                                                                                                                    |                                                     |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AFKLOSS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                  |                                                     | TELEFONE<br><b>(27) 3771-2099/ (27) 9814-1479</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                  |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/05/2009</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2022** às **11:46:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certides atualizadas (10/29/20)

SEI 01250-046132/2018-36 / pg. 372

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

**CNPJ:**

**10.858.771/0001-78**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 11:47:38 do dia 18/11/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados/f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certidos atualizadas

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

01250:046132/2018-36 / pg. 373

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.858.771/0001-78  
**Razão Social:** ASSOC DE RADIO COMUNIT DE VILA VALERIO  
**Endereço:** RUA PROJETADA / PROJETADO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2022 a 12/12/2022

**Certificação Número:** 2022111304065606293015

Informação obtida em 18/11/2022 11:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.858.771/0001-78

Certidão nº: 40663807/2022

Expedição: 18/11/2022, às 11:53:21

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.858.771/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certidões atualizadas (10329740) - SEI 01230-046132/2018-36 / pg. 375

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES**  
**CNPJ: 10.858.771/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:53:58 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **586D.77A9.8BA8.AC4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Certidões atualizadas (10329740)

SEI 01230-046132/2018-36 / pg. 376

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▼

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

|                                                                    |                                      |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <input type="text" value="todos"/>   |                                                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>    |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Associação de Rádio Comunitária de"/> |

#### > Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para ☒ Atom ☐ CSV ☐ PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- ☒ Situação
- ☒ Tipo
- ☒ Tipo de inspeção
- ☒ Identificação da não Outorgada

#### Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Fiscaliza (10325/44)

SEI 01250.046162/2018-36 / pg. 378

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

|                                                                    |                                      |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <input type="text" value="todos"/>   |                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Nadir Figueira da Barros"/>        |

#### Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Consulta Fiscaliza (10325/44)

SEI 01250.046162/2018-36 / pg. 379

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- ☒ Situação
- ☒ Tipo
- ☒ Tipo de inspeção
- ☒ Identificação da não Outorgada

#### Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Consulta Fiscaliza (10325/44)

SEI 01250.046162/2018-36 / pg. 380

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
- ☒ Tipo
- ☒ Tipo de inspeção
- ☒ Identificação da não Outorgada
- ☒ CNPJ/CPF da Entidade

Opções

☒ Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498dd86

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- ☒ Situação  ▾
- ☒ Tipo  ▾  ▾ +
- ☒ Tipo de inspeção  ▾
- ☒ Identificação da não Outorgada  ▾
- ☒ CNPJ/CPF da Entidade  ▾

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### ► Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

☒ Tipo

☒ Tipo de inspeção

☒ Identificação da não Outorgada

☒ CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro

Opções

Nenhuma informação disponível

Exportar para



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498dd86



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

07725338730

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498dd86

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de Inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat: 185856

Long: 402243

Raio: Raio (km)

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.046132/2018-36.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO.**

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur.**

Informo que em atendimento ao que consta no item 26 do Parecer Jurídico 0843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, foi enviado à entidade o Ofício nº 287300/2022/MCOM solicitando o atendimento das recomendações. Em atendimento ao solicitado a entidade apresentou por meio do protocolo nº 01245.020702/2022-13 a ata de adequação do Conselho Comunitário, constando os representantes e suas respectivas entidades, bem como a cópia dos cartões de CNPJ de cada uma das entidades.

Em complementação, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10525740).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data, **não existe**, na localidade de **Vila Valério/ES**, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10525744).

Brasília, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 18/11/2022, às 12:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10525798** e o código CRC **31F9D87E**.



e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (10525798) - SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 386

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI-MCOM nº 10525798



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho (10525798)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 387

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

# MINUTA

## DESPACHO

**\* MINUTA DE DOCUMENTO**

Processo nº: **01250.046132/2018-36.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº - 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 10490365, e o cumprimento das diligências erigidas neste,

**Recomendação Conjur - 20.** Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no OFÍCIO Nº 12704/2021/MCOM (SEI 7591469), sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

**Justificativa da área - Recomendação atendida por meio do Despacho de Decisão 1024 em anexo (10495153).**

**Recomendação Conjur - 25.** Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 7º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 12), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 9497316 - fls. 5/11). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade

**Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**

**Recomendação Conjur - 26.** Ademais, observa-se que a entidade já realizou a eleição dos membros do Conselho Comunitário (doc. SEI 7824458 - fls. 4/6), sem indicação, no entanto, das entidades representadas pelas pessoas ali eleitas, o que merece esclarecimentos por parte da entidade.

**Justificativa da área - Conforme consta no Despacho COREC\_MCOM (10525798) foi solicitado a adequação do Conselho comunitário, e atendida por meio do protocolo nº 01245.020702/2022-13.**

**Recomendação Conjur - 37.** Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

**Justificativa da área -** em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta no DESPACHO COREC\_MCOM (10525798).**

Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Minuta de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos (10525804)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 388



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/03/2023, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10525864** e o código CRC **C5AA3674**.

#### Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (10763587);
- Minuta de Exposição de Motivos (10763593).

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI-MCOM nº 10525864



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Janeiro Minutas de Portaria e Exposição de Motivos (10525864)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 389

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



# MINUTA

MINUTA  
PORTARIA

\* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.046132/2018-36, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES, inscrita no CNPJ sob nº 10.858.771/0001-78, cuja sede se situa na Rua Projetada, S/Nº - Bairro Projetado, na localidade de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações

## AVISO:

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/03/2023, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/03/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Minuta de Portaria (10763567)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 390

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10763587** e o código CRC **2462EF4C**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.046132/2018-36

Documento nº 10763587



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Minuta de Portaria (10763587)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 391

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

# MINUTA

\* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.046132/2018-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES, inscrita no CNPJ sob nº 10.858.771/0001-78, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15067/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações



**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

***A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.***

***Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.***



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/03/2023, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/03/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10763593** e o código CRC **436383AC**.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

Documento nº 10763593



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Minuta de Exposição de Motivos (10763593)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 393

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



**DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.046132/2018-36

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALERIO-ES

**Assunto:** Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

Ao GACSE,

Em consonância com o Despacho (10525864), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, atendidos os requisitos solicitados, encaminha o presente processo, acompanhado de Minuta de Portaria (10763587) bem como Minuta de Exposição de Motivos (10763593), para posterior apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/03/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10766699** e o código CRC **EE32D0A5**.

**Minutas e Anexos**

Minuta de Portaria (10763587)

Minuta de Exposição de Motivos (10763593)

**Referência:** Processo nº 01250.046132/2018-36

Documento nº 10766699



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Despacho DEP-OB (10766699)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 394

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 8759, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.046132/2018-36, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.771/0001-78, cuja sede se situa na Rua Projetada, S/Nº - Bairro Projetado, na localidade de Vila Valério, estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2023, às 19:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10792949** e o código CRC **7E398398**.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

Documento nº 10792949



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Portaria 8759 (10792949)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 395

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Brasília, 20 de março de 2023.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.046132/2018-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.771/0001-78, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15067/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 8759, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/05/2023, às 19:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10792965** e o código CRC **1AF2EAD7**.



Ofício Interno nº 32945/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
**Braunner Fassheber**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 8759/2022/SEI-MCOM (10792949) e Exposição de Motivos (10792965)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 15067/2022/SEI-MCOM (10551094) e no Parecer Jurídico nº 00843/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10490365), encaminho a Portaria nº 8759/2022/SEI-MCOM (10792949) e Exposição de Motivos (10792965), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 30/03/2023, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10792975** e o código CRC **D7801851**.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

Documento nº 10792975



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício Interno 32945 (10792975)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 397

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 09/05/2023 16:08:25  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 9583640  
**Data prevista de publicação:** 10/05/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

| Sequencial             | Arquivo(s)                    | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor               |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| 20582665               | ATO PORTARIA MCOM NA 9092.rtf | c6c0ea98e35964c0<br>195811d8291b1c42 | 8,00         | R\$ 311,36          |
| 20582666               | ATO PORTARIA MCOM NA 9090.rtf | 21a6444afad6ebd3<br>cfe22424efa54cb2 | 8,00         | R\$ 311,36          |
| 20582667               | ATO PORTARIA MCOM NA 9087.rtf | 1d5f7c5b547817cd<br>87ce1c0432dfbc82 | 8,00         | R\$ 311,36          |
| 20582668               | ATO PORTARIA MCOM NA 8759.rtf | 7b0174287467e4d8<br>3869d138a9c51eac | 8,00         | R\$ 311,36          |
| 20582669               | ATO PORTARIA MCOM NA 9112.rtf | d388ed62c7363077<br>a1548ea862782cc2 | 10,00        | R\$ 389,20          |
| 20582670               | ATO PORTARIA MCOM NA 9100.rtf | 933e2dcd64348bc2<br>a79983c762edea90 | 9,00         | R\$ 350,28          |
| 20582671               | ATO PORTARIA MCOM NA 9066.rtf | b823097c567a4096<br>e41409da7e53e173 | 11,00        | R\$ 428,12          |
| 20582672               | ATO PORTARIA MCOM NA 9063.rtf | 0acba8d4d3e2cdfa<br>fd33fb1b6bd5fdff | 11,00        | R\$ 428,12          |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                               |                                      | <b>73,40</b> | <b>R\$ 2.841,16</b> |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[n.gov.br/recibo.do?idof=9583640](https://n.gov.br/recibo.do?idof=9583640)<https://comprovante.imprensa.nacional.gov.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Comprovante Envio Portaria nº 97/99 (10095662)

SEI 01256-046132/2018-36 / pg. 398

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro


[Menu Principal](#)
[SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral](#) | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

| Identificação do Pedido RADCOM                   |                                                    |                          |                    |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| <b>UF:</b>                                       | ES                                                 | <b>Distrito:</b>         |                    |
| <b>Município:</b>                                | Vila Valério                                       | <b>Sub Distrito:</b>     |                    |
| <b>Canal:</b>                                    | 200                                                | <b>Local Específico:</b> |                    |
| <b>Fase:</b>                                     | 1                                                  |                          |                    |
| Dados da Entidade                                |                                                    |                          |                    |
| <b>Entidade:</b>                                 | ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES | <b>CNPJ:</b>             | 10.858.771/0001-78 |
| <b>Nome Fantasia:</b>                            | Arcviva                                            | <b>Bairro:</b>           | PROJETADO          |
| <b>Logradouro:</b>                               | RUA PROJETADA                                      | <b>Número:</b>           | S/N                |
| <b>Telefone:</b>                                 | (27) 3771-2099                                     | <b>Fax:</b>              | Não Informado      |
| <b>Situação:</b>                                 | Entidade não possui débitos                        |                          |                    |
| <input type="checkbox"/> <b>Dados da Outorga</b> |                                                    |                          |                    |

### Dados da Entidade

|                         |                                                    |                                          |
|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>            | 10858771000178                                     | <input type="button" value="Pesquisar"/> |
| <b>Razão Social:</b>    | ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES |                                          |
| <b>Tipo de Usuário:</b> | Integral                                           |                                          |

### Endereço Sede

|                       |              |                     |               |                     |             |  |
|-----------------------|--------------|---------------------|---------------|---------------------|-------------|--|
| <b>País:</b>          | Brasil       |                     |               |                     |             |  |
| <b>Número do CEP:</b> | 29785000     | <b>Logradouro:</b>  | RUA PROJETADA |                     |             |  |
| <b>Número:</b>        | S/N          | <b>Complemento:</b> |               | <b>Bairro:</b>      | PROJETADO   |  |
| <b>Município:</b>     | Vila Valério | <b>Distrito:</b>    |               | <b>SubDistrito:</b> |             |  |
| <b>Telefone:</b>      | 27 3771-2099 |                     |               |                     | <b>Fax:</b> |  |

### Endereço de Correspondência

|                       |  |                     |  |                     |  |
|-----------------------|--|---------------------|--|---------------------|--|
| <b>País:</b>          |  |                     |  |                     |  |
| <b>Número do CEP:</b> |  | <b>Logradouro:</b>  |  |                     |  |
| <b>Número:</b>        |  | <b>Complemento:</b> |  | <b>Bairro:</b>      |  |
| <b>Município:</b>     |  | <b>Distrito:</b>    |  | <b>SubDistrito:</b> |  |
| <b>Telefone:</b>      |  | <b>Fax:</b>         |  | <b>E-mail:</b>      |  |

### Dados da Outorga

|                                           |                   |                                |             |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------|
| <b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b> |                   | <b>Data Limite Instalação:</b> |             |
| <b>Número do Processo:</b>                | 01250046132201836 | <b>Fistel:</b>                 | 50445243287 |
| <b>Caixa:</b>                             |                   | <b>Sequência:</b>              |             |

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato   | Data DOU   | Razão   | Natureza |
|--------------------|--------|-------------------|-------|------------|------------|---------|----------|
|                    | 8759   | Portaria          | MC    | 20/03/2023 | 10/05/2023 | Outorga | Jur.     |

[Tela Inicial](#)
[Imprimir](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>
<http://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 400

10/05/2023

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Ofício Interno nº 35616/2023/MCOM

Brasília, 11 de maio de 2023

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10792965)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 8759/2022/SEI-MCOM (10896259), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10792965), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 11/05/2023, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10900111** e o código CRC **501FE51A**.

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

Documento nº 10900111



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício Interno 35616 (10900111)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 401

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Brasília, 16 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.046132/2018-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.771/0001-78, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15067/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 8.759, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 10/05/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Exposição de Motivos nº 00101/2023 MCOM (10914559) - SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 402

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13366/2023/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.046132/2018-36.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/05/2023, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914777** e o código CRC **77F56E4C**.

**Referência:** Processo nº 01250.046132/2018-36

Documento nº 10914777



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Ofício 13366 (10914777)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 404

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Brasília, 18 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.046132/2018-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.771/0001-78, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15067/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 8.759, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 10/05/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,





***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2023 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 8.759, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.046132/2018-36, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.771/0001-78, cuja sede se situa na Rua Projetada, S/Nº - Bairro Projetado, na localidade de Vila Valério, estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES -  
CGRT

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.046132/2018-36**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**

**ASSUNTOS: RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO**

- EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério/ES**;
- II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MC (SEI 10441910)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
- III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25, 26 e 27**;
- IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
- V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;
- VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações - Substituto,

**I- RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério/ES**, com base no **Edital nº 112/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **04/06/2018**.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 23704/2018/SEI-MCTIC (SEI 3492786)**, na qual identificou irregularidades na identificação das coordenadas do sistema irradiante. A entidade apresentou a complementação da documentação, no entanto, a Secretaria solicitou maiores esclarecimentos acerca das coordenadas (**NOTA TÉCNICA Nº 1799/2019/SEI-MCTIC - doc. SEI 3824751**).
3. Prestadas as informações, a área técnica identificou que o requerimento não atendia ao modelo em utilização, restando a entidade inabilitada, nos termos do **Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 4611336**. A interessada apresentou recurso administrativo protocolado sob o n.º SEI 01250.056918/2019-42, o qual foi julgado procedente, com base no inciso I, do §2º do art. 47 da Portaria n.º 4334/2015, alterada pela Portaria n.º 1909/2018, ensejando a reconsideração da decisão, nos termos do **Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 5738466**. Assim, a Associação interessada foi declarada habilitada, conforme análise realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO Nº 12704/2021/MCOM (SEI 7591469)**.
4. Após diligências acerca dos aspectos técnicos da Estação, o setor de engenharia responsável concluiu a análise, atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos pela legislação - **Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10419346**.
5. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MCOM (SEI 10441910)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:
  8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059)

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



6. É o relatório, que permite o exame do caso.

## **II - ANÁLISE JURÍDICA**

### **II.1. Considerações iniciais**

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

### **II.2. Legislação aplicável**

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

15. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

#### **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

##### **ANEXO**

##### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

#### **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### **Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:



- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII -  
passaporte. (...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

#### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

#### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:





I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

#### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

### **II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

19. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "*Checklist*" (doc. SEI nº 10441839) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MCOM (SEI 10441910)**.

20. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no **OFÍCIO Nº 12704/2021/MCOM (SEI 7591469)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

21. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 112/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018..

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 4565736**, a área técnica atestou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22,*

*§ 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018*".

24. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MC (SEI 10441910)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO |
|------|---------------------------|
|------|---------------------------|



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059

|    |                                      |
|----|--------------------------------------|
| 1. | Fls. 2-4 ( <a href="#">7824458</a> ) |
|----|--------------------------------------|

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.                                                                                                                                                                                                          |                                                                                            |
| 2.  | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                  | Fls. 5-11 ( <a href="#">9497316</a> )                                                      |
| 3.  | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                        | Fls. 16-21 ( <a href="#">3243179</a> )                                                     |
| 4.  | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                           | Fls. 4-6 ( <a href="#">7824458</a> )                                                       |
| 5.  | Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                             | Fls. 14 ( <a href="#">7824458</a> )                                                        |
| 6.  | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.                                                                                                                           | Fls. 36-166 ( <a href="#">3243179</a> )                                                    |
| 7.  | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                                          | Fl. 168 ( <a href="#">3243179</a> )                                                        |
| 8.  | Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                                    | ( <a href="#">10418297</a> ) e Despacho Técnico de aprovação: ( <a href="#">10419346</a> ) |
| 9.  | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                                            | ( <a href="#">10441848</a> )                                                               |
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                                     | ( <a href="#">10441848</a> )                                                               |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.                                                                                                                                                                           | ( <a href="#">10441848</a> )                                                               |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | ( <a href="#">10441848</a> )                                                               |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | ( <a href="#">10441848</a> )                                                               |

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



14.

Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.

(10441897)

(10441857)

e

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 7º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 12), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 9497316 - fls. 5/11). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

26. Ademais, observa-se que a entidade já realizou a eleição dos membros do Conselho Comunitário (doc. SEI 7824458 - fls. 4/6), sem indicação, no entanto, das entidades representadas pelas pessoas ali eleitas, o que merece esclarecimentos por parte da entidade.

27. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom (SEI 10441839)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O **Despacho COREC\_MCOM 10441848** também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vila Valério/ES e do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10441848).

28. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

29. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

30. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10419346, que considerou que “a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima (...)”.**

31. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a”, da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

32. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

33. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC\_MCOM 10441897**, constatou-se que “*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*”.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1022874059

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



34. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

35. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.....

*j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”.* (g.n.)

36. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 7824458 - fls. 2/3).

37. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

### III - CONCLUSÃO

38. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25, 26, 27 e 37.**

39. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

40. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MC (SEI 9723858)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

41. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências

cabíveis À consideração superior.

Brasília, 28 de outubro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250046132201836 e da chave de acesso 2e17cca9

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1022874059 e chave de acesso 2e17cca9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-10-2022 13:52. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES -  
CGRT

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02320/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.046132/2018-36**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

Sr.<sup>a</sup> Consultora Jurídica,

1. Aprovo o **PARECER n. 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, lançado pela Dr.<sup>a</sup> Tônia Lavogade Costa, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Trata-se de pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vila Valério/ES**;
3. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 15067/2022/SEI-MC (SEI 10441910)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
4. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25, 26 e 27**;
5. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
6. Ressalta-se a necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;
7. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Brasília, 31 de outubro de 2022.

*assinatura eletrônica*

ARTHUR PORTO CARVALHO  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES  
SUBSTITUTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250046132201836 e da chave de acesso 2e17cca9



Documento assinado eletronicamente por ARTHUR PORTO CARVALHO, com certificado A1 institucional  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1025142907>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



(\* .agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1025142907 e chave de acesso 2e17cca9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR PORTO CARVALHO, com certificado A1 institucional (\* .agu.gov.br). Data e Hora: 31-10-2022 14:33. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1025142907](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156863-1025142907)

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00327/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.046132/2018-36**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02320/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 31 de outubro de 2022.

CAROLINA SCHERER  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250046132201836 e da chave de acesso 2e17cca9



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1026166601 e chave de acesso 2e17cca9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 31-10-2022 15:09. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31283426/chave/2e17cca9/visualizar/1696156864-1026166601>



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## NOTA TÉCNICA Nº 15067/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.046132/2018-36.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Valério/ES**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

### ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, conforme evento SEI 3248299, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                                                |
| ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO                           |
|                                                                           |
| QUADRO DIRETIVO                                                           |
| Diretor Geral: Deloir Vilvok                                              |
| Diretora de Operações: Nadir Figueira de Barros                           |
| Diretora Administrativo: Osimar Mansck                                    |
|                                                                           |
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE                           |
| Endereço: Rodovia ES, 344, s/n - Zona Rural                               |
| Coordenadas geográficas: 18°59'59"S de latitude e 40°23'33"W de longitude |
|                                                                           |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO                                                    |
| Endereço: Rodovia ES, 344, s/n - Zona Rural                               |



leito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 15067 (10/4/1910)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 1

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM |                                                                                                                                                                                                                                                               | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO                                 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1.   | Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.                                                                                                                                                                                         | Fls. 2-4 (7824458)                                        |
| 2.   | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. | Fls. 5-11 (9497316)                                       |
| 3.   | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                       | Fls. 16-21 (3243179)                                      |
| 4.   | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                          | Fls. 4-6 (7824458)                                        |
| 5.   | Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                            | Fls. 14 (7824458)                                         |
| 6.   | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.                                                                                                          | Fls. 36-166 (3243179)                                     |
| 7.   | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                         | Fl. 168 (3243179)                                         |
| 8.   | Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                   | (10418297)<br>e Despacho Técnico de aprovação: (10419346) |
| 9.   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                           | (10441848)                                                |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 15007 (10441848)

SEI 01230.048192/2018-36 / pg. 2

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                                     | (10441848)              |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.                                                                                                                                                                           | (10441848)              |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | (10441848)              |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | (10441848)              |
| 14. | Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.                                                                                                                                                                                                                      | (10441897) e (10441857) |

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG (10419346), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10400707).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vila Valério/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10441861).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pp23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 15007 (10441910)

SEI 01230-046192/2018-36 / pg. 3

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 06/10/2022, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 06/10/2022, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/10/2022, às 08:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 10/10/2022, às 13:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10441910** e o código CRC **43BB7FB0**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

- Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.046132/2018-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob nº 10.858.771/0001-78, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15067/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
- Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pp23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86> / pg. 4

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.046132/2018-36, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob nº 10.858.771/0001-78, cuja sede se situa na Rua Projetada S/N - Bairro Projetado, na localidade de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**Referência:** Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 10441910



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pp23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

Nota Técnica 15007 (10441910)

SEI 01250.046132/2018-36 / pg. 5

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 28 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

**ASSUNTO:** Trata-se de Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.771/0001-78, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 101 2023 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 28/11/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4775539** e o código CRC **8C299966** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4635/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 101/2023.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 101/2023 (4775527), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VII VALÉRIO/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.771/0001-78, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Valério/ES, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4776527** e o código CRC **78F84E46** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.046132/2018-36

SUPER nº 4776527

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos nº 101/2023 MCOM (4775527) acompanhada de pareceres anexos.

**Assunto:** Autorização de execução de serviços de radiodifusão para a Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério.

**Trâmite do Processo:**

Despacho/DIPUBL/CODOC (4775539), para os protocolos da SAJ/CC, SAG/CC e CC/PR.

OFÍCIO Nº 4635/2023/GM/CC/PR (4776527) do Gabinete do Ministro da Casa Civil à Secretária-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 28/11/2023, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4779103** e o código CRC **B3951F6D** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)







## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria Especial de Análise Governamental

Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica

Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1000/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 01250.046132/2018-36.**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00101/2023 MCOM, de 16 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações.**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Vila Valério/ES.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00101/2023 MCOM (4774945), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.046132/2018-36, acompanhado da [Portaria MCOM nº 8.759, de 20 de março de 2023](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Vila Valério, estado do Espírito Santo, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/I inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.771/0001-78, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[1]</sup>.
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Parecer Jurídico nº 00843/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4774923), de 28/10/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à documentação do processo apontadas no próprio parecer.
  - Despacho, de 18/11/2022 (4774932), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM) que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
  - Nota Técnica nº 15067/2022/SEI-MCOM, de 10/10/2022 (4775538), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)<sup>[2]</sup>, ratificada pela Exposição de Motivos nº 00101/2023 MCOM (4774945), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)<sup>[3]</sup>, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4774943).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.858.771/0001-78  
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE VILA VALERIO/ES  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DELOIR VILVOCK  
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/10/2024 às 11:39 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[4]</sup>.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**

Secretário Especial de Análise Governamental  
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 13/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 13/03/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6181367** e o código CRC **E4A4DB5E** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 6181367

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.046132/2018-36

Nota SAJ - Radiodifusão nº 31 / 2025 / CGINF/SAJ/CC/PR

|              |                                                                                                                                                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Interessado: | ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES                                                                                                |
| Assunto:     | Serviço de Radiodifusão<br>Outorga de radio comunitária (RadCom).<br>Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição). |
| Processo nº: | 01250.046132/2018-36                                                                                                                              |

Senhora Secretária Especial Adjunta,

## I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.046132/2018-36, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 8.759/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VILA VALÉRIO/ES**, CNPJ nº 10.858.771/0001-78, na localidade de **Vila Valério/ES**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

## II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.046132/2018-36, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**GABRIELA FERREIRA GOMES**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 06/02/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6345839** e o código CRC **F159FB23** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8.759, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério/ES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
Casa Civil da Presidência da República  
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 264, de 13 de março de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 8.759, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério/ES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
Secretário Especial  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 15/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6494184** e o código CRC **B77FC8A0** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





MENSAGEM Nº 264

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.759, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério/ES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 13 de março de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 14 de março de 2025.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho  
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 14/03/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6494993** e o código CRC **6AE87197** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 6494993



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 289/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8.759, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Vila Valério/ES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/03/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6495603** e o código CRC **581B5F12** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.046132/2018-36

SEI nº 6495603

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86>

ab23da0a-f322-414c-8acb-04f27a498d86